

O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a \$5000 por anno e \$500 por semestre, pagos adiantados; e para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.



PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez.
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paes Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II QUINTA-FEIRA 5 DE JULHO DE 1849. N. 172.

MOFINA.

“... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens acintemente illudidos, ou PERVERSOS continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proserver todos os homens NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes de seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiaos). Nenhuma Nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.” (Discurso do Snr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA.

O Appello para o juizo imparcial da Nação.

Nenhum outro acto do governo da actualidade revela melhor a sua atroz hypocrisia e escárneo ao systema representativo, prometido e mal cumprido, e com que se mystificão as crenças populares, do que a circular dirigida aos presidentes de provincias mandando levar a effeito as eleições para a nova camara de deputados que deve funcionar em logar da que foi dissolvida em 19 de fevereiro deste anno, e recommendando a liberdade de voto e o emprego de vigilancia e solicitude, para evitar que haja nas eleições a menor violencia, afim de que a opinião nacional se manifeste de uma maneira espontanea e livre.

Esta impudente mentira dos actuaes dictadores já é na gente do arrocho tão sedição que, independente de fazer-lhe observação alguma, podia livremente correr, sem que se temesse resultado algum desfavoravel ao partido liberal, cuja energia na luta eleitoral o governo se empenha por meio deste e de outros quejandos miseraveis embustes em acalmar, mas, para os incredulos em respeito ás torpezas e villanias do ministerio saquarema, e para os que, em renuncia das considerações da propria consciencia, se as lêem com servil deferencia pelas palavras in-

sidiosas do governo, e abstrahindo-se de sua analyse politica, e de penetrar nos recessos da hermeneutica ministerial, cum-re-nos não guardar silencio sobre taes dolorosas insinuações, e cooperar de nossa parte para expôr á toda a luz a hediondez deste proceder, se por ventura alguém haja que ainda o não tenha reconhecido.

Com a retirada do poder do ministerio que symbolisava o partido liberal, retirada que para alguns é bem significativa do estado assaz ruinoso do systema representativo entre nós tomou posição no paiz official, por uma daquellas anomalias que bem qualifica o estado miseravel das cousas publicas, o sempre detestado partido absolutista; não que desse essa conquista á tribuna, onde apenas estrebuxava uma minoria imperceptivel, que do seu estouvamento, rancores e freneticas vociferações queria tirar o merito para uma opposição parlamentar, que repelle vis apodos e virulentas recriações.

Reconhecidos pelo ministerio saquarema os odios e antipathias que elle proprio gerára no paiz por mil diversas causas, e principalmente pelo seu constante pendor para o absolutismo, com apparato de formulas constitucionaes, não encarou a possibilidade da sua permanencia no poder senão provocando dissensões e revoltas nas provincias, para a esse pretexto impôr uellas o regimen do terror baseado na força bruta, como meio goveriativo, e que em outros tempos, tão calamitosos como o actual, assaz provarão sua efficacia. Dahi derivou-se a deploravel revolta de Pernambuco, que, levada pela perspectiva de soffrimento certos, menos resignada do que outras provincias, tentou, talvez sem consultar a prudencia, repellir a systematica e acintosa oppressão ministerial, oppondo-se dest’arte á prepotencia dictatorial dos saquaremas.

Cumpre notar que o recurso ás armas não vinha a ser a proposito para pôr entraves á marcha de desvarios e iniquidades do gabinete de 29 de setembro e chama-lo aos seus deveres, porque era bem de esperar que sobrepujando elle a todas as considerações sociaes e de humanidade, como a experiencia o parantêa, prevaleceria a sua antiga e proverbial ferocidade para com o emprego de medidas de devastação e de sangue supplantar qualquer energia que a caso se manifestasse contra as suas animosidades governamentaes; e posto que outras provincias partilhassem os mesmos males, fossem victimas das recrudescencias de um governo que mede o seu desprezo das formas tutelares do systema representativo pela repulsa geral, que suscita a sua politica, revestirão-se de resignação mais que sobrenatural, e assim aguardão que, pela força dos seus

1849

JULHO - AGOSTO = NS. 172-180, 182-185

mesmas de vícios e aberrações, haqueie um governo tão desviado e odioso, e que se obstina em levar o país à sua ruína.

Alguem ha que pareça acreditar que a dissolução da camara dos deputados, que tão preconizada fora desde que a facção saquarema entrou para o poder, e que por amesquinhar a essa camara negou-se o ministerio com estorjia sobranceira, e com a mais esrahevel insolência, á apresentar-se perante ella para informa-la da inqualificavel mudança de politica occorrida no paiz, e dos principios que não passarão em julgado nos conselhos imperiaes, posto que não fosse ponto nem de leve contrvertido depois do revez de 2 de fevereiro, a fim de que ficassem tambem comprehendidos no anathema de sangue, a que foram votados os Pernambucanos, os deputados que com generosa dedicação tomáram a direcção do movimento popular. É um engano; a annuência desse ministerio para tomar a si a administração do paiz foi sob a clausula ineluctavel da dissolução da camara; a evidencia desta asserção está naquella tempo, no adiamento da camara, com o qual o ministerio, por maior das vergonhas, solveu a questão das interpellações; e subsequentemente na inversão plena do paiz official, substituindo um pessoal prestigioso por suas inabalaveis convicções no systema liberal, cheio de bons principios a prol dos melhoramentos moral e material do paiz, e abonado pela opinião publica por sua honradez, moralidade, illustração e bom senso, por homens sobre os quaes, com poucas excepções, pesão graves accusações, por prevaricadores, contumazes absolutistas, e quasi todos—amestrados na lide eleitoral á torturar para o seu lado o voto da nação—.

A verdade do que avançamos consiste tambem nas aciniosas provocações feitas ás provincias para se revoltarem contra a actual ordem de cousas, atirando-se-lhes ao rosto a lava dos deaños, chamando-as ao repto, emprazando-as para o juizo de Deus, e avivando-lhes o seu leal e justo antagonismo á um partido que é incontrastavelmente infenso ás liberdades publicas; e isto para que, empenhadas as provincias em luta para defensão das prerrogativas constitucionaes, invocando o ministerio o principio elastico da sustentação da ordem publica, as pudessem acometer, como faz o tigre a presa, ou de moito que se houve com a heroica provincia de Pernambuco, e com o apoio da força bruta, que tem sempre á sua mercê, as reduziria á ultima devastação, porque é de sua indole feroz o reinar sobre despojos e ruinas.

Pelo estado excepcional em que se achava Pernambuco, cujo voto espontaneo e consciencioso, expressado em dous diversos periodos na eleição de dous senadores, e sancionado pelo poder moderador, fora obstinadamente rejeitado pelo senado, não sem velipendio e descato do povo heroico que o havia pronunciado, e do poder que o havia adoptado; e destruidas assim todas as esperanças nos recursos constitucionaes, acreditou que nem uma outra alternativa havia senão o levantar denodadamente a lava, aceitar o repto e entregar-se, de propria consciencia ao juizo de Deus. Assim procedeo ella... e hoje vê mallogradas suas primeiras tentativas, e apparece aos olhos do mundo como victima heroica de uma causa que lhe ha custado ja tanto derramamento de sangue, e que é a em que mais se empenha o paiz constitucional. (Ypiranga.)

PERNAMBUCO.

— Eis o *Diario Novo* em seu posto de hon-

ra, isto é, elle vai proseguir na defensão das liberdades patrias, e levar a sua pedra á essa obra da civilização, para a qual o mundo caminha com passo de gigante máo grande daquelles que supõe, que o pensamento pôde retrogradar. A lei do aperfeçoamento não é uma lei humana; e por isso todos os esforços dos homens para a anniquilarem são baldados. Poderão elles calcar aos pés um artigo de lei que sahio de suas mãos, embora esta lei se chame constituição, ou tenha outra qualquer denominação, mas quem poderá suspender o curso do tempo que vai passando e passará até á eternidade? Quem poderá suspender a carreira desses astros luminosos, que brilham sobre nossas cabeças. Quem poderá dizer á essa luz que Deus fez com uma palavra, que se extinga? Quem poderá dizer ao sopro de Deus, que se não expanda na divindade de sua origem? Quem poderá embargar o genero humano na marcha que segue para realisação de seu alto destino? Só o louco, só o descreto que zombando do poder divino, julga poder com a fragil mão suspender o immenso rochedo, que se precipita das nuvens, e que em sua queda o ha de esmagar.

Correi pois, homens do presente, homens do passado, cegos do entendimento e corrompidos do coração, ao abysmo da vossa perdição. O sangue dos martyres jamais foi perdido para a causa que defenderão; ahí está para exemplo essa religião santa, cuja promessa de eternidade se ha realisado através de rios de sangue, de tormentos inauditos, de supplicios infamantes; e a sua causa é a causa da liberdade, a causa da emancipação, a causa do progresso; as hostias ensanguentadas forão substituidas pelo sacrificio da paz.

É em defeza desta causa santa que o *Diario Novo* prosegue. Mas como? Porque meior? Com que linguagem fallará elle a nação? Com a razão; com a linguagem da moral e do evangelho. E com as idéas, que nos queremos haver e não com as potencias phisicas; fallaremos as cabeças e não aos braços; invocaremos o raciocinio e não a pólvora e bala. Se um de nossos irmãos cahir ao punhal do assassino, dir-lhe-hemos, que não troque assassinato por assassinato; diremos ao filho, que chore o pai que perdeu, e ao pai que não busque vingar a morte do filho barbaramente assassinado. Estaei satisfeitos, homens de sangue? Deixamos-vos os instrumentos da força, as vinganças sangrentas, os bacamartes, os punhaes, todo o aparelho dos supplicios; estaei satisfeitos? Mas não vos persuadaes, que a nossa resignação será impropicia para a nossa causa, não, caminha

a redea solta por cima dos cadaveres, que houver feito vossa desregrada ambição; porém não vos persuadeaes, que os côrvos pararão os vossos, quando vossos irmãos, depois de vos apunhalares, vos deixarem inssepultos.

Estendei a vista sobre o doloroso quadro, que vos offerece esta bella e heroica provincia; não occulteis esse sorriso diabolico que apparece em vossos labios por entre escumas sanguinolentas. Vêde diante de vós esses espectros que se levantão da terra, uns cheios de respeito, outros cobertos de andrajos; mas uns e outros radiantes de gloria, coronados com os lauros do heroismo; fixai com satânico prazer vossas vistas devoradoras. Applicai vossos ouvidos á esses gemidos de dôr e desesperação; d'onde partem elles? Partem do fundo dos calabouços imundos, de infectos porões; são os gemidos de vossos irmãos a quem trucidades por se haverem um momento revoltado contra os ferros que lhe querieis impôr. Sabeis, que mulher é aquella rodeada de filhinhos miseraveis, que chora amargamente, que arranca os desgrenhados cabellos; e exbela gemidos que só não compungem a vós? É a esposa do miseravel, a quem ou assassinastes, ou tiraes a vida lentamente, indicando-lhe a prostituição como meio de remir o pão que deve sustentar-lhe a vida e a de seus filhos; é a mãe desolada que lamenta a falta do caro filho, que era o unico arrimo de sua velhice; é a filha desamparada que se debulha em lagrimas, incerta da sorte que a espera depois da perda do pai, a quem ternamente amava; é a esposa, a mãe, a filha que chora ao mesmo tempo o esposo, o filho e o pai; vós o deixastes ao mesmo tempo só, desamparado, e orpha! Regostjai-vos no meio deste campo de desolação, e de carnegem. Mas acima de vós ha um Deus justo, que castiga e premêa; para Elle não são perdidos os gemidos das victimas; tremei no dia de sua vingança!!

No entanto hoje nos abraçamos com a imagem augusta do nosso charo Monarcha; para elle é que dirigimos as nossas supplicas, e temos toda a confiança, que seu coração clemente não se fechará aos gemidos da affligão. Seus filhos o amão, e dessa desventura da revolta, nenhum só dos seus direitos foi menosprezado. Elle concebe a divindade do perdão; elle não perderá desta vez a occasião de mostrar-se o imitador d'Aquelle que o escolheu para presidir os destinos deste vasto imperio.

(*Diario Novo de 24 de Abril.*)

PIAUHY.

A PEDIDO.

TRIBUTO DE GRATIDÃO.

— Os abaixo assignados *cordialmente agradecem* ao Illm. Sr Capitão Agostinho José de Viveiros, o apêlo que tem prestado a seu protegido o bem conhecido Colatino C. Tavares da Silva, para ensua-lo no periodico—Agoa-benta—posto que esperavão outro tratamento do Sr. Viveiros, com tudo não se admirão porque cada um dá o que tem.

Não respondem os abaixo assignados ao tal Colatino, tanto porque a educação que tiverão não permite entrar em polemicas taes, com semelhante endividão, como porque rebaixarião de suas dignidades: o tempo, o melhor mestre, dará a Colatino a criação que seus pais não poderão lhe dar, e elle dará ao Sr. Viveiros o devido pago. Puy 26 de Junho de 1849.

Alexandre d'Araujo Costa.

Joze d'Araujo Costa.

João Nepomuceno de Sousa, Machado.

Francisco Joze da Costa.

Manoel d'Araujo Costa.

Luiz Manoel Soares.

CARTA DO MAJOR DAS DUZIAS A SEU AMIGO DR. B....

A Foz da Embocadura 14 de Junho de 1849.

Recebi a tua carta de 25 de Maio proximo findo, e prestando-lhe toda attenção deo-me vontade de tir das utopias do Duque de Lerma, pois sei quanto elle é fanfarrão, e o unico candidato apresentado pelo governo imperial é o Dr. Parnagua, moço de grandes talentos e raras virtudes do qual bem longe está o Duque, e promitta Deus que este não perca a tol das encomendas, ou não seja repellido pelo Exm. Presidente, e nós por fim somos das botas. Quanto a me dizeres que elle conta com as eleições da Parnahiba, Peracuruca, desta villa, e dessa, não posso calado comer a pirula, pois não obstante não me intrometter em politica me acho em dia com ella, como te expozho. Na Parnahiba sempre fomos taboquoados, e principalmente agora que o Ozorio tem píficilar empenho nas eleições e para lá vai o Cerqueira que por sua honradez muito influe; na Peracuruca temos a mesma sorte pois seus habitantes sempre se

mostrarão acerrimos libertinos, e o Albi- no Borges Miranda são parentes e ami- gos do Borges, e Ozorio, e Você bem sabe que o Duque não hade prejudicar a dous cidadãos de prestígio: consta-me que os libertinos desta villa dizem que mandarão encomendar ao padre Barthe- lomeu da Ramos para absolver ao Du- que de votos deste collegio, e que consi- cios de seus recursos desprezão os favo- res do Duque de quem não percisão nem de posições officiaes para ganharem elei- ções. Joaquim Carvalho diz que nem pelo diabo accéita emprego algum na po- licia, pois Você bem sabe que elle não tem roupa para tomar posse, e mesmo não quer (como em 1844) que muitos ajudarão a comer gados alheios, e o aconselharão para commetter tantos absur- dos, e só elle foi a cadeia ficou com o labeo de ladrão, e ainda está por pagar as custas por não lhe darem com que, e os libertinos dizem que não o aturão mais. Quanto ao plenipotenciario melhor é que elle cá não venha, pois se aqui n'isso tra- tar mandão-no as favas, quando não a outra cousa melhor.

Finalmente é fora de duvida que abi perdemos as eleições por causa da mar- teira do nosso partido, pois aonde Você já vio recibo de bollos? e fique certo que o acto que Florencio arbitrariamen- te obrou com o collecto deu exuberante provas de sua malvadeza e estupidez, e chamou-lhe um sem número de antago- nistas, assim adquirio o monstro. Paiva no dia 2 do corrente em Oeiras.

A Deos perdoe a massada pois Você d'ellas é causa, e

Seu Seu Amigo.
Major das Duzias.

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 30 DE JUNHO DE 1849.

Lendo hontem a Aurora de 27 nella deparemos com um artigo contra a escolha do nosso distincto comprovinciano o Sr. Franeo de Sá para senador por esta pro- vincia; e quando esperavamos que o collega discutisse o processo eleitoral e mostrasse quaes as nullidades, que nelle havião para justificar o pedido que faz aos *Anciões da Patria* para que o Sr. Sá não tome assento no senado; apenas se occupou em derramar sobre o digno maranhense toda a sua as- queroza e nojenta bilis cobrindo-o de insultos torpes e grosseiros, o que revela má edu- cação e supina ignorancia.

Não defenderemos o Sr. Sá das calumnio- zas accusações que lhe levanta um inimigo ridiculo saturado de odio e inveja, porque estamos convencidos ellas farão no juizo do publico imparcial e illustrado o mesmo effei- to que uma gota d'agua lançada no oceano; apenas dir-lhe-emos que o Sr. Sá não é ho- mem novo e desconhecido; como magistra- do desempenhou sempre com saber e digni- dade os deveres a seu cargo, e nunca soffreo a pecha de venal, e passa por um dos me- lhores administradores do paiz.

Não podemos avaliar até onde chega a *omnipotencia* do collega, mas é de suppor- que os *Anciões da Patria* longe de atten- derem aos seus poderosos reclamos desconfiem da *verdade* delles pelo furor satanico com que o collega se empenha em querer nodoar a reputação de uma das mais ricas intelligencias de nossa Provincia; porisso temos fé, que o Sr. Sá tomará assento no senado e ainda irá mais longe, ao passo que o collega nunca passará de uma en- fatuada medeocridade arvorada em agente muito secundario de um partido.

AVISOS.

NA loja de Viuva Bastos & Sobri- nho, na rua Augusta tem para vender Licor surtido de França, caixas com Letria, Paio, Marmelada, Guaraná, Agoa ardente do estreito 36 grãos, Spremacete em vellas, Cabo do Cairo, Cabiho de linho, Fio de vella, Frascos de boca larga, Breu, Rolos de panno. Canecas de folha em porção o cento 9\$000 réis. Caxias 22 de Junho de 1849. (3)

EM casa de Domingos Ribeiro da Cruz, tem para vender o seguinte: barricas com licor surtido, caixas de charutos de regalia, e muito bom assucar em meias bar- ricas, tudo chegado ultimamente, e vende por commodo preço. Caxias 26 de Junho de 1849. (3)

Ha para vender um Forno grande de cobre 240 libras e um Tachio grande com 74 libras tudo no melhor uzo; mais uma legoa de terra de mata virgem na dacta do Redondo, rio a cima do lado da tresdella quem pretender comprar derija-se a esta Typographia, que se dirá quem vende.

EM casa de Santos & Irmão tem á venda, superior rapé de Lisboa, chegado ultimamente. (3)

Caxias Typ. Imparcial de F. R. de B. Talayra, 1849.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typogra- phia, Largo da Matriz da Conveição casa n. 2, onde subscreeve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semes- tre, (37 pagos adiantados; 2) para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.



LIBERDADE E ORDEM.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias
10 de cada mez.
Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada
mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã, e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II

SABBADO 7 DE JULHO DE 1849.

N. 173.

M O F I N A.

... Senhores, o espirito nacional não pôde dor- mir; se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas intrigas a offender a NACIO- NALIDADE, a proscrever todos os homens NAS- CIDOS NO BRASIL, que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Cons- titucional assulando contra elles aquelles mesmos ho- mens de marco, a consequencia será a união de to- dos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (*innumeráveis apoia- dos*). Nenhuma Nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja fe- rida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA.

PERGUNTA.

Porque qualificação se deve fazer a eleição de eleitores em virtude da dissolução?

Pela ultimamente feita no anno passado, ou pela que ainda se está fazendo neste anno?

RESPOSTA.

No caso de dissolução da camara dos depu- tados servirá para a eleição de eleitores a qualificação ultimamente feita. (Art. 32 da lei regulamentar das eleições.)

Não ha ahi quem não entenda o que seja uma qualificação feita, e consequente- mente uma qualificação não feita. Sobre tal materia porém julgamos dever ser minuciosos

Os avisos de 25 e 26 de fevereiro, e de 8 de março de 1847, declarando que os pre- sidentes de provincia não podião diminuir os prazos marcados nos arts. 4, 20, 21 e 22, 36 e 41 da lei de eleições, declararão—ser

de somma importancia, que a qualificação seja feita no espaço de tempo que a mesma lei julgou necessario para a sua exactidão. Es- tes avisos e muitos outros clara e concluden- temente reconhecerão que se não podia con- siderar feita uma qualificação, sem que os prazos e processo ordenados pela lei nesses artigos fossem fielmente observados. Ora, o decreto da dissolução da camara fôra de fe- vereiro, e pelo artigo 36 da lei ainda na 3.ª dominga d'abril se tem de reunir os conse- lhos municipaes, accrescendo que ainda em 19 de fevereiro as juntas de qualificação não havião concluido seus trabalhos.

Não havia, pois, na data do acto da dissolução uma qualificação a que se podesse applicar a expressão do art. 32 da lei—*ulti- mamente feita*—senão a qualificação do anno passado; porque a qualificação deste anno que vai correndo, em fevereiro estava ape- na começada, e ainda agora em abril não está terminada, á vista da letra expressa da lei e dos avisos claros do governo de que te- mos fallado.

Ainda mais: se observamos sob que ca- pitulo, e debaixo de que rubrica está esse artigo 32, reconheceremos ser elle o ultimo do capitulo 2.º que trata—do processo da qualificação—. O art. 25, que se compre- hende nesse capitulo dispõe que—todos os annos, na 3.ª dominga de janeiro, se forma- rá a junta qualificadora para rever a quali- ficção do anno antecedente—. O art. 32, ultimo desse capitulo, quando, pois, usa da expressão—*qualificação ultimamente feita*— quiz ao mesmo tempo salvar o caso, de que a dissolução tivesse logar em tempo que a qualificação do anno já estivesse feita, e só então que por essa qualificação se fizesse a eleição de eleitores, demais estabelecer, que no caso contrario, de se não achar ella feita na data da dissolução, que fosse a eleição feita pela do anno anterior.

E porventura tal disposição será sem fundamento? Conterá porventura algum absurdo? Muito pelo contrario: essa disposição sanciona uma doutrina sã, estabeleceu uma *garantia* para a liberdade do voto, para a liberdade da eleição, que é o *desideratum* do systema representativo.

Por pouco que seja o estudo que se faça da lei regulamentar de eleições, o espirito do legislador se faz logo patente. O legislador quiz que o governo nenhuma influencia pudesse ter na eleição, receou sempre de sua interferencia em todo o processo eleitoral, desde a junta qualificadora até ao ultimo acto, alem de tudo ordenar sem dependencia do governo, procurou, conforme convinha, dar *garantias* á liberdade do voto.

Quem poderá desconhecer que, quando o estado do paiz tenha decidido a corda a usar do meio da dissolução da camara, se ache então o governo em um estado anormal? Quem não confessará que nesse estado a opinião que domine no poder, quando não domine no paiz, não poderá ser indifferente ao resultado da eleição, mas muito pelo contrario desejara nella ter a maior influencia? Quem desconhecerá a importancia, o alcance dessa luta, entre a opinião elevada ao poder e a opinião decahida?

O legislador, pois, que em pontos muito secundarios prevenira o máo resultado dessa influencia do poder; que a procurara afastar e neutralisar na marcha ordinaria das cousas, não poderia de certo esquecer-se de um tão importante ponto qual o da qualificação porque se devesse proceder á eleição de eleitores, depois de uma dissolução. O art. 32 é para nós a disposição sabia, previdente e garantidora com que o legislador procurou afastar, frustrar a influencia interessada da opinião que estivesse no poder na data de uma dissolução.

Se o governo procurar inutilisar essa garantia, balda-la, reflectão os homens imparciaes e que tem interesse pelas instituições do paiz, que o governo commette um attentado contra o que temos por mais sagrado nas circumstancias do paiz, contra a liberdade e franca expressão das urnas eleitoraes.

E que inconvenientes se dão ou podem dar-se? O unico seria que um ou outro cidadão, ainda não qualificado, e que agora tivesse direito a sê-lo, deixaria de votar; que as listas continhão um ou outro nome de individuo que chamado não compareça, por ter-se mudado ou morrido. Tudo isto, porém, é muito pouco à par da imensa vantagem de se fazer a eleição por uma qualificação já feita, e terminada até nos ultimos recursos; por uma qualificação a que se pro-

cedêra na calma de todos os partidos, sem intervenção directa e immediata de um governo que nella se interesse. E' sem duvida uma imensa vantagem.

Descobrimos nessa disposição do art. 32 da lei ainda uma outra grande vantagem, que o legislador não podia olvidar.

Para dar garantias a qualificação, base fundamental da eleição, o legislador vira-se obrigado a marcar prazos, fixar épocas para as diferentes partes do seu processo. A qualificação veio, pois, a abranger um grande espaço de tempo. Até à conclusão dos trabalhos dos concelhos municipaes necessitaria ella de quatro mezas e meio. Desses concelhos admittiu a lei ainda as apellações para as relações, e em rigor nenhuma qualificação se poderá dizer terminada, pendentessesses recursos.

Pois bem: o legislador via tambem por outro lado, que se podião dar casos para a dissolução da camara. Se dissolvida a camara o governo se visse obrigado a esperar que terminasse a qualificação do anno, o paiz passaria sem reunião do corpo legislativo um anno inteiro. O governo acharia pretextos nessa lei para neutralisar o —*imediatamente*— do § 5.º do art. 101 da constituição, que não pôde por uma logica sã applicar meramente ao decreto de convocação de nova camara que substitua a dissolvida; mas que sem contradicção impõe o dever de reunir essa camara logo e logo, porque no paiz que se diz reger pelo systema constitucional representativo não é permittido que um anno decorra sem que o corpo legislativo se regna. Um anno inteiro estaríamos em um estado excepcional.

Essa medida, pois, do art. 32 da lei de eleições é de uma transcendente importancia, é de um alcance e sabedoria que não podem escapar ao homem que estuda nossas leis, nossas instituições, e que as procura achar de conformidade com os mais geraes e sãos principios do systema representativo.

Se o ministerio tivesse em vista a causa publica, a grande causa da nação brasileira, se evado do mesquinho e asqueroso espirito de parcialidade não preferisse sempre a conveniencia de partido de que é chefe, ás grandes conveniencias publicas o ministerio teria achado nesse art. 32 meio para mandar em mais curto prazo proceder as novas eleições, e nós poderíamos ter camara legislativa, quando mais tarde, em outubro deste anno. Não se passaria assim um anno inteiro sem que no Brasil, que se diz regido pelo systema constitucional, se reunissem os deputados do povo brasileiro ...

Ficamos hoje aqui.

A POLITICA DO EXTERMINIO.

Lembrados estarão os leitores da noticia que á algumas semanas publicamos, que na villa de Urubú, provincia da Bahia, um nosso alliado, o delegado de policia e commandante superior da guarda nacional José Antonio de Araujo Guimarães, fôra barbaramente assassinado por um seu irmão, alliado e alli principal agente da politica dominante: assignalamos então a tendencia que em toda a parte mostra o partido saqueado, para cortar as questões de influencia politica com o punhal e o bacamarte.

A unica resposta que lemos na imprensa da corte sobre a morte do infeliz Guimarães, consistiu em publicar o *Correio da Tarde* a sua correspondencia da Bahia, a qual noticiando o facto, e procurando prevenir censuras, confessava todavia que o motivo capital da desavença erã questões eleitoraes e politicas, e que o assassino é saqueado.

Rejeitamos esta confissão do *Correio da Tarde*; e a nossa observação ficou sem resposta.

Actualmente acabamos de ver no Itamontano n. 112 uma noticia minuciosa das atrocidades da villa de Urubú; é mais uma confirmação da origem toda politica desses attentados. Abaixo copiamos o artigo, e pedimos que o leão com attenção.

O Sr. Gonçalves Martins recebera participação de que o seu perverso alliado entrara na villa com gente armada para matar e saquear, e as victimas que por então haviam escapado a essa primeira tentativa pedião socorro de força, e de providencias: sabeis qual foi a resposta do digno delegado da politica dominante? *mandou retirar o destacamento, e fez presente ao assassino de uma nomeação de delegado que lhe tem servido para arregimentar sicarios, segundo consta da seguinte correspondencia do Itamontano:*

Villa da Carunhanha, 4 de fevereiro 1849.

Um acontecimento horrivel e inesperado teve lugar na villa de Urubú no dia 30 do mez p. p. O malvado Antonio Guimarães, á testa de duzentos e tantos ladrões, assassinos e malfeitores, entrou alli na madrugada do dito dia, e deshumana e barbaramente assassinou seu irmão o commandante superior e delegado Joze Antonio de Araujo Guimarães, um filho deste de 17 annos, o Dr. Freire, juiz municipal e orphãos de Macahuba e Urubú, o tenente Joze Bonifacio e uma filha, saqueando a casa; o negociante bahiano Firmino Pereira da Costa, que tambem foi saqueado; o escrivão de orphãos,

João Ferreira Chaves, o tabellião Candido da Rocha, a viuva D. Rosa e uma sobrinha, e mais dez ou doze pessoas, cujos nomes aqui ainda se ignora, e não contente ainda o monstro com o sangue de tantas victimas que tem derramado com a maior deshumanidade, ainda protesta assassinar o juiz de direito Sampaio Vianna e o Dr. Daniel Luz Rosas, o primeiro por negar-lhe o provimento de um recurso, e o segundo por lançar o cumpra-se em uma deprecada contra o mesmo criminoso Antonio Guimarães.

Esse monstro depois de ter saciado sua sede de sangue, desgraçadamente de tantas familias illustres, e feito uma orphandade numerosissima, retirou-se para a sua fazenda da Boa-Vista; termo desta villa, e conserva reunida sua força. O Dr. Daniel retirou-se hoje desta villa, e assim mais todos quantos erã amigos do infeliz Araujo Guimarães, e eu pretendo fazer o mesmo, pois que essa horda de facciosos só tem em vista a pilhagem. Talvez V. S. não ignore que "o principal motivo de tudo isso forão as eleições de 1844, tempo em que os dois irmãos se divergirão na politica, abraçando o José o partido dos Santos, Hyginos, e Françaes, e o outro o do Gonçalves Martins, Aprigios, et reliqua," sendo porém a maioria daquella logar do finado José, não podendo de então para cá o Antonio obter uma unica victoria em eleição alguma," isso pois, unido á questão de uma casa de D. Rosa (agora tambem assassinada), da qual o Antonio Guimarães appossou-se forçosamente por quasi tres annos, e da qual foi despojado por um mandado do Dr. Freire o que fez, que esse malvado homem se conspirasse contra todas as autoridades daquella villa e especialmente contra seu proprio irmão e bemfeitor.

Esteja V. S. certo que se os parentes e amigos dos mortos não perseguirem ao malvado Antonio Guimarães "ficará elle impune, por quanto o presidente Gonçalves Martins é seu amigo e velho alliado politico, e pôde-se dizer que foi o sutor de tudo, porque, quando em novembro o mesmo Antonio Guimarães armado e escoltado entrou naquella villa despoticamente para soltar os presos e assassinar o irmão e outras autoridades que felizmente não se achavão na occasião, tanto o delegado como o mesmo juiz de direito participarão ao presidente o occorrido, e pedindo mandasse reforçar o numero de praças policiaes para garantir a segurança das mesmas autoridades e dos habitantes da villa, visto as ameaças que de publico fazia o sanhudo Antonio; o presidente porém, em vez de tomar esse negocio em



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 1\$500 por semestre, 5\$ para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os que não forem—tolha avulsa 160 reis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Officio de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegação, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. QUARTA-FEIRA 11 DE JULHO DE 1849. N. 174

MOFINA.

... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assultando contra elles aquelles mesmos hommens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoia-os). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Acreditando, que os seus leitores lerão com prazer a carta que incluso por copia pela transcendencia do assumpto, e talento com que é tratado, apresso-me em offerecer-lhá, e continuarei a fazer o mesmo com as que o seu autor promette escrever, se V. Mce julgar-as como eu dignas da publicidade.— E' o juizo de um moço esclarecido, que fóra do nosso paiz a muitos annos, e não tendo tomado parte nas lides politicas tem as suas opiniões, senão o merito de completa imparcialidade (se se pôde como tal julgar-se suas opiniões liberaes) não tem porém certo o defeito de serem inspiradas pela má fé, nem pelo odio, ou ambição despeitada. A severidade, com que se estimatiza os attentados do poder parecerá talvez a alguém demasiada, porque o habito de sofrer-las, e ver impunes seus autores tem-nos habituado a não sentir toda a indignação, que devem de excitar, e que realmente excitão em todo o mundo civilizado, onde a moralidade publica, se muitas vezes é violada, não está corrompida a pon-

to de olhar com indifferença, e menos aplaudir a immoralidade e os crimes cometidos pelo governo, onde existe uma constituição. Seo assignante.

.... 27 de Abril de 1849.

Occupate-vos largamente com as opiniões, que ligeiramente aventurei na minha ultima carta sobre os acontecimentos politicos do nosso paiz, e mostraes desejos, de que eu sendo menos laconico de algum desenvolvimento as minhas idéas em ordem a poderem ser apreciadas, ou contestadas. Aceito o convite somente para comprazer-vos, pois que me não illude a fraqueza de minhas forças, e ainda mais a desvantagem da posição. Em compensação achareis muita sinceridade, e falta de odios de um partidario; pois como sabeis ainda não tive a honra de fazer as minhas primeiras armas do campo da politica—Auzente a annos da nossa patria tenho todavia estudado quanto em mim cabe a marcha dos seus acontecimentos, e da opinião, já pelas discussões do parlamento, e imprensa, já pelas leis, e actos do governo. Deploro com vosco as revoluções, que nos tem flagellado, e receio novas; porém não creio em risco o elemento monarchico; pelo contrario me parece mais de receiar, que a facção audaz, que domina o Senado absorvendó todas as liberdades, e todos os poderes da Nação estabeleça uma oligarchia com um rei por instrumento.

Ponhamos de parte a questão de palavras, se a Monarchia tem no Brasil as adorações de uma religião, se mesmo a força de um principio, ou a doutrina fortemente abraçada pelos seus habitantes; e consulte os factos, que parecem protestar contra vossa opinião, e receios, sem que de conta possa servir o grande facto de 7 de Abril. Não

consideração, manda tirar o resto da força que ahí estava, e essa retirada equivaleu uma entrega formal da villa e suas autoridades ás garras da fera, sequiosa de vingança. Consta mais que o mesmo presidente, não podendo ignorar que o Antonio Guimarães estava criminoso, mandára-lhe o diploma de delegado, o qual tem servido de instrumento para juntar parte do povo que o acompanha."

(Do Correio Mercantil)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 6 DE JULHO DE 1849.

Quando em o nosso n. 171 fallamos aos Srs. da Aurora, julgavamos que tinhamos a nossa frente um escriptor publico que discutisse principios; porém com a leitura do n. 20 publicado quarta-feira, vimos que os Redactores da Aurora longe de serem os homens que julgavamos não passão de meros pescadores d'agoas turvas; homens sem dignidade e sem crença: por isso declaramos a esses Srs. que não mais daremos resposta a seus artigos, a continuarem com seus costumados insultos.

Está provado pelo vosso artigo, que não tendes convicção politica, e que só traes illudir, calumniar, pescar & c., pois não é possível ser bemevi apoiando o ministerio de 29 de setembro, que tem adoptado a politica do terror, e do exterminio, e para quem trabalhas de nariz pelo chão.

No Brasil existem dois partidos politicos—Luzia—e—Saquarema—: se prestaes vosso apoio ao ministerio actual e trabalhas para conseguir seus fins, sejaes franco, ainda vos disemos segunda vez tirai a mascara da hypocrisia com que continuas a illudir aos incautos e dizei—viva o ministerio saquarema que defendemos—viva a politica saquarema—Se assim praticardes louvaremos vossa acção, e seremos os primeiros a reconhecer que tendes partido, que trabalhas para um fim politico, e então nós no nosso posto de honra, de opposição constitucional a esse ministerio e a essa politica, bradaremos—viva o partido Luzia, o partido progressista, o unico capaz de fazer a feicidade dos Brasileiros.

EDITAL.

Joze Caetano Vaz Junior, 1.º Juiz de Paz da Freguesia de S. Benedicto desta Cidade & c.
Faz saber que tendo de proceder-se no dia 8

de Agosto proximo facturo a eleição dos Eleitores que tem de eleger novos Deputados Gerais e Provincias na forma das instrucções do Governo da Provincia; convida por isso os Eleitores e Suppletos abaixo nomeados para comparerem no precinto da manhã das 9 horas da manhã na Igreja Matriz de S. Benedicto afim de proceder-se a formação da Meza Parochial—Igualmente convida a todos os cidadãos qualificados da mesma Parochia a darem os seus votos nos quinze Eleitores que tem de eleger. E para com terminados lavrar, publicar, e affixar o presente Edital nos lugares do costume.

ELEITORES.

VOTOS.

| | |
|--|-----|
| Vigario Antonio Julião Soares..... | 593 |
| Tenente Antonio Alves Ferreira Amazonas... | 510 |
| Capitão Carlos Machado Vieira..... | 589 |
| Manoel Vicente Canejo..... | 583 |
| Alferes Delfino Joze de Alcovia..... | 585 |
| Alferes Antonio Francisco Porto..... | 583 |
| Tenente Coronel Franco Lopes de Carvalho. | 583 |
| Tenente Joze da Costa Pinheiro de Britto.. | 582 |
| Tenente Eduardo Pereira das Neves..... | 582 |
| Major Manoel Athanazio de Figueredo.... | 580 |
| Capitão Joze Jansen Ferreira..... | 579 |
| Tenente Ricardo Joze de Lobão..... | 578 |
| Dr. Frederico Joze de Novaes..... | 576 |
| Alferes João Paulo de Aguiar..... | 575 |

SUPPLENTES.

| | |
|--|-----|
| Alferes Joaquim Joze Pereira Lima..... | 309 |
| Antonio Joze de Siqueira..... | 290 |
| Alferes Ignacio Joze de Souza Pimentel.... | 279 |
| Alferes Manoel Joze Martins..... | 270 |
| Alferes Maximino Joaquim Soares..... | 267 |
| Alferes João Joze Coelho de Araujo..... | 267 |
| Alferes Antonio Alves de Noronha..... | 266 |
| Joze Antonio de Souza..... | 263 |
| Domingos Desiderio Marinho..... | 263 |
| Manoel Rodrigues Moreira..... | 259 |
| Alferes Joze Luiz Pereira de Magalhães ... | 255 |
| Antonio João Damasceno..... | 254 |
| Joze Dias Teixeira..... | 254 |
| Tenente João Joaquim de Lemes..... | 250 |

Caxias 5 de Julho de 1849. E eu Joze Gomes Coelho, Escrivão interino de Paz o escrevi.
Joze Caetano Vaz Junior.

—Por falta de espaço não publicamos hoje o Edital do Juiz de Paz do 1.º Districto, o que faremos no seguinte n.

AVISOS.

—O ABAIXO ASSIGNADO está autorisado para vender uma balança romana, e por preço commodo.

José Ricardo de Souza Neves. (1)

—MEIAS de linho em porção de duas achão-se a venda por preço commodo em casa de Manoel Cardoso de Moura. (3)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de R. Tatygra—1849

vos espante a proposição, que espero apoiada em boas autoridades, e factos incontesteis.

A França, que em pouco mais de 50 annos levou ao cadafalso o bom Luiz 16, e proclamou a Republica, resistio, e venceu a Europa colligada, enebotou a restauração imposta pelas baionetas estrangeiras, derribou o Rei — cidadão, e voltou novamente a republica; a França segundo *conscientos* pensadores não ama a republica, e até é um paiz *fanaticamente* monarchico! O que diremos do Brasil, que se derribou o Fundador do Imperio pelas tentativas retrogradadas de seus perfidos conselheiros e que tem por expiação dessa veileidade de liberdade sofrido muito mais?

A illegal dissolução da Constituinte, a deportação despótica de alguns de seus membros, a humilhação da dignidade nacional ao estrangeiro, os cadafalsos de Pernambuco, os agentes do poder quasi sempre escolhidos entre os homens conhecidos por suas opiniões anti-liberaes, e alem disto ineptos, eis as faltas, de que a aureola de gloria da independencia não pode faser absolver o Fundador do Imperio. Pois bem; todas essas faltas, e em mais larga escala se tem reproduzido de 1840 para cá, sem a desculpa de prejuizos, que bebidos com o leite da infancia se não podem esquecer.

Em menos tempo se tem dissolvido não uma porém tres camaras; a honra nacional tem soado por todos os poros da Nação; e para não resenhar todos os ultrajes, que tem soffrido, os quaes muitas linhas pederião, apentarei a prolongação (por cobardia) desse aviltante, e ruinoso tratado, que nos impoz a Inglaterra estando já concluido o seu prazo, (1) as mil vexações, que o nosso commercio tem soffrido dos cruzadores ingleses, a questão Wisc, o reconhecimento de dividas, que não devemos aos Estados-Unidos, e ultimamente essa extraordinaria satisfação dada ao Dictador de Buenos-Ayres, porque alguns Deputados na tribuna ousarão dizer algumas verdades contra esse despota! Depois dessa abjecta humilhação a injuriosa frase de Berrijer, que para exprimir um insulto feito a sua nação dice—*fomos tratados a brasileira*—é desgraçadamente verdadeira! Também não nos tem faltado prizão, e deportação de Deputados, e Senadores sem processo, e fora dos cazos, que a constituição permite aquella. Acrescentai a todos estes actos a confiscação de bens abolida pela constituição, e restabellecida por um

(1) Nota de Setembro de 1842 Senopsis da Hist. do Brasil pag. 394.

Av. (2), a legislação militar applicada a paizanos por outro (3), incompetencia legislativa usurpada, ou indirectamente por meio de Avisos, que derogão, limitão, ou amplião leis, a titulo de interpreta-las, ou directamente, como a lei de eleições, que de propria autoridade o Ministerio de 23 de Março impoz ao Brasil em 1842 (4) depois da dissolução previa e illegal da Camara temporaria.

Nem foi essa a unica usurpação em materia puramente constitucional; ellas não tem conhecido limites; as materias ordinarias, como as da mais transcendente ordem constitucional tem sido tratadas com o mesmo desprezo, e arbitrio. O Acto adccional mutilado, e reformado inconstitucionalmente a pretexto de interpretação não tem satisfeito as tendencias retrogradadas do Poder executivo, que em frequentes Avisos lhe vaé descarregando todos os dias novos golpes, do que (pela brevidade que me hei imposto, e porque são cousas, que constantemente repetidas não podem estar esquecidas,) lembrar-vos-hei o famoso Aviso dos dous terços, e os que suspendem Leis Provincias. Se daqui volverdes os olhos para a maneira brutal, porque são tratados os cidadãos, confessarias que o paisano Russo nada tem a invejar ao cidadão Brasileiro.

O que significa ali liberdade individual com essa praga de *gafanhotos-policiaes*, que a lei de 3 de Dezembro fez chover sobre esse paiz? Como a concebeis com essa magistratura amovivel a capricho do poder, com essa lei de recrutamento, por meio da qual o governo pode sujeitar o maior numero de seus adversarios a chibata, sem que lhe possa valer o Habeas-Corpus; visto que qual quer desses centenas de esbirros de policia derramados por todo o paiz tem nas suas mãos o poder de suspender o recurso de Habeas-Corpus disendo simplesmente que o paciente está prezo para recrutar em cujo caso se diz não ter lugar o recurso? Não me falteis pois na efficacia de Habeas-Corpos com a Magistratura, embora perpetua porem de facto amovivel, e temporaria, (onde alias estou, que encontrareis mui nobres e elevados caracteres, que o Governo sabe inutilisar); porque alem de que limitado pela lei de 3 de Dezembro, os agentes do Governo

(2) Dec. de 20 de Junho do mesmo anno—Idem pag. 392.

(3) Dec. de 20 de Junho Idem pag. 391—Referimo-nos a Senopsis ou Dedecção Chronologica; por que o Dec. do confisco não ve na collecção de Leis; mas é facto discutido no parlamento. (Nota da Redacção.)

(4) Inst. de 4 de Maio de 1842. (Nota da Redacção.)

o podem illudir a pretexto, ou por meio do recrutamento; e se o agente é um dos Proconsoles ahí chamados Presidentes de Provincia então não ha tal recurso; que tanto importa a doutrina desse illegal Av. (5) que só ao Supremo Tribunal cabe conceder lo.

Assim a historia do governo do nosso paiz reune-se na usurpação constante de todos os poderes, na violação de todos os direitos.

Direis talvez—*não temos tido cadafalsos* Sim, porem ainda não é tarde; e nem são poucos. Tendes por em quanto o assassinato pelo bacamarte, e parahiba do capanga, ou espoleta, erigido em meio penal, e governativo, o qual pelo summarissimo do processo é sem duvida preferido as alçadas, e commissões militares. Até certo tempo o Governo limitou-se a recompensar, ou proteger os assassinos de alguns patriotas; acorçoava o crime indirectamente; porem o não ordenava, hoje propoe-no como um serviço relévante; e diz aos assassinos de Pernambuco matai mais um dos vossos concidadãos, apresentae-me a cabeça de taes e taes individuos, que me faserem tremer, e os vossos crimes quaesquer, que sejão, merecerão a clemencia imperial, e por cima do mercão recebereis tres contos de réis! Sylla recebia as cabeças dos proscriptos, e pagava-as até dous talentos; mesquinha *generosidade* em relação a do governo do Brasil.

Não temos tido cadafalsos—Sim; porem tendes o assassinato individual, e collectivo. O que de mais feroz, e immoral, que a carniceria de Pernambuco depois do combate de 2 de Fevereiro? Que de mais cruel, que essa vingança fria e implacavel, que empilha centenas de culpados, e innocentes em estreitas masmorras, ou acanhados purões, onde privados de todos os socorros e consolacões, que podem suavisar a desgraça, e até do ar, muitos encontrarão uma morte lenta, e cheia de agonias mil vezes peor, que se fôrão logo enforcados, ou fusilados?

A vista disto deveis convir, que um povo, que sofre tanto sem elevar o brado de indignação alem dos agentes responsaveis, ainda quando por meio de revóltas parciais protesta com as armas na mão como o unico meio de obter remedio aos seus males, ou o unico, porque pôde faser sentir a Corte, que a Nação sofre, que a dignidade do cidadão não está extincta; um tal povo é iminentemente monarchico. Convireis ainda que os annos do passado em relação ao presente parecerão a posteridade radiantes de gloria, e humanidade.

(5) Av. de 13 de Janeiro de 1844. (Nota da Redacção.)

“Os Asiaticos, diz Montisquieu, julgando os seus reis iguaes a o mesmo Deus recebem uma sfronta do Principe como effeito de uma bondade psteral” Entre as Nações porém não abastardadas! diz um escriptor moderno, por uma antiga escravidão basta a insolencia de um Gessler, a lubricidade de um Tarquinio para o povo correr as armas, expulsar os seus tyranos, e até destruir a realza.

Com razão a opinião do mundo esclarecido tem confirmado a sentença das barricadas de Paris em 1830 contra as famosas Ordenanças de Julho, que ofendião a Constituição *outorgada*. Porém o que fôrão ellas?

Suspensão da liberdade de imprensa periodica; dissolução previa da camara dos deputados, e alteração da lei das eleições—Durarão tres dias

Bem vedes, que em compensação do que se faz, e sofre-se no Brasil, são as Ordenanças de Carlos X faltas veniaes; e todavia o filho de S. Luiz que tinha por si o prestigio de muitos seculos de dominio absoluto pela sua raza, a confiança da Santa Aliança, o homem que educado com os prejuizos do *direito divino nada podia esquecer sem aprender*—invocava a Constituição que atacava. Ah! presinde-se dessas homenagens mesmo hypocritamente feitas; o Governo atropela todos os direitos, viola todas as leis, suspende todos os poderes com o eloquente laconismo de um—*Hei por bem ou S. M. ordena* &—E a quinta essencia do governo turco na sua immortalidade, e caprichoso querer.

A isto responde a gente da governança pela a imprensa assalariada—**NECESSIDADES DA ORDEM**—Sim da ordem defenida pelo silencio da desgraça, e defenida a tiros de fuzil e de canhão; da ordem da Polonia, ou de Roma escrava, de que falla o grande Tacito—*Salutudem faciunt, et pacem appellant*—

Não vejo de presente partido republicano no Brasil, e nem creio, que elle possa surgir numeroso e forte, a menos que uma demasiada, e prolongada compressão cansando os espiritos, e fásendo-os perder toda a esperança, os não atire a extremos; mas então sera tambem de recear o triumpho do absolutismo.

Resumir o estado da questão, que na minha fraca opinião ahí se debate, para fraseando as palavras de Cormenin em um Pamphlet por occasião da luta de 1839 entre o Ministerio Molé, e a coalisção Gortol, Thiers, e Odilon Barrot—O Brasil quer a Monarchia com a constituição reformada.

da em toda a sua pureza, e extensão, quer o governo do paiz pelo paiz; a facção que domina o Senado quer o governo pessoal de uma oligarchia tendo um Principe por instrumento. No primeiro caso temos a ordem e a liberdade, no segundo uma revolução. c

A revolução de Fevereiro na França contra o Governo pessoal de Luiz Felipe confirmando no fim de 9 annos as profeticas palavras de Cormenin é bem recente; e pois era Luiz Felipe um grande politico, e o chefe do seu Ministerio um dos maiores estadistas europeos, o famoso Guizot Paro aqui, e reseruo para outras a discussão dos de mais ponto da vossa carta, a respeito das quaes diverso é o meo pensar. Vale.

Cassius.

O TELEGRAPHO.

— Aceitamos com praser o presente do nosso illustrado assignante, e lhe asseguramos, que as cartas de Cassius acharão as suas ordens as columbas da nossa folha. Disto se não entenda, que adherimos a todas as suas ideas, inda quando não procuremos contesta-las; o que alias fariamos (em caso de dissidencia) se seo author nos pudesse de prompto responder.

EDITAL.

Costodio Teixeira Mendes, I.º Juiz de Paz da Freguezia de N. S. da Conceição desta Cidade &c.

Faz saber que tendo de proceder-se no dia 5 de Agosto proximo fucturo a eleição dos Eleitores que tem de eleger novos Deputados Geraes e Provincias na forma das instrucções do Governo da Provincia; convida por isso os Eleitores e Supplentes abaixo nomeados para comparecerem no precitado dia as 9 horas da manhã na Igreja Matriz de N. S. da Conceição afim de proceder-se a formação da Meza Parochial—Igualmente convida a todos os cidadãos qualificados da mesma Parochia a darem os seus votos nos quinze Eleitores que tem de eleger. E para constar mandou lavar, publicar, e afixar o presente Edital nos lugares do costume.

ELEITORES.

VOTOS.

| | |
|--|-----|
| Major Joze Ferreira de Gouvea P. Belleza.... | 622 |
| Alferes Joaquim Pedro dos Santos..... | 619 |
| Capitão Joze Marcello Lebre..... | 618 |
| Coronel João da Cruz..... | 616 |
| Major Joze Teixeira Mendes..... | 613 |
| Tenente Augusto Joze da Veiga..... | 612 |
| Capitão Raimundo Gonçalves Pedreira..... | 611 |
| Major João Martins Viana..... | 609 |
| Capitão Frederice Ferreira de G. P. Beleza.... | 608 |

| | |
|---|-----|
| Antonio Amaro Lima..... | 607 |
| João Gonçalves da Silva..... | 604 |
| Tenente Anibal Cezar Marques..... | 603 |
| Tenente Joaquim Pereira dos Santos..... | 602 |

SUPPLENTES.

| | |
|---|-----|
| Alferes André Manoel de Moraes Sarmento.... | 229 |
| Agostinho da Rocha Nunes..... | 228 |
| Joaquim José da Silva Massarona..... | 226 |
| Tenente Coronel Faustino Fernando Lima.... | 225 |
| Alferes Faustino Fernandes da Silva..... | 223 |
| Capitão Joaquim Antonio Maxado..... | 220 |
| Alferes Jose Joaquim Pereira dos Santos... | 219 |
| Joaquim Heitor Peres..... | 216 |
| José Ribeiro Coelho..... | 215 |
| Joaquim José de Figueredo..... | 214 |
| João Raimundo de Abreu..... | 213 |
| José Luiz da Rocha Compasso..... | 210 |
| Adão José de Medeiros..... | 208 |
| Domingos de Almeida Chaves..... | 208 |

Caxias 5 de Julho de 1849.

Costodio Teixeira Mendes.

AVISOS.

ROGA-SE a um Senhor morador e empregado publico da villa do Brejo, que digno-se mandar a importancia de um valle passado pelo Reverendo Padre Longuinho em 1845 a E. F. D. o qual em boa fé foi-lhe dado com pertence para cobrar e contando ja estar embolcado não mais deo solução; porem se o não devolver, ou sua importancia será publicado o seu nome para conhecimento do publico:

O ABAIXO assignado morador na rua Augusta casa n.º 6 tem um bom official de sapateiro por nome Antonio e se encarrega de mandar aprontar qualquer obra (debaixo de suas vistas tendentes ao dito officio, e se esforçará em bem servir ao freguez, tanto em preço como em qualidade; outro sim, não se responsabilisa por obra alguma que não seja encomendada ao annunciante. Caxias 19 de Junho de 1849.

Eduardo Pereira das Neves. (2)

O ABAIXO assignado proprietario na rua Nova dos Quintaes casa n.º 14, tem para alugar duas amas de leite, cujas são sadias; assim mais tem para vender quatro escravos; sendo uma de 22 annos com dous filhos, um terá 8 annos, e o outro 6, e um mulato que terá vinte annos; cujos são sadios; quem os pretender dirija-se ao annunciante.

Caxias 9 de Junho de 1849.

João Raimundo d'Abreu. (3)

O ABAIXO ASSIGNADO está autorisado para vender uma balança romana, e por preço com modo.

José Ricardo de Souza Neves. (2)

Caxias Typ IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra—1849

LIBERDADE E ORDEM.

— publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na Cia Typographica da Conceição casa n. 2, onde subscrév-se a \$3000 por anno e \$500 por semes. — para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os avulsos 160 reis.

DIAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Jozé, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção as Quartas e Sabbados, Municipal, e Orçãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II.

DOMINGO 15 DE JULHO DE 1849.

N. 175.

MOFINA.

“... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens acintemente illudidos, ou PERVERSOS continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assalando contra elles aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma Nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.” (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

INTERIOR.

BIO DE JANEIRO.

POLITICA INTERNA

PERGUNTA.

Porque qualificação se deve fazer a eleição de eleitores em virtude da dissolução; pela qualificação ultimamente feita no anno passado; ou pela que ainda se está fazendo neste anno?

RESPOSTA.

No caso de dissolução da camara dos deputados servirá para a eleição de eleitores a qualificação ultimamente feita (art. 32 da lei reg. de eleições.)

Temos sufficientemente provado, que pela primeira parte do art. 32 da lei reg. das eleições deverá servir para a eleição de eleitores, a que se tem de proceder em 5 de agosto em virtude da dissolução, a qualificação feita no anno passado; porque só elle se pode dizer nesta hypothese a— ultimamente. Provamos ainda mais, que esta

gencia, a mais natural ou litteral da lei, estava de acordo com o seu espirito, e de conformidade com a intenção patente e manifestada pelo legislador de afastar ainda nas mais pequenas cousas a influencia do governo no processo da eleição; e que nenhum inconveniente, e menos absurdo, se poderia seguir desta intelligencia.

Elevamos finalmente á evidencia, que muito pelo contrario, assim entendida a lei, ao par que essa disposição servia de uma garantia valiosa para a liberdade do voto, e livre expressão das urnas, deixava ao governo e á corda o livre uso de todas as attribuições constitucionaes, tirando-lhe o specillo que poderia encontrar de dissolver a camara em uma época, e retardar a reunião da que a deveria substituir, por ser-lhe necessario aguardar o encerramento da qualificação annual.

Julgamos, pois, ter dado a questão a solução toda a elevação e importancia que o tões de tal ordem devem ter, mas ainda o desenvolvimento necessario, e a solução mais conforme com os principios do constitucional representativo.

Sem que tenhamos a pecha que no dem lançar, de nimiamente minuciosos passamos ainda a desenvolver certos pontos da questão.

O legislador do artigo 32 usou do verbo—ultimamente—que ligára ao principio passivo—feita—para determinar a expressão—qualificação feita. Desde que procura um facto—ultimamente—praticado necessita-se conhecer a época que fixa e donde partimos. Desde pois que o artigo dispõe que no caso de dissolução da camara para a eleição de eleitores servirá a qualificação ultimamente feita, é fóra de duvida que a data da dissolução fixa a época de qualificação para a veriguar qualificação.

O legislador, porém parece com isso satisfeito, quiz reman-
dava a tal respeito, e fechou o artigo com
uma determinação — . . . não se procedendo
à nova qualificação entre a dissolução e a
eleição feita e a consequencia della.

Que nova qualificação é essa de que
trata o final do artigo? Poderia por ventura
o legislador querer prevenir o caso de que
o governo mandasse, decretada a dissolução,
proceder a uma qualificação nova, quando
mesmo a do anno já estivesse feita? Seria
uma supposição absurda, porque no art. 25,
sob a rubrica—do processo da qualificação—
havia elle determinado que as juntas se reu-
nissem na 3.^a d'ominga de janeiro de cada
anno para revisão; e nenhuma faculdade se
havia dado ao governo para fazer outras
qualificações.

Esta determinação, pois, do art. 32—
de não proceder-se a nova qualificação—cla-
ramente se refere a qualificação do anno,
que pelo artigo 25 se deveria fazer, mas que
havendo uma dissolução, quando ella não
estivesse ainda terminada, o legislador jul-
gou desnecessaria e perigosa, pela influen-
cia que nella infallivelmente teria o gover-
no. O art. 32 é o ultimo do cap. 2.^o
que trata—do processo da qualificação.—
Elle a ellece portanto uma excepção ao
que se estabelece no art. 25, porque só—a qualifi-
cação—é que trata este artigo, poderia
fazer-se.

At o mesmo tempo, pois, que o final do
artigo 32 explica qual a qualificação ulti-
mamente feita que deve servir para a elei-
ção de electores, no caso de dissolução, elle
termina que se não proceda a nova qua-
lificação entre a dissolução e a eleição feita
a consequencia d'ella; e, portanto, mais cla-
ra e a luz meridiana fica, que a qua-
lificação ultimamente feita não pôde ser
feita se fizer entre a dissolução e a eleição.

E como depois de uma dissolução se
poderia proceder a uma qualificação? Sabi-
mos que nesse processo intervém os electores
e os suplentes. Mas onde ha electores,
onde ha suplentes, depois de um decret
de dissolução, em vista da disposição clara
terminante do art. 112?

"Dissolvida a camara dos deputados (diz
elle) considera-se finda a legislatura, e cas-
tos os poderes dos respectivos electores, os
quelles servirão todavia para os trabalhos
mezas parochias."

A excepção unica do caso em que os
electores não se considerão cas-
tos não firmará por ventura a camara de
todos os outros casos os electores
não mais poderes? Se ha logica, a

de interpreta-
ção o augmento de
quando a lei marcon
essas regras não podem
resse indevido e mesquin-
lidade que no paiz acan-
nha, os assumptos e medid-
e faz a cada momento que
dos e sejam supplantados
raes e mais patentes do imperio.

Quando um governo não estuda as leis
segundo seu mais natural espirito; quando
não busca nellas o principio moral, o pen-
samento nobre e civilizador que regulára e
residira na confeição; mas, pelo contra-
rio, só estuda as leis para ver como pôde
torcer seu sentido, vergal para que mel-
hor sirva á sua politica de exclusão e de
exterminio; as leis nas mãos de um tal go-
verno não são mais que machinas. Despi-
das de todas as suas qualidades moraes, e
executadas com o fim unico de favorecer os
interesses materiaes de uma parcialidade, per-
dem necessariamente para a população to-
da a sua força, desvirtuão-se, e sua desmoralis-
ação abala todos os direitos e garantias dos
cidadãos e da sociedade. As leis assim exe-
cutadas não tem accção moral, não influem
sobre a intelligencia e razão dos cidadãos;
tem apenas uma accção physica que pro-
duz o desgosto, o resentimento, e muitas ve-
zes o desespero aos que dellas são objecto,
e que então ficão na posição de verda-
deiros pacientes.

O governo que assim caminha, certo
de que não convence, vê-se na necessidade
de ser violento, para indemnizar-se por esse
meio do apoio que lhe falta.

Mas quando o governo assume o prin-
cipio da violencia para manter-se, e faz
de cada cidadão, a quem não pôde conven-
cer pelos meios moraes, uma victima das leis,
que erão aliás as garantias de seus direitos;
quando se dá esta monstruosa inversão do
regimen do corpo social, é conveniente, é
politico que esse estado normal a contenúe?

Cumprão-se os decretos da Providencia.
Quem noderá bem prescral-os!

Post scriptum — Este artigo foi escripto
antes de lermos as reflexões e revelações que o
contemporaneo do Brasil fez no seu nume-
ro de ante-hontem, sobre os no-sos primeiros
artigos: porisso com elles nos não occu-
pamos.

O PROGRAMMA LUZIA.

Do artigo, que d'baixo desta epigrama
pho escreveo ultimamente o Brasil, e meo



52
5 576

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, (77 pagos adiantados; 8) para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os que não forem—folha avulsa 160 reis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias
10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada
mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em
correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos
e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado,
e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados
de manhã.

ANNO II.

DOMINGO 22 DE JULHO DE 1849.

N. 176 E 177.

MOFINA.

“... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens acintemente illudidos, ou perversos continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proscrever todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma Nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida.” (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

EXTERIOR.

CONFEDERAÇÃO ARGENTINA.

Buenos-Ayres, 11 de abril de 1849.

RELAÇÕES ENTRE A CONFEDERAÇÃO ARGENTINA E O BRAZIL.

O nosso ministro na corte do Brazil deu conta em 17 de agosto de 1848 de ter dirigido ao governo imperial a seguinte reclamação por motivo de algumas diatribes proferidas na camara dos deputados do Brazil contra o governo argentino e seu alliado o Exm. Sr. presidente do Estado Oriental D. Manoel Oribe:

“Legação argentina. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1848.

“Illm. e Exm. Sr. Bernardo de Souza Franco, do conselho de S. M., ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

“A discussão do orçamento dos negocios estrangeiros na camara dos deputados deu lugar a invectivas de alguns de seus membros contra os governos alliados do Rio da Prata; e se a sua politica externa e até seus actos administrativos foram assombrosamente desfigurados, denunciaram-se factos de que a legação argentina não tem noticia.

“A respeito das questões politicas entre a Confederação e o Imperio, chamadas a polemica, a le-

gação pôde aguardar a solução do governo imperial ou uma discussão tranquilla com o Sr. ministro; mas quando o governo argentino e o da Republica do Uruguay foram accusados no parlamento de praticar vexames contra subditos brasileiros, o abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação, chegou a duvidar, pelo respeito que lhe merece a tribuna, se, não obstante a completa falta de provas da parte dos oradores e as explicações do Sr. ministro perante a camara, se, apesar finalmente da consciencia intima que tem o abaixo assignado da inexactidão daquellas accusações, existe de feito alguma queixa real e documentada contra as autoridades supremas daquellas republicas, de maneira que mereçam as destemperadas classificações com que se pretendeu exprobra-las.

“O abaixo assignado, para fixar o seu juizo e reivindicar o credito do seu governo, tem a honra de pedir ao Sr. Souza Franco lhe manifeste se se tem dirigido ao governo imperial reclamações legitimadas e dignas de fé, acerca de violações ou offensas, seja de que caracter sôem, praticadas contra subditos de S. M. em territorio argentino ou no do Uruguay sob a jurisdicção de S. Ex. o presidente D. Manoel Oribe, e que tenham ficado impunes em um ou outro Estado por falta de acção das leis ou do poder publico.

“Não é a primeira vez que o abaixo assignado solicita do governo imperial iguaes informações, e recordará a sua resposta ao ministerio em 18 de maio de 1847, quando se attribuia as tropas confederadas o assassinato de alguns Brasileiros, sem outro fundamento além da relação dos seus nomes.

“Então o abaixo assignado, não podendo reconhecer em governo algum o direito de implicar o seu governo em acontecimentos despidos de authenticidade; e faltando este caracter a relação indicada, repellio em nome das republicas alliadas a imputação que se apoiava em tão fragil motivo, e pediu ao Sr. ministro que, procedendo a investigações dignas do zelo do governo de S. M. em favor dos seus subditos, se servisse transmitir ao abaixo assignado todos os esclarecimentos sufficientes para descobrir o crime, declarando, como declarava em nome do seu governo e em homenagem á Republica Oriental, que os delinquentes logo que fossem conhecidos seriam exemplarmente castigados, e que em presença da citada relação se tomariao as medidas mais efficazes para descobrir a verdade.

“O silencio do governo imperial por espaço de quize mezes depois desta franca iniciativa livra o exercito confederado e seus illustres chefes de re-

ponsabilidade que se lhes quiz impôr, e a legação argentina nenhum aviso recebeu de novos nomes.

“Entretanto as autoridades da fronteira da Banda Oriental secundarão activamente o empenho do abaixo assignado indagando a verdade, e o munhão de documentos importantes para confundir a calúnia.”

“O abaixo assignado espera que o Sr. ministro aceitará o convite feito a um de seus predecessores e o que ora faz, como prova da amizade e da prohibidade politica do gabinete argentino, superior ás suggestões da paixão ou do erro; mas se o abaixo assignado não for favorecido com as explicações que requer, ou se obtidas se fiser justiça, como promptamente se fará, a rectidão do governo do imperador e o bom sentido do Brazil apreciarão devidamente declamações injuriosas á moral e á fama do governo argentino. Deos guarde a V. Exc. muitos annos.”

“Tomás Guido.”
O nosso governo não approvou os termos e o modo porque o ministro argentino redigiu a nota acima, e em officio de 9 de setembro de 1848 manifestou-lhe, entre outras considerações, o seguinte por motivo das falsas e grosseiras invectivas proferidas na camara dos deputados por vários dos seus membros contra os dous governos legaes das republicas do Prata e seus chefes supremos:

“Nessa nota deveria V. Exc. ter mostrado directa e energicamente o atroz e imerecido ultrage que assim se fazia á dignidade e independencia da Confederação e á acrisolada honra do seu chefe supremo, não menos que ao seu illustre aliado o Exm. Sr. presidente do Estado Oriental D. Manoel Oribé, e pedir satisfação de semelhante intoleravel insulto como um attentado contra o direito das gentes e contra as obrigações e usos dos povos civilisados.

“O ultrage foi tão enorme, tão inaudito e tão vil, que repugnou no proprio seio da camara brasileira ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros do Brazil.

Limitando-se este a semelhante escandalo, expressou-se nestes termos seguintes: “Um ministro da corôa não pôde acompanhar aos nobres deputados nessa apficiação dos factos que resulta do exame do procedimento de individuos com quem está em relações amigaveis. Devo mesmo obstar a esse modo de maltratar as supremas autoridades estrangeiras, e espero que não continue.”

“Sobre o mesmo ponto o Sr. deputado Magalhães, apoiado pelo Sr. Rodrigues dos Santos observou o seguinte: “Não é a tribuna o lugar competente para ferir ao chefe de uma nação amiga com os epithetos de tyranno e degolador. Parece-me inconveniente no parlamento semelhante linguagem, e a nossa inviolabilidade não nos dá direito para tanto.”

“Peça V. Exc. satisfação ao governo imperial por semelhante ultrage, dando conta do resultado.”

Nesta ordem advertio tambem o nosso governo ao ministro argentino no Rio de Janeiro que devia repellir vigorosamente os imprudentes insultos feitos ao chefe supremo da confederação e ao seu aliado, e, no alto caracter de ambos respectivamente, ás duas republicas do Prata, e pedir satisfação, invocando os principios universaes de justiça e do direito das gentes, e apoiando-se na propria opinião manifestada pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros do Imperio e pelos deputados Magalhães e Rodrigues dos Santos.

Antes de ministro argentino no Rio de Janeiro fêcêver esta ordem do nosso governo de conta com data de 16 de setembro da seguinte resposta do ministro dos negocios estrangeiros do Imperio.

“Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios estrangeiros, em 23 de agosto de 1848.

“O abaixo assignado, do conselho de S. M. e Imperador, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, tem a honra de accusar recebimento da nota do Sr. D. Tomas Guido, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, datada de 13 do corrente, em que fez observações sobre os discursos pronunciados na tribuna por alguns membros da camara temporaria, por occasião de examinarem o estado das relações do Imperio com as republicas do Rio da Prata, e conclue o Sr. Guido solicitando, como já socibitára em outra nota, que se lhe apresentem as reclamações legalisadas e dignas de se não tenham sido attendidas por aquelles governos.

“O abaixo assignado recordará ao Sr. Guido, em resposta ao conteúdo da sua referida nota, que ao governo imperial não toca responsabilidade alguma por opiniões individuais emitidas na tribuna, nem considera opportuno recatular suas reclamações ante o governo da Confederação Argentina, que por outra parte constão da correspondencia entre os dous governos.

“O abaixo assignado reitera ao Sr. Guido os protestos de sua perfeita estima e distincta consideração.”

“BERNARDO DE SOUZA FRANCO.”

Cumprindo o ministro argentino a ordem do seu governo para reclamar uma satisfação honrosa; dirige ao governo imperial a nota seguinte:

“Legação argentina.— Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1849.

“Illm. e Exm. Sr. visconde de Olinda, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

“A discussão da camara dos deputados; na parte relativa ao Rio da Prata; trouxe a legação argentina nesta corte á tão serios deveres que preferio dar conta della ao seu governo e guiar-se por sua vontade e sabedoria antes do que aventurar uma demonstração insufficiente ou menos meditada, depois do insolito caso da offensa profunda feita no seio do parlamento brasileiro ao governo argentino e ao seu aliado o da republica do Uruguay.

“O abaixo assignado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, limitou-se entretanto a pedir o ministerio de S. M. a razão dos agravos que servirão de thema ás diatribes; e não se lhe tendo designado na resposta com data de 23 de agosto p. p., do Sr. Souza Franco, antecessor de S. Exc. o visconde de Olinda; nem um só caso daquelles a que alludirá os detractores de ambos os governos, á injustiça da accusação adquirida uma transcendência mais sinistra que era indispensavel repellir.

“O abaixo assignado, habilitado por instrucções especiaes do seu governo, tem de declarar ao Sr. visconde de Olinda que o supremo encarregado das relações externas da Confederação Argentina teve conhecimento da referida discussão com surpresa e assombro, porque difficilmente a tribuna de um paiz culto como o Brazil terá servido jamais de echo a accusações mais hostis e cegas, nem se terá batateado com menos delicção e cortezia a honra individual de pessoas collocadas na primeira magistratura de Estados amigos.

“O abaixo assignado não mencionará, Sr. ministro, a serie de accusações fulminadas subitamente contra duas nações occupadas em salvar-se de uma aggressão externa ominosa para os interesses de todo o continente, e na qual a sós fazem frente ao conflicto commum, nem a prudencia do governo imperial pôde esperar do ministro argentino a analyse das causas que dictem ou justificquem a administração do seu governo.

“Os chefes da republica alliadas descerião da sua dignidade explicando a outros poderes publicos, que não sejam os do seu proprio paiz os actos peculiares do seu regimen inteiro. Constituidos ambos pela vontade dos seus concidadãos, á frente de povos livres aceitarão sem reserva todos os compromissos, todos os perigos que rodeão sempre a autoridade suprema, sem outro apoio além do sentimento dos seus deveres e da grandeza da sua missão, e sem admitir outro juiz que não seja a sua patria e a posteridade, mas sem renunciarem com tudo ao direito de reclamar justiça de amigos e inimigos, nem autorisarem com sua humilhação ou seu silencio interpretações arbitrarías do seu proprio procedimento, calculadas para difama-los e perturbar a paz.

“Quanto á politica externa da Republica Argentina, alguns dos deputados do Brazil, desviando-se ino calculavelmente da linha luminosa que traçarão os acontecimentos do Prata, suffocarão de tal maneira as inspirações da razão publica e da mais simples inspeiração do seu proprio paiz e adalterarão por tal modo a historia e a consciencia dos factos, que o governo argentino poderia limitar-se a appellar para o juizo das de mais nações, e especialmente do governo imperial para attribuir esse periodo singular da sessão áquellas aberrações parlamentares que descobrem o vicio das melhores instituições e o mais deploravel abuso do sistema representativo.

“Mas se no parlamento brasileiro foi calumniado o caracter do Exm. Sr. general Rosas com classificações indignas e gratuitas, se se ferio o nobre pondonor do povo argentino e dos Orientaes; se se pôz em alarma a opinião do Imperio com sonhos planos de conquista contra a Republica do Uruguay e de invasão sobre o Brazil; se deste modo se alentou aos inimigos da Confederação para prolongarem a sua resistencia, e ás potencias europæas para proseguirem em sua odiosa intervenção na America; o governo argentino espera que S. M. o imperador do Brasil repellirá dos seus conselhos uma conducta que nenhuma immuniidade constitucional pôde pôr a coberto de uma reprovação energica.

“Em presença de tão indistimulavel infracção do direito das gentes, o governo de S. M. verá um alto dever de justiça internacional em uma reparação satisfactoria e franca. — E é a que o abaixo assignado tem ordem expressa de requerer do gabinete imperial, para quem não pôde ser indifferente a honra de duas republicas americanas, assim como não foi nunca para a Confederação Argentina a fama do Brazil e do seu augusto soberano.

“Deos guarde a V. Exc. muitos annos.”

“TOMAS GUIDO.”

“A esta reclamação acceden o governo imperial dando as honrosas explicações e satisfação contidas na seguinte digna nota:

“Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios estrangeiros, em 17 de outubro de 1848.

“O abaixo assignado, conselheiro, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, tem a honra de accusar recepção da nota que se dirige em data de 4 do corrente o Sr. general D. Tomas Guido, enviado extraordinario, etc.

“Nessa nota communicou o Sr. general Guido, de ordem do seu governo, a surpresa e assombro que causarão ao supremo encarregado das relações externas da Confederação Argentina as offensas irrogadas ao seu caracter pessoal nos discursos proferidos por alguns membros da camara dos deputados na sessão legislativa deste anno.

“Observa o Sr. Guido que não se conciliando

com a dignidade dos governos independentes explicar a outro governo a razão dos seus actos, pelos quaes só é responsavel ante seus concidadãos e a posteridade, succede, quanto a politica externa, que naquelles discursos de tal modo se desfiguraram os acontecimentos que tem tido lugar nas margens do Prata, de tal maneira se adulterarão os factos que o governo argentino poderia, appellando para o juizo do governo imperial, considera-los como aberrações parlamentares inseparaveis das melhores instituições.

“Entende, sem embargo, o Sr. Guido que a natureza das offensas é tal que o governo de S. M. I. não deixará de repellir de seus conselhos um procedimento que nenhuma immuniidade constitucional pôde pôr a coberto de uma energica reprovação; e que assim confia o seu governo em uma reparação franca e satisfactoria da parte do governo imperial, que não deve ser indifferente a honra das republicas americanas, assim como nunca foi para a Confederação Argentina a reputação do Brazil e a do seu augusto soberano.

“O abaixo assignado apressou-se a levar a nota do Sr. Guido ao alto conhecimento de S. M. o Imperador, e de ordem do mesmo augusto senhor passa a observar que, segundo a constituição do Estado e pela natureza dos governos representativos, que assegura toda a liberdade nos debates parlamentares, não é possivel evitar excessos nas discussões, dos quaes não pôde o governo tomar jamais a responsabilidade; cumprindo ao bom sentido, corroborado pela opinião publica, repellir agravos que vem a passar inadvertidos logo que não achão echo na nação nem no seu governo.

“Entretanto o abaixo assignado não vacilla em declarar ao Sr. Guido que sendo particular desvelo do governo imperial cultivar relações de amizade e boa harmonia com todos os governos do velho e novo mundo, e especialmente com os que são mais vizinhos ao Imperio, deseja ardentemente que os illustres chefes de todos estes governos sejam tratados com o mesmo respeito e consideração que o governo imperial se esmera em tributar-lhes na sua correspondencia official; e por isso não pôde deixar de manifestar o pesar e desgosto que causarão ao governo imperial os incidentes desagradaveis na camara dos deputados a que allude o Sr. Guido na sua nota, e deplorar, como mui expressamente o tinha já feito o antecessor do abaixo assignado na sessão do dia 5 de agosto, que se offenda por tal maneira ao chefe supremo de uma nação amiga.

“Tenho satisfeito deste modo ao pedido do Sr. Guido em nome do seu governo, estima o abaixo assignado poder dar esta demonstração dos sentimentos amigaveis do governo imperial pela Confederação Argentina e devido apreço ao seu illustre chefe a general D. João Manoel de Rosas.

“O abaixo assignado aproveita esta occasião, etc.”

“VISCONDE DE OLINDA.”

O ministro argentino communicou ao nosso governo esta sensata e apreciavel resposta do governo de S. M. I.; e o governo da Confederação, em nota de 27 de novembro de 1848, manifestou ao seu ministro na corte do Brazil o seguinte:

“O Exm. Sr. governador, á vista da referida nota de V. Exc. e das copias e antecedentes a ella adjunctos, ordenou ao abaixo assignado dissesse em resposta que S. Exc. acha dignamente sustentada a honra e dignidade do governo argentino e a da pessoa que o preside, bem como a do seu aliado da Republica Oriental na reclamação que V. Exc. dirige ao Exm. Sr. visconde de Olinda, ministro dos negocios estrangeiros do Brasil, com data de

4 de outubro próximo passado, em cumprimento da ordem que se lhe transmittio em 9 de setembro anterior, por motivo dos discursos proferidos na ultima sessão das camaras brasileiras na discussão do orçamento dos negocios estrangeiros.

"Se debil e insufficiente era a nota de V. Exc., com data de 13 de agosto, dirigida por aquelle motivo, a que V. Exc. dirigio ultimamente por ordem do Exm. Sr. governador por em toda a luz a conduta vil e indigna que tiveram alguns deputados naquella sessão para com as republicas alliadas do Prata, seus governos e seus chefes, sob a égide de uma irresponsabilidade e inviolabilidade pessoal que lhes dava o seu caracter de deputados.

"O governo da Confederação Argentina viu com prazer que o governo imperial desapprovou tão ultrajante e desprezível injuria, que se podia ser proferida por deputados, cuja exaltação e dilúrio levava até a demência; não lhe foi menos agradável saber que não encontrara echo, nem na illustrada nação brasileira, nem no governo que dirige seus destinos.

"O Exm. Sr. governador viu nos termos da nota do Exm. Sr. visconde de Olinda, com data de 17 de outubro próximo passado, e na declaração que ella contém, uma satisfação adequada ao grave ultrage sobre que V. Exc. teve ordem de reclamar; e sente muita satisfação ao observar que desta vez a politica do governo brasileiro foi guiada por um principio de justiça e de decoro.

"A vista disto, S. Exc. ordena a V. Exc. que em uma nota official faça conhecer ao governo imperial, pelo orgão do seu ministro dos negocios estrangeiros, o apreço que ao governo argentino merece a satisfação honrosa que lhe deu o de S. M. I. Ao mesmo tempo lhe manifestará V. Exc. que o principio internacional, em virtude do qual reclamou V. Exc. em nome do seu governo, de nenhum modo effeceta a independencia de opiniões e inviolabilidade dos deputados brasileiros, senão que se limita somente a opinião e juizo do governo imperial, representante da personalidade politica do Brasil, como estado independente ante as potencias estrangeiras. A essa suprema autoridade que dirige a politica e relações externas compete, pelo direito das gentes universalmente reconhecido e praticado entre as nações, desapprovar os excessos e insultos a governos amigos em que incorrem os deputados nas camaras, como illustradamente desapprovo o governo imperial. Este principio, constantemente attendido pelos governos, evita desgraçadas alterações da paz e amizade, e sem pór a independencia dos deputados nas camaras e sua inviolabilidade, tão pouco deixa a mercê das paixões ou arbitrariedade de um deputado empenhar o seu proprio paiz e governo em contendas e guerras que estes repellem por um sentimento de justiça e de conveniencia."

Em cumprimento desta ordem o nosso ministro no Rio de Janeiro dirigio ao dos negocios estrangeiros do Imperio a nota seguinte:

"Legação Argentina. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1849.

"Illm. e Exm. Sr. visconde de Olinda, do conselho de S. M. o Imperador, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros.

"O abaixo assignado, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Confederação Argentina, teve a honra de levar immediatamente ao conhecimento do seu governo a resposta do Sr. visconde de Olinda, presidente do conselho de ministros, etc., á reclamação da legação argentina com data de 4 de outubro do anno proximo passado, por motivo de discursos proferidos na ultima sessão

legislativa ao discutir-se o orçamento dos negocios estrangeiros, e o abaixo assignado acaba de receber nova ordem para declarar a S. Exc. o apreço que mereceu ao governo argentino a honrosa e satisfactoria manifestação do de S. M. o Imperador do Brazil.

"O governo da Confederação deseja igualmente que o governo imperial se compenete de que ao dirigir-se a elle como representante da personalidade politica do Brasil ante as potencias estrangeiras, para pedir uma decorosa reparação dos agravos inferidos á fama e aos direitos dos governos alliados do Prata, não podia desconhecer a independencia e a inviolabilidade da legislatura brasileira; e menos pretender a menor usurpação dos direitos dos representantes.

"O governo argentino esperava do gabinete do Brazil uma franca reputação de opiniões que emitidas como foram naquella assembléa, tendião evidentemente a dissolver todos os vinculos de confiança politica entre o imperio e as republicas do Prata; e lhe é grato reconhecer que a corte imperial pesasse sablamente os interesses publicos que prohibem á autoridade executiva tornar-se solidaria das paixões de um circulo qualquer do Estado, ou deixar de emitir a severidade do seu juizo sobre os abusos da tribuna que offendão a governos amigos.

"Por essa mesma profunda convicção do governo argentino, ácerca do grande fim social e politico do systema representativo, pensa que sem grande quebra do direito das gentes é do poder supremo não se podem deixar a mercê do espirito de partido ou de uma simples tactica parlamentar as relações externas do paiz e as delicadas molas a que se prendem a paz e a guerra.

"Assim, o governo argentino estimou vivamente descobrir na resposta do de S. M. I. um principio conservador que, deixando intactas as immutabilidades constitucionaes, evita as nações escolhos perigosos.

"Deos guarde a V. Exc. muitos annos.
"TOMAS GUIBÓ."
(Gaceta Mercantil.)
Jornal do Commercio.)

CAXIAS.

Pede-se-nos a publicação do seguinte OFFICIO.

—Recebi o seu officio de 30 do mez p. p., em que me communicava que por Portaria da mesma data remittio o Governo da Provincia alterar a ordem das substituições do Juiz Municipal d'este Termo, transferindo-me do 2.º lugar da respectiva lista em que me achava collocado, para o 5.º, e nada me occorre a responder a Vmc. senão que já estava de posse da competente communicação official da Presidencia quando recebi o dito seu officio que (permitta-me lhe diga) considero ocioso, e contra todos os estylos.

Deos Guarde a Vmc. Caxias 18 de Julho de 1849.—Sr. Dr. Candido Mendes d'Almeida, Secretario do Governo.—Hermenegildo da Costa Nunes.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.—Sendo um homem que não me envolvo em politica, (o que admira na epocha actual, porque é uma planta que muito vegeta em nossa terra) nem assim pude escapar de ser convidado para uma reunião que di-em a-de haver na rua Augusta dessa Cidade, do Partido Bemtevi e com quanto como já disse não tome parte na politica com tudo não me é estranho o que vai por esse mundo; porisso que fiquei estupefacto vendo em minha presença um convite assignado por humens que sei verdadeiramente que adherirão o systema Saquarema; Cabano ou como melhor nome tenha; convidando-me para uma reunião do Partido Bemtevi!! Ora Sr. Redactor é até onde pode chegar as coisas desde mundo, bem me deita meu velho pay que ainda resuscitaria el-rei D. Sebastião que esta encantado no atoleiro; o que apesar de não crer em bruxas estou vendo acontecer, porque quem vê a gente da epocha intitulado-se Bemtevi, sendo servos humilissimos do Zé inclémente, o maior tyrano do Brazil, não pôde duvidar, que appareça D. Sebastião e com sua vara de ferro ainda nós venhã governar.

O Convite é o seguinte que roga-lhe queira dar publicidade: elle vai com umas notas que julguei acertado fazer para que esses homens conheção que não sou de partidos, mais que conheço quem trabalha com firmeza de principios, e para um fim justo.

Sou.

São Criado.

Lutz Manoel Simphronia.
Rom-Desejo 16 de Julho de 1849.

CONVITE.

Illm. Sr.—Os abaixo assignados, membros da commissão do Partido Bemtevi, (1) nesta Cidade como estejão proximas as Eleições de Eleitores; que tem de elêger os nossos representantes a Assembléa Geral e Provincial; (2) não podendo ser indeferen-

(1) Já se vergonha acobertarem-se com as pennas do pobre Bemtevi, quando todo o povo já conhece e sabe, que sois os renegados miguelistas, sacaremos, corcundas, camarilheiros, cabanos, & c., falai a verdade, tendê nma vez dignidade: os velhos saquaremas terão desgostos e com razão, porque dais provas de que tendes injuria de terdes o nome de cabanos.

(2) É preciso ter sentido na escolha porque do vosso lado com muy poucas excepções, só tendes analphabetos (nesta localidade.)

tes á um acto tão patriotico, (3) e certos de que iguaes sentimentos nutrem todos os bons Brasileiros (4) em cujo numero contão V. S. (5) tem a honra de o convidar para fazer parte de uma reunião que para esse fim tem de ser feita no dia 22 do corrente as 7 horas da noite (6) em as casas numero 14 da rua Augusta. (7)

Deos Guarde a V. S. felismente—Caxias 6 de Julho de 1849 De V. S.

Amigos, Patricios e Criados.

Pretextato José da Silva.
Odorico Antonio de Mesquita.
José Joaquim da Silveira.
Agostinho da Silva Braga.
José Dias Carneiro

Snr. Redactor.—Deperando em caza de um amigo com umas folhas vindas do Rio de Janeiro, e lendo-as por acaso, encontrei uns pedacinhos que muito gostei; porisso pesso-lhe queira dar publicidade nas columnas de sua folha. Não dirijo-as a pessoa alguma, e nem consinto que talhada a carabuça a ponhão na cabeça.—eil-os:

A melhor cousa que ha é estudar a vida albeja e ser espião da vizinhança.

E a peor é ser intrigante sem colher producto das suas boas obras!

A melhor cousa deste mundo é esperança.

E a peor é o remorso.

A melhor cousa é conhecer os velhacos afim de marca-los e larga-los.

E a peor é o... que deve, e não dá a menor satisfação á seo credôr; e até o desconhece, pagando-lhe os favores com insultos e injurias!

A melhor cousa que ha no mundo é nadar como um ração.

E a peor é querer achar Californias em toda a parte, e ser papalvo.

A melhor cousa deste mundo é ser probo, integro, justo, e honrado.

E a peor é ser por todos otheado, aborrecido e despresado.

A melhor cousa deste mundo é ser espada em tempo de paz.

(3) Oh! pois não, patriotismo em corcundas, é muito escarnecer da humanidade, os homens decretadores dos confisões, analphabetos a 3:000\$000 R., deportações, fusilamentos, recrutamentos & c. & c.

(4) Seria o Brasil, tão desgraçado!? En teria o primeiro a mudar-me de uma nação que todos os seus filhos nutrissem semelhantes sentimentos, por que de certo devião contar com a paga de seus serviços.

(5) Será outro; eu não.

(6) Santo Deus, eu mettido entre gaviões sifa....

(7) O castello das recordações. O Pretextato, e Silveira que o digão....

E a peor é ser mutilado por ella em tempo de guerra.

A melhor cousa do mundo é ser criador de gado e parir-lhe os bois.

E a peor é morrer-lhe as vacas.

A melhor cousa do mundo é o goso intimo que resulta de beneficios a desgraçados.

E a peor é o remorso de maleficios praticados.

A melhor cousa deste mundo é ser pobre de espirito, porque d'elle será o reino do Céu.

E a peor é ser atilado mais ser mal succedido em todas as suas tentativas e empresas.

A melhor cousa deste mundo é ser defunto, porque é tratado a vela de libra e mais.

E a peor é morrer por quem morre por nos vêr morto.

A melhor cousa deste mundo é ser covreiro, porque, no mesmo dia em que cava a terra, vê o fructo do seu trabalho.

E a peor é esperar por sapato de defunto.

A melhor cousa deste mundo é soffrer com resignação todos os trabalhos e incommodos da vida.

A peor cousa do mundo é a inveja e o não contentar-se cada um com a sua sorte.

A melhor cousa que ha é ser estrangeiro no Brasil involvendo-se nos negocios politicos.

A peor é ser meia cara, intrigante e falso.

A melhor cousa que ha é ser inspector de quartelão.

A peor é commeter infamias para não ser demittido.

A melhor cousa deste mundo é ser sineiro, corneta ou tambor, a cujo chamamento obedece muita gente e grandes figuras.

E a peor é ser pelle de tambor, que só se torna util a força de muita pancadaria.

A melhor cousa deste mundo é viver laudamente a custa de barba longa.

E a peor é ter de ganhar o pão com o suor de seu rosto.

A melhor cousa deste mundo é ter o pai alcaide, porque não se morrerá na cadeia.

E a peor é ser preso injustamente sem ter amigos nem dinheiro, em cujo caso desesperado pôde o preso despedir-se da luz do sol.

A melhor cousa deste mundo é ser—Urubù—porque muitas vezes comê de graça melhor carne do que aquella que compramos com o nosso dinheiro.

E a peor é comer carne de vacca vendida antes de matarem.

A melhor cousa que ha é ser Migue-lista na epocha actual ainda sendo servil e baixo instrumento, porque com isso pode-se conseguir um empreguito.

E a peor é fazer um papel triste e indigno, offendendo a pessoas a quem tudo devem, e adherindo um partido por quem outrora forão espesinhados.

Queira Sr. Redactor publicar estas linhas pelo que lhe será grato

O Seo Amigo.

João Manoel d'Azambuja.

O TELEGRAPHO.

—Mais de uma vez tratou esta folha da insolita satisfação exigida pelo ditador de Buenos-Ayres por occasião das sensuras, que o anno passado lhe forão feitas na tribuna da camara temporaria; e apesar da injustiça, e absurdo da reclamação, preve-mos que o governo actual fiel as vergonhosas tradições do seu partido não teria patriotismo, e nem dignidade para repellar tão descomunal pretensão.

O misterio do governo nos era prova; pois que se forão outros os seus sentimentos nenhuma consideração embargaria a publicidade, não só porque Rosas na sua *Gaceta* dava conta dessa pendencia ao seu paiz, e affiançava que a satisfação seria dada, como porque não era o negocio d'aquelles, que se devessem tratar em segredo.

Os homens que a poucos meses fora do poder havião sustentado na camara dos deputados, que os negocios diplomaticos devião ser tratados publicamente, sendo a regra a publicidade, e o segredo excepção não davão a menor explicação. Debalde a opposição bradou contra o misterio do governo, e quiz evitar-lhe uma indignidade dando rebate a oppinião publica. O misterio foi guardado, e dada uma vergonhosa satisfação: a imprensa ministerial por despejo e escarneo ao paiz, apregou que Rosas havia cedido. Não acreditamos—*A gaceta* de Rosas veio dar ao Brasil os promenores da nossa humilhação publicando as notas que ficão transcriptas.

O ministro de Buenos-Ayres, (cujas reclamações são sempre exorbitantes) não julgou a principio, que pudesse exigir do Brasil uma satisfação formal, pelo que havião dito alguns deputados na tribuna, e limitou-se para defender o dictador, e seo aliado a pedir a relação das reclamações feitas pelo governo, que não tivessem sido

attendidos. A resposta do ministro Souza Franco foi breve, e cheia de dignidade—Repellio a responsabilidade do governo, com o que se dicesse na tribuna, e recuzou até a relação sollicitada por constar da correspondência diplomatica entre o governo imperial, e o de Buenos-Ayres.

Nesse interim cabe o partido liberal, e sobem os saquaremas, e o ministro argentino por ordem de Rosas, (que reprovou a primeira nota por *debil, e insufficiente*) exige a 4 de outubro uma satisfação cobrindo de insultos aos deputados brasileiros. O Sr. visconde de Olinda não fez esperar a sua suberviencia, e respondendo a essa nota a 17 do mesmo mez sustentou, que o governo não é responsável, pelo que dizem no parlamento os representantes do paiz, e todavia dá a satisfação exigida!...

A ordem de Rosas ao seu ministro depois da satisfação, a nota deste ao desgraçado ministro brasileiro para manifestar-lhe o aprazimento do dictador é ainda um novo ultraje ao Brasil. O governo de Buenos-Ayres parece, que para fazer sentir toda a baixeza da conducta do nosso inculta reconhecer liberdade da tribuna, e a nenhuma responsabilidade do governo pelos excessos della; entretanto, louva o ao governo imperial porque lhe dá uma satisfação, pelo que elle caseifica de abuzo, afim de evitar uma guerra! A ameaça acompanhou a reclamação; a satisfação foi dada da maneira a mais humilde, e a imprensa saquarema mentindo a face do Brasil, e do mundo, teve o despejo de asseverar, que Rosas havia cedido.

Como brasileiro cobre-se-nos o coração de luto ao contemplar o desgraçado estado do paiz, em que nascemos, e faltanos até o animo para medir a extensão e profundidade do abismo, a que nos arrasta a facção despotica, e anti-nacional, que nos opprime.—

Os documentos que vimos de publicar, ees documentos do opprobrio, da incapacidade, e da falta de patriotismo nos fazem tremer pelo futuro do paiz, comprometido, e vendido em novos tratados, como os que nos forão impostos depois da independencia, dos quaes o tempo nos tinha libertado. A abolição do decreto, que estabeleceu os direitos differenciaes para obrigar as nações injustas, como a Inglaterra, a tratar o nosso commercio sem vexações, e com reciprocidade, a satisfação dada a Rosas, os deploraveis antecedentes do partido dominante sempre humilde, e submissos aos estrangeiros, porque baldos do apoio do paiz, precisam mendiga-lo

fora, tudo nos authoriza a ver os nossos mais caros interesses em vespas de serem abandonados, e trahidos! Espesinhados dentro pelo mais brutal e estuado despotismo, trahidos e ultrajados perante o estrangeiro, somos objecto de compaixão, e desprezo das mais Nações—Somos a Turquia da America.

Nada podemos contra um governo despotico, sem dignidade, e trahidor; não temos garantias; apenas nos resta a imprensa aqui, e ali perseguida; porem em quanto ella não for de todo destruida, havemos pregar contra esses miseraveis, que nos opprimem, e aviltão aos olhos do mundo.

—Não obstante alguns precedentes do Sr. commandante superior Agostinho da Silva Braga, depois de sua inexplicavel e vergonhosa dezerção das fileiras liberaes em que sempre militou, nunca julgamos que S. S. affrontando a opinão publica e as mais terminantes disposições da lei tivesse o desembaraço de entrar no exercicio das funções de juiz municipal e orfãos deste termo na qualidade de 1.º supplente depois da inversão operada pelo tyrano que flagela os maranhenses—Sabemos que S. S. prestou se com louvavel docilidade a proceder por um modo tão dezairezo, não porque ignorasse que o passo que dava era errado; pois que já tem reconhecido a incompatibilidade de que tratamos allegando-a nos processos que lhe erão conclusos antes da inversão por impedimento dos primeiros supplentes; mas para satisfazer exigencias de *alguem* que pouco se importa que S. S. se degrade e avilte perante o publico, e para que o lugar de juiz municipal ficasse entulhado por pessoa de confiança, (em quanto chega o Sr. Dr. Lisboa) o qual não sendo occupado pelo Sr. Braga teria de ir a um dos membros da opposição, porque todos os supplentes a ella pertencem excepto S. S.

Não se julgue que milita outra circumstancia que nos faça protestar contra tão escandalozo proceder, alem da indignação que nos causa ver um homem que se diz honesto violár por tal modo o preceito da lei, pois não temos pendencias no juizo, e quando as tivesse-mos não receava-mos injustiças, porque tinha-mos recursos; e nem tão pouco tememos as perseguições e vinganças de adversarios despeitados, e quando ellas appareçam temos a coragem sufficiente para arrosta-las.

Vejamos as disposições da lei que previão as razões em que nos baseemos para atacar o procedimento do commandante superior.

O art. 11 da lei de 18 de Agosto de 1831

declara mui positiva e terminantemente, que o serviço da G. N. é incompatível com as funções das authoridades administrativas e judicarias que tem direito de requizitar força— Além disto o decreto de 6 de fevereiro de 1834 diz que os coronéis chefes de legião não podem exercer o cargo de juiz municipal— Ora se os coronéis de legião não podem exercer as funções de juiz municipal muito menos o podem fazer os commandantes superiores cujas attribuições são em maior escalla. Mas não foi só neste caso que o Sr. Braga violou a lei; S. S. foi adiante; quiz mostrar que é homem de *tempera forte*.

Os commandantes superiores em vertude do decreto de 5 de julho de 1836 art. 4.º, não podem ser substituidos nas suas faltas ou impedimentos senão por quem o governo na corte, e os presidentes nas provincias, designar; no entanto consta nos que o Sr. Braga, vendo que a accumulção era de todo escandalosa, sem cumprir nem respeitar o preceito da lei, passou o commando superior ao Sr. coronel Burgos— Veremos se o digno coronel aceita o commando que illegalmente lhe é passado.

Occorre nos agora que no tempo em que o Sr. Dr. Franco de Sá presedia a provincia foram demittidos do lugar de supplentes do juiz municipal os Srs. commandantes superiores Wenceslau Bernardino Freite, e Domingos Joze Gonçalves; o ultimo destes Srs. queixou-se ao governo central, mas a sua queixa foi desattendida, e o governo declarou que o Sr. Dr. Sá havia procedido em regra.

Ninguem presume que escrevemos estas linhas na esperanza de chamar o Sr. Braga ao caminho da razão, pois bem sabemos que o espirito do partido que tudo escurece, tudo preverte, verá nisto não uma censura justa, mas uma vingança de partidario despeitado, e entender-se-ha que S. S. por honra propria, para mostrar coragem, e desprezo por nossas reflexões deve continuar a occupar um lugar que não lhe cabe, embora com isso venhão a soffrer as partes que tem pleitos no foro, porque os actos do Sr. Braga são todos nullos.

Na Aurora de 11 do corrente vem publicado um officio que o Sr. Dr. Furtado dirigio quando delegado de policia desta cidade ao Sr. chefe de policia Cerqueira Pinto.

Consta-nos que alguns individuos mencionados naquelle officio tem gritado muito contra o Sr. Furtado, e dito que para serem lavados de tamanha injuria o seu author merecia ser passado pelas armas— Ora Srs. não se apostemem tanto, que o caso não é para isso— Vamos a explical-o.

Pouco depois da das eleições municipaes que aqui

se fizeram em setembro de 1845 correu nesta cidade que alguns membros da opposição despeitados pela vergonhosa derrota que soffrerão, e instigados pelo famigerado Candido Mendes tramavão o horrivel plano de atacar a cidade com gente armada com o fim de assassinar algumas authoridades— O delegado foi disto informado e inuciosamente por pessoa habilitada e tomou todas as medidas preventivas, que a importancia do caso aconselhava, e communicou como era do seu dever em officio reservado ao chefe de policia, sem todavia proceder a prisão alguma, porque, como dis no officio citado, não tendo provas legaes, ou não podendo fazê-las valer em juizo obstinha-se de qualquer procedimento directo, porque não sendo as provas que existião sufficiente para o bom exito da accusação havia—

“o duplicado inconveniente de acautela; os criminosos e desconsiderar a authoridade pela derrota, e apparencia de haver procedido por mero capricho, e arbitrio—”

Se pois o delegado recusava tomar uma medida, a que podia com algum fundamento recorrer, como é que ousais dizer que aquelle officio foi dirigido com unico fim de promover perseguições, e desconceituar a adversarios.

Para provar des semelhante accusação seria necessario: 1.º que os boatos, que o delegado refere não corresse aqui, do que por certo não sois capazes; 2.º que o delegado tinha convicção contraria a verdade delles, o que tambem da maneira alguma se pôde provar; e nem a vossa moralidade podia contorner para elle julgar que não eris capazes de lançar mão desse meio, porque o assassinato, usado como meio politico pelo vosso partido não é facto novo nas desgraças de Caxias.

Cumpra observar que no mesmo sentido, senão peor officio o Sr. Dr. Maciel ao Sr. Angelo Maniz, e cremos que tambem o ex-commandante da guarnição o Sr. major Pedro Paulo. Porque não se publicarão esses officios?

Não podemos deixar de estranhar o procedimento infame da pessoa que, abuzando de sua posição, e por ignobil vingança forneceu a copia de um officio reservado sobre caso de tanta importancia, com o fim de excitar contra um adversario a odiosidade de seus inimigos.

Semelhante proceder não pôde deixar de trazer muitos males ao serviço publico; pois a vista deste lhante facto nenhum delegado quererá dizer coisa alguma, que o possa comprometter; porque se o segredo for guardado em quanto houver amizade entre elle e o chefe de policia, logo que brigarem os seus officios serão communicados aos seus adversarios; os segredos trahidos, e elle exposto a odiosidade; porque o chefe quer agradar aos seus novos alliados.

Entendemos que a communicação desse officio é não só uma infamia igual, senão mais grave, a da publicação de uma carta intima escrita a um amigo, porque é um abuzo de confiança sem a qual senão dirigem taes communicações a uma authoridade, maiormente quando ellas compromettem, e em lugar onde não ha segurança individual; como é tambem um crime, porque o chefe de policia não pôde por espirito de vingança transmittir o contheudo de um officio reservado, que recebe.

Deixamos sem resposta as poucas linhas que a Aurora publicou com precedencia ao officio, porque sabemos que seu author é um ente desprezível, que apesar da gana com que injuria e insulta, não pôde nodar a reputação de homens de honra.

O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sala Typographica, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreeve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, (3) pagos adiantados; (4) para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias
10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada
mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juiz de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em
correção ás Quartas e Sabbados; Municipal, e Orfãos
e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã; Delegado,
e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados
de manhã.

ANNO II.

SEXTA FEIRA 27 DE JULHO DE 1849.

N. 178.

MOYINA.

"... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens acintamente illudidos, ou PERVERSOS continuarem com suas intrigas a offendec a NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional *assulando contra elles aquelles mesmos homens de marco*, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma Nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

PIAUHY.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Telegrapho.—E' sabido que os homens da politica de *justiça, tolerancia, e conciliação*, logo que empolgarão as posições officiaes, na provincia do Piahy, jurarão a seus Deoses vencerem a todo o custo as eleições; para melhor conseguirem seus fins plantarão instaurar processos, de crimes ideiaes as influencias liberaes, ora, o municipio do Puty não foi exceptuado, e consta que ententão processar alguns cidadãos dos que mais influem na opposição, para arredal-os da eleição, é aterrorar o povo! mas tão negra perfidia não é capaz de fazer que a opposição desampare seu posto de honra! quatro cidadãos contra quem a gente de *justiça &* vota mais odio, e que sem duvida serão os primeiros processados, esses mesmos estão resignados a tudo soffrerem, e item até a cadeia mas esses energumenos não se rião, porque mais tarde lá se acharão por criminosos, e desengane-se que ninguem os

teme, o que se lhes provará, com as denuncias a que responderão. Talvez que a justiça Divina cançada de seus crimes permitta que elles persigão injustamente os liberaes; para pagarem o que devem a justiça humana. Cremos que o Sr. Rainundo Thomaz d'Aguiar, delegado do Puty, não se prestará a tanta profetva, e não querê marchar-se servindo de instrumento de desvairados partidarios, e abuzar em tão alta escala de seu emprego; mas tambem cremos que o seu 1.º supplente em (exercicio) é capaz de praticar tudo quanto repugne a qualquer homem vulgar; sem educação, e até ignorando os primeiros rudimentos de lingua materna,—é materia prima para toda a casta de maroteiras—este 1.º supplente é Joze Rodrigue Elvas!!... por isso previne-se o publico para que quando processados as primeiras pessoas da opposição, as não julgue delinquentes; e sim martyres da liberdade do voto, e das instituições constitucionaes. A cinco dias que este 1.º supplente está em exercicio, já commetteu tantas arbitrariedades, que em tempo ordinario, seriam mais que bastantes para ser demittido e responsabilizado, mas na quadra actual, epocha excepcional, renderá-lhe as infracções commettidas alguma commenda! e para o publico não julgar que fazemos uma accusação gratuita, vamos enumerar os factos criminosos: logo no dia da posse Lourenço Lopes de Miranda, quinquagenario, espulçou de sua casa um negro velho, que o quiz ferir com uma faca, e nesta luta o preto cahio sobre uma porta, ferio-se levemente na cabeça, não houverão gritos, não accendio ninguem, o preto não se queixou; mas logo que o delegado soube mandou metter na cadeia Miranda, sem maudado nem outra alguma formalidade! procedimento arbitrario: 1º porque ninguem pôde ser prezo sem culpa

formada, salvo nos casos especificados no art. 131 do cod. do proces., ou nos crimes que não admitem fiança; 2.º porque fora do caso da prisão em flagrante, ella não se póde effectuar sem ordem por escripta art. 175 do dito cod. por tanto não sendo Miranda preso em flagrante, o não devia ser sem ordem por escripta—e ainda com ordem o não podia ser, porque seu crime era de offensa physica, cujo maximo da pena é um anno de prisão e multa correspondente a metade do tempo, art. 201 do cod. pen., por isto crime affiançavel, e o réo solto devia assistir a formação da culpa; mas o maior crime do Miranda é ser liberal, crime inaffiançavel no cod. sacaremos

Segundo facto—Duas mulheres brigarão, e firirão-se, o carapina João Neponuceno da Costa, apartou-as, e ficarão em paz; porém passadas algumas horas é que no quartel se soube da briga, os soldados foram ao lugar do conflicto não encontrarão mais que o pacificador Costa, e por uma imprudencia o prenderão—o juiz municipal supplente, procedeu a corpo de delicto, mandou soltar a Costa; cuja prisão além de injusta foi arbitraria, afinal julgou imprecendente o processo respectivo; mas o que fez o tal supplente delegado sem respeito a cathogoria do juiz processante, quiz muito depois de estar em andamento o processo, instaurar elle de novo outro, para que principiou com mandar intimar a nota constitucional a Costa! Costa pediu contra-fé, o official deo-a, e passou de tudo certidão verdadeira, mas o homem queria uma certidão a seu geito, mandou encarcerar o pobre official de justiça!!!!, procedimento que constitue terceira arbitrariedade, sem lhe dizer o motivo da prisão! Se a prisão é correccional, nem por isso se escusava o mandado com declaração do motivo; se é por erro de officio (o que se nega) formasse primeiro o processo, nos termos da ley e depois de pronunciado é que devia ser a prisão, se acazo em vista do maximo da pena ella devesse ter lugar; porém o crime do official de justiça, é o ser liberal! e o cod. sacaremos é especial para punir os liberaes! Terceiro ou quarto facto arbitrario—Duas mulheres brigão, e ferem-se, o marido de uma apartou-as, e reprehendo a sua: foram agarradas as mulheres, e conduzidas presas, sem ordem por escripta, sem ser em flagrante! uma foi solta, a casada ficou na cadeia, e o marido também ex-abrupto foi mettido na cadeia! O crime da mulher é o de offensa physica, por tanto não devia haver prisão previa, visto que não foi achada em flagrante, mas

dirão que para esta prisão houve motivos mas qual o motivo da prisão do marido? O ser liberal!!! Em cinco dias tem o delegado supplente feito tantas maroteiras; mas nestes cinco dias tambem já fez uma *gracinha*. Antonio Gonçalves, espancou cruelmente a amazia, isto em alta noite, honverão gritos extraordinarios, porém a policia não se incommodou! porque? por se sacaremos Antonio Gonçalves. A vista pois dos factos relatados, não resta duvida que o delegado supplente é materia despota para todas as maroteiras, e capaz para formar os processos de crimes ideias. Pois bem, processai, prendei, algum dia hade impetar a ley, e então haverá quem vos tome conta, e vos arrependereis de tão infame proceder; porém acreditai homem sem honra que tudo quanto tendes obrado e haveis de obrar, difficulta mais e mais o vosso triumpho eleitoral, o povo vos vota cada vez mais odio como a seu perseguidor que sois.

Sr. Redactor queira inserir estas linhas no seu Jornal para conhecimento do publico; e voltaremos com o que fór occorrendo.

De Vmc.

Amigos obrigados

Os quatro.

Puty 17 de Julho de 1849.

GAZETAS.

COMMUNICADOS.

A MAIORIA DA PROVINCIA.

Apresentar... Armas!...

No dia 22 do corrente pelas 8 horas da noite houve a *grande reunião* do partido camarilheiro. miguelista, curcunda, saquarema, cabano & seguindo-se uma passeata, e por ultimo o competente lambete.

Logo ao amanhecer appresentou-se no castello das Recordações o *guabirú* e o seu predilecto *pardão escuro* para tratarem do arranjo da casa: já se sabe, mobilis rica para os figurões, e bancos de escola para a patoleia! Mezas no alto para os *guabirús*, e na loja para os do povo, (1) não tendo em todo o dia a *guabirú* e o *pardão escuro* descansado, afim de appresentarem com espavento o apparato necessario para tão altas personagens. As 6 horas da tarde 3 foguetes derão sinal que ali se esperava pela concurrencia, as 7 horas outros 3 an-

(1) Cafagest, na frase do *guabirú*.

nunciarão a aproximação do ajuntamento, e depois de reunidos todos os concurrentes ouve sinal do principio dos trabalhos com mais 3 foguetes. Assim todos reunidos ouve grande algazarra entre os velhos e novos cabanos, e segundo diem nomearão commissões para tratar da eleição, depois do que descirão todos do castello, e com a musica que já os esperava sahirão a percorrer as ruas desta cidade, dando vivas ao partido Bemtevi! para illudir aos incautos.

Oh! miséria! Vinte ou trinta homens de mais ou menos importancia foi toda a maioria, e o mais erão moleques que fazião a algazarra costumada, e prostitutas que apparecerão pela novidade de ver o bixo cabano; o que mais avultava erão uns trinta ou quarenta pretos que o *guabirú* os mandou vestir de calça e jaqueta das que já tem promptas para dar na vespera da eleição: tanto barulho para pôr em pratica um acto tão degradante. A pouca confiança que tem os miguelistas da opinião publica e os remorsos que os perseguem fez com que sabissem a passeata escoltados por soldados de primeira linha, dando provas de que são inimigos do povo! Um acto semelhante fez-me lembrar da *celebre* inquisição quando punhão em pratica os autos de fé; e assim se assemelhava porque, a noite escura, o sussurro dos negros, com os archotes acesos, tudo contribuia para o apparato funebre como quando a malvada inquisição tinhão de redusir a cinzas as innocentes victimas que condemnavao as chammãs!

Eis em que derão as berrarias dos *guabirús* curcundas, cabanos, no seu pasquim Gavião com privilegio de Bemtevi Caxense. Derão provas de si, e que todo o povo já os conhece e aborrece, e que no dia 5 de Agosto farão a mesma figura.

Manoel José Francisco Antonio.

BRASILEIROS ALERTA!

O dia 5 de Agosto e aproxima, não vos deixeis illudir. Essés homens que vedes incucarem-se bemtevis, não o são; são cabanos, que vem a ser o mesmo que chama-los camarilheiros, sacaremos, corcundas, absolutistas & &, são os inimigos do povo.

O partido cabano que esses homens defendem como escravos do ministerio de 29 de Setembro, o ministerio actual, quer o regresso, quer a escravidão dos Brasileiros, por tanto mostrai no dia do desengano que sabeis sustentar a dignidade de cidadãos livres, não vos deixeis conduzir por suggestões, sede francos na vossa votação, e o triumpho será nosso.

Na nossa terra não precisamos commetter a in-

dignidade de vender o nosso voto a troco de dinheiro ou de um pedaço de terra para morar. Se por sustentardes a opinião de serdes livres os inimigos do povo vos fizerem pespejar suas terras, não exiteis, recórrei aos patriotas do partido liberal o unico capaz de fazer a felicidade do povo, entre elles achareis tudo; nada vos faltará. Abraçai a liberdade sem a qual nada sereis, aborrecei a escravidão, segui as maximas de um grande publicista—Amor a liberdade, aborrecer a escravidão, é o dever do cidadão honrado.

Todas as provincias do nosso imperio mostrão aos sacaremos que o pensamento dos Brasileiros, é—SER LIVRE—e ai dos despotas que nos opprimem, que mui breve pagarão as malvadezas que tem praticado. O pai, mãe, filho, esposa e irmãos, que chorão a perda de seus filhos, seus maridos e seus irmãos, aos Céos pedem vingança. A justiça de Deos tarda mais não falta. Eu vos firirei algumas palavras escriptas em Janeiro pelo Velho Bemtevi ellas vos servirão de norma.

Os saquaremas novos outrora bahianos que não podião sofrer a liga porque tiuha em seu seio alguns dessidentes que não impunhão a liga suas antigas crenças; esses homens que tanto horror tinhão ao cabanismo querem hoje ser mais cabanos, que os velhos cabanos! Ah! está a sua imprensa endesampando os saquaremas; e cobrindo de insultos aos liberaes: mas inculcando-se sempre Bemtevis para illudir ao povo.

Dizem os novos cabanos que não são saquaremas, mas apenas *allidos* dos saquaremas, porém como entender semillante indignidade?

Senão sois saquaremas, o que sois? Apoiando os saquaremas na urna, e adulando-os na imprensa? Talvez nada, ou antes *mobilia* de todos os partidos, que vos assalariarem com empregos, patentes &.

O que sereis amanhã? ninguém, e nem vós o podeis dizer com certeza; porém atualmente

—Sois cabanos ou saquaremas exaltados.— Servis ao menos a essa gente, e o povo se não illudirá.

Perguntarão porque os novos saquaremas não dizem com franqueza o que são? Por duas razões. A primeira porque o povo não é e nem quererá ser saquarema; é muitos tem nas costas e nos pulcos indeleveis signaes, e lembranças, do que é governo saquarema; segundo porque os chefes novos cabanos apezar dos protestos, e bajulações que fazem aos saquaremas, ou cabanos, sabem que os saquaremas velhos devem desconfiar delles; porque aquelles que abandonarão o partido santa-luzia que foi o seo por tanto tempo, não duvidarão abandonar o saquarema quando tiverem interesse. Os traidores, e renegados sem convicção são aliados perigosos; e os novos cabanos temem que lhes preguem algum mono, e os mandem—*guardare capras*—. Assim é que os chefes camarilheiros da capital, e desta cidade pedem com uma mão o bolo da ignominia, e com a outra escrevem cartas confidenciaes dizendo-se bemtevis; e não só cartas como gasetas para terem por si o povo na hora do desengano.

Não sois pois simples *allidos* saquaremas; sois talvez menos: sois seus adutores, e humildes servos. Porisso não cessarei de bradar ao povo, a quem quereis illudir, que os bahianos não são liberaes e nem bemtevis: que são cabanos, saquaremas, miguelistas, e pertencem a esse partido retrogrado, que desde a independencia tem rebaixado a dignidade nacional perante o estrangeiro como a pouco acaba de praticar dando uma satisfação vergonhoza ao Dictador de Buenos-Ayres; são os seides dos homens do recrutamento em massa, da chibata, das leis militares applicada a paisanos, do couleco, das depor-

fações; estão e nfm enfeadados a esse partido, que tem feito expirar pelo bacamarte, e pelo punhal, uas mas norras, e no patibulo, a muitos liberais! Eis os Jogmas do partido, a que pertence a facção bahiana saquaremas, cõrcundã, cabanos."

Por tanto se vos deixardes illudir não tendes desculpa, o patriota fiel vos tem aberto os olhos, e se a tudo fõrdes sordos, tarde chorareis vossõ atrependimento. (O Velho Patriota.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 23 DE JULHO DE 1849.

Quando noticiamos em o n. 175 d'esta folha as demissõs dos empregados de policia desta localidade de não sabiamos ainda por quem tinham sido substituidos, e só hontem è que vimos na Aurora de quarta feira a lista dos nomeados.

Não sabemos como a gente do Sr. Penna tem coragem para abusar tanto de sua *docilidade* obrigando-o a nomear para os empregos de policia a homens que devião estar em uma masmorra esperando os crimes que têm commettido; e outros desconhecidos pelas *gentilezas* que fiserão nesta cidade na feroz revolta de 1839, pois neste caso estão os nomeados a excepção de 5 ou 6; mas os homens ainda forão adiante lembrando-se atie de propõr o fallecido Joaquim Ignacio da Silva Rios que está com Christo deste Julho de 1844; ha 5 annos; para o lugar de 2.º supplente do subdelegado de S. Joze. Santo Deus! Como audão azinadas as cabeças desta pobre gente.

Ah! Sr. Penna, quem sabe se apesar da subserviencia com que S. Exc. se ha prestado a praticar tantas indignidades terá de ver-se muito breve fora de palacio sem esperança de arranjar um lugar no sallão da cadeia velha, na necessidade de ir de novo aturar a mezinada de uma das cidades de Minas.

Apoucos dias asseverarão-nos que o Sr. Calafate lá da *Catita* fiera um requerimento ao Sr. Penna pedindo-lhe que demittisse o Sr. Vaz Junior do lugar de 1.º juiz de paz da freguezia de S. Benedicto desta cidade; mas nós demos quarentena a noticia porque sendo os casos dos de lãva-arriba, não accreditavamos que o homem das duas dignidades aconselhasse o pobre do Sr. Calafate, que è inteiramente cego nestas couzas, a fazer tão triste papel; no entanto eis que chega o tal requerimento mandado pelo Sr. Penna a camara municipal para informar a respeito!—Veremos o que surte essa *esperanza* dos maganões da epocha; que são bem ferteis em asneiras; julgamos porém que elles não tem muita fé nesse expediente tanto que já dizem por ahi que o Sr. Vaz Junior não presidirá a eleição porque um *profundo* juriscõsulto descobriu um Av. pelo qual se vê que o Sr. Vaz Junior perdeu o lugar de juiz de paz por ter accetado a patente de tenente coronel!!

Coitados, accordarão tarde e a más horas—O que è certo è que os pobres cõrcundãs estão-se dando aos diabos por ter o Sr. Vaz de presidir a eleição do 2.º districto—Mas se elles tem a *maioria popular*, como dizem, se tem a guarnição as suas ordens, e uma boa colleção de esbirros de policia, além do juiz de direito, e municipal, porque reoide que o Sr. Vaz presida a eleição? Não será até mais glorioso o triumpho obtido na eleição preterida pelo juiz de paz adversario?

AVISOS.

THEATRO.

SABBADO 28 DE JULHO DE 1849.

Para solemnizar-se o anniversario da Independencia desta provincia, subirá a scena em beneficio do socia representante Clemente de Araujo Lima, o seguinte espectáculo.

Depois da symphonia de abertura, o beneficiado recitará um MONOLOGO dedicado a tão faustoso dia, e em seguida a apparecerá a effigie de S. M. I. perante a qual se cantará o HYMNO.

Terá depois lugar a representação do Drama em 3 Partes.

D. MARIA DE ALENCASTRO.

Terminará o divertimento com a muito applaudida farça.

O JUIZ DE PAZ DA ROÇA.

O beneficiado espera merecer dos seus benignos protectores o mesmo acolhimento que já por duas vezes tem recebido, e lhe protesta eterna gratidão.

RELIGIAO.

Sabbado 28 do corrente haverá na igreja de S. Benedicto desta cidade vespõras e festa da Senhora Sant'Anna; convida-se por tanto as pessoas amantes da religião hajão comparecer com suas familias afim de tornar mais brilhante o festejo. Adverte-se que principiará logo as 6 horas da tarde para acabar as 8 horas da noite.

O ABAIXO assignado faz publico que em consequencia do fallecimento do seu socio Manoel de Jezus Norte, está liquidando a sociedade, que com o mesmo tinha, a qual girava debaixo da firma Norte & Companhia; porisso roga-se a todas as pessoas a quem a mesma possa dever, apresentem suas contas para serem pagas. Caxias 21 de Julho de 1849.

Francisco Joze Villa-nova. (1)

EM CAZA de Desiderio & Aradjo, tem a venda por commõdos preços, ctegados ultimamente os seguintes generos:—Bo n rapõ de Lisboa, dito grosso, e meio grosso, Meufõs & C.ª, Guarana de superior qualidade, Pelles de puitento, Pellica de todas as cores, Sapatos de duraque pretos, e de cores, ditos de pellica, Passas, Garraões com generbra, ditos vazios, Agulhas curtas para alfaiate, Oculos d'armação, Buxo de pescada, Azeite doce, Cortes de brins de linho de cores, ditos de casa para vestidos, Lustrim fino, e grosso, Riscado da Costa para cobertas. Caxias 17 de Julho de 1849. (1)

QUEM tiver portas velhas de Cedro em bom estado, tanto inteiras como em meias folhas, e queira vender, dirija-se a esta Typographia que se lhe dirá quem compra. (1)

Nõs abaixo assignados temos dissolvido a sociedade que girava sobre a firma de Camargo & Sarmiento em o dia 31 de Maio ultimo, ficando o ex-socio Sarmiento encarregado de receber as dividas activas, as quaes ficão pertencendo a ambos, por convenção feita entre nós. Caxias 9 de Junho de 1849.

Pedro Nunes Camargo.

André Manoel de Moraes Sarmiento.

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra—1849

O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis; e as mais a 20 reis e 80 reis para os que não forem—folha avulsa 160 reis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção as Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II.

DOMINGO 29 DE JULHO DE 1849.

N. 179.

MOPINA.

... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir; se homens acintamente illudidos, ou perversos continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional *assulando contra elles* aquellas mesmos homens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumereveis apoiados). Nenhuma Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

PIAUIHY.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor do Telegrapho—Como gosto de communicar-lhe o que aqui se passa, aproveito este ensejo para scientificar-lhe que o Exm. Sr. Dr. Peretti, presidente desta provincia, perdeu o juizo e está dando por paus e por pedras, saltando por cima da lei, e completando as reacções de que è fertil seu despotico genio, e mostrando aos Piauihyenses, que elle foi o digno accessor do nefario Coelho quando administrou a infeliz provincia do Ceará, epocha esta em que ella perdeu um virtuoso filho, (roubado pelos....) o sempre chorado João Facundo de Castro Menezes, de saudosa memoria.

Deixando de parte essas atrocidades passadas vamos aos actos do hoje Exm. como presidente desta provincia, S. Exc. alem de outras arbitrariedades, nomeou para primeiro supplente do delegado deste termo ao pescador Joaquim Carvalho de Almeida, aquelle em quem falla a minha correspondencia incerta no n. 164 do seu

acreditado jornal, e mandõn S. Exc. que quando não estivesse reunida a camara, o juiz municipal do termo empossasse ao novo delegado, e seus supplentes; porém como a attribuição de empossar ao delegado e seus supplentes è privativa da camara municipal, a vista do aviso da secretarie de estado dos negocios da justiça de 20 de dezembro de 1848, o juiz municipal terceiro supplente em exercicio Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho não cumprio tal determinação e isto mesmo participou a S. Exc. como se vê do documento n. 1, e o quinto supplente Francisco Borges Lial sem mais respeito as leys empossou a Joaquim Carvalho de Almeida em um pedaço de papel, o qual logo apresentou-se de ordenança, inspecionou a cadeia, e mandou fazer uma prisão, como preludio de sua administração, e como depois mandasse chamar ao escrivão para passar mandado este o não obdecesse, a noite desapareceu. Passado oito dias da posse apolk (a 8 do corrente) recebeu o Sr. Azevedo o documento n. 2, e logo procedeo como se vê dos documentos n. 3 e 4, pois como è que o Sr. Peretti pode remover a supplentes do juiz municipal dentro de seu quadriennio, fazendo de primeiro, quinto, e de quinto, primeiro, è uma desmarcada loucura, só o de-jeo de abusar das leys, e dos direitos dos Piauihyenses faria o Sr. Peretti não respeitar os avisos n. 13, e 27 de 15 de fevereiro, e 28 de março de 1844 e dizer que em virtude do aviso de 7 de agosto de 1848 com referencia ao de 19 de novembro de 1845. O primeiro aviso citado por S. Exc. foi suggerido pela fertil imaginação do juiz de direito de S. Antão, e presidente do Piauihy, e o segundo foi dirigido ao administrador da arrecadação em geral; mas o Sr. Azevedo impavido neste

mar de absurdos, respondeo a S. Exc. como se vê do documento n. 5, e aguardando sua resposta, quando recebeu o documento n. 6. e respondeo o n. 7; e diz o Sr. Francisco Borges que ha de a todo custo exercer o emprego pois não se importa com a lei, até não querendo ver os avisos contrarios a desposição de seu amo, e logo nomeou um escrivão, deu posse ao delegado nomeado Manoel da Costa Portella, pois o escrivão vitalicio Chaves, disse a S. S. que só o obdecia depois de ser esclarecido pelo pelo juiz de direito da comarca, de maneira que ha hoje no termo das Barras dous juizes municipais em exercicio, um delegado empossado a polk, e um subdelegado sem titulo, tudo causado pelo actual presidente que para vencer eleições não hesita commetter as maiores indignidades, sendo causa de tantos conflictos.

Com a aparição de taes ordens a canalha do partido sacaremos está desenfreada, insultando aos homens de bem para verem se elles precipitam-se, e então a facção processa-os, e metel-os na cadeia, porém os liberaes saberão prudenciar, e tempo virá que mostrarão a quem a incita que os homens de bem não são iguaes ao desgraçado estrangeiro Manoel Das, e ao miseravel carniceiro Lourenço, notabilidades da facção.

E' tão grande a ignorancia do Sr. Francisco Borges que para contentar os seus poucos satelites os instrue que depois de formada a meza, elle apresentará a sua chapa ao presidente e dirá: esta é a chapa do governo quero que se cumpra, senão for obedecido mandará arrastar para fora o presidente, e tatejubar o povo: só de um bruto lapidado como S. S. parteria tal asneira, pois S. S. ignorante como é, e sem prestigio algum, não ha de impôr tão descommunal idea a grande maioria soberana do municipio, e para desenganar a S. S. faço-lhe ver que o partido liberal quer sustentar os seus direitos, e ganhar as eleições pois é propriedade sua, e da sua grande maioria, e possuir todos os elementos electoraes; e previno a S. S. que se mandar accommetter ao povo inerte, talvez afinal não escape da explosão, e só poderão os sacaremas arrastarem ao presidente da meza parochial depois que pizarem por cima dos corpos de mais de cento e cincuenta homens de primeira ordem, pertencentes ao grande partido nacional.

Assim, é. Sr. Redactor, que o Sr. Peretti faz cumprir a lei, adulterando as mais terminantes disposições do poder executivo, escolhendo para authoridades a homens qua-

si no estado primitivo na natura, para fazerem outro tanto, e bem se pôde empregar entre S. Exc. e seus asneclas a seguinte phrase: similis cum similibus facile congregantur;

Adem, Sr. Sr. Redactor, até depois da eleição, e dos desecete trovões prognosticados pelo finado vate Pimentel, pois se eu escapár da procella não me demorarei muito em contar-lhe os promenores d'ella.

Seo Patricio Amigo e Obrigado.

O Opposicionista.

Barras 11 de julho de 1849.

DOCUMENTOS.

N. 1.

— *Illm. e Exm. Sr.* — Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc. que o tenente Joaquim Carvalho de Almeida nomeado 1.º supplente do delegado, hontem me officiou para lhe dar posse do dito emprego, visto não se achar reunida a camara municipal, ao que respondi que não me competia uma tal função a vista da portaria de V. Exc. datada em .de... (*) na qual vinha incluso o aviso do Exm. ministro da justiça de 20 de dezembro do anno passado, e como só desejo é scertar, motivo por onde duvidei que V. Exc. mandasse que pozesse em execução o contrario d'aquillo que a ley determina, por quanto estou bem convencido que V. Exc. não se afasta um só apice da ley (salvo se ha outro aviso em contrario) do que ignoro, a vista pois de minha resposta ao dito tenente Carvalho appareceu inopinadamente o quinto supplente do juiz municipal Francisco Borges Lial, e consta-me lhe ders uma posse particular, tanto assim que entrou logo em exercicio, e já hoje sendo domingo, inspecionou a cadeia; temos Exm. Sr. de ver os decantados dias do anno de 1844, e 1845 reviverem se V. Exc. não afastar de entre nós um tal supplente tão conhecido do Dr. chefe de policia o Sr. Bahia, pelos seus feitos n'aquella epocha de nefanda recordação para os Barrenses.

Deos Guarde a V. Exc. Barras 1 de Julho de 1849. — *Illm. e Exm. Sr. Dr. Anselmo Francisco Peretti*, presidente desta provincia. — *Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho*, terceiro supplente do juiz municipal em exercicio.

N. 2.

— *N. 1.* — Em virtude do aviso da necrotaria de estado dos negocios de justiça de 7 de agosto de 1848, com referencia ao de

(*) Aqui não vai a data, porém foi no original

19 de novembro de 1845, e attendendo não convir ao serviço publico que continuasse como se acha a ordem numerica dos supplentes do juiz municipal do termo das Barras resolvi por portaria de hoje que fosse alterada a lista dos ditos supplentes sendo Francisco Borges Lial primeiro, Antonio Francisco de Moraes segundo, Alexandre Belmonte de Carvalho terceiro, Joaquim Joze Rebello de Araujo quarto, Francisco Xavier Moreira de Carvalho quinto, e Vmc, sexto, o que communico a Vmc. para sua intelligencia, prevenindo-o de que deverá servir com o mesmo titulo, e juramento, que já tiver prestado.

Deos Guarde a Vmc. Palacio do governo da provincia do Piahy 28 de Junho de 1849. — *Anselmo Francisco Peretti* — Sr. Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, sexto supplente do juiz municipal da villa das Barras.

N. 3.

— Determino a Vmc. que não obdeça ao capitão Francisco Borges Lial como primeiro supplente do juiz municipal, e sim o deve obdecer como quinto supplente por quanto é falça a portaria que recebi do Exm. Sr. presidente da provincia, primeiro, porque citando ella o aviso de 7 de agosto de 1848, não existe na collecção de decisões do governo tal aviso, e só tem avisos de 2 de agosto de 1848, e de 10 do mesmo mez, e anno, estando a numeração certa, claro está que não só é falça a portaria nesta parte, como também por citar o aviso de 19 de novembro de 1845, quando elle nada diz tendente a administração da justiça, e só se firma em arrecadação geral. Outro sim o aviso n. 13 de 15 de fevereiro de 1844 diz que os supplentes do juiz municipal podem ser destituidos antes de inteirarem o seu quadriennio, só pelos meios regulares estabellecidos para a suspensão, e demissão dos magistrados, e empregados publicos, e o n. 27 de 28 de março do mesmo anno diz que os nomes dos supplentes dos juizes municipais, não podem depois de collocados na lista ser tirados da ordem em que tiverem sido postos para a substituição; sabendo eu o quanto é exacto o mesmo Exm. Sr. no cumprimento da ley não podia assim o mandar, e para meu esclarecimento nesta data a elle represento, cumprindo que Vmc. observe restrictamente o quanto lhe ordeno, debaixo da mais restricta responsabilidade, e de ser julgado como desobediente as ordens das authoridades legalmente constituidas.

Deos Guarde a Vmc. Barras 9 de

Julho de 1849. — *Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho*, juiz municipal em exercicio. — Sr. Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, escrivão do civil, e crime deste termo.

N. 4.

— Se o capitão Francisco Borges Lial na qualidade de primeiro supplente do juiz municipal, requisitar a Vmc. qualquer força de seu commando, ordeno-lhe que não lhe preste, por quanto elle não é authority legal, e sim se acha com uma portaria falça do Exm. Sr. presidente da provincia.

Deos guarde a Vmc. Barras 9 de Junho de 1849. — *Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho*, juiz municipal. — Sr. sargento Manoel Ferreira da Silva, commandante do destacamento desta villa.

N. 5.

— *Illm. e Exm. Sr.* — A portaria inclusa firmada por V. Exc. (talvez por alguém) resolvi-me a não dar cumprimento sem que V. Exc. me sciustificasse ser a assignatura da portaria de V. Exc. e sendo verdadeira será promptamente obdecida, como costume fazer com as ordens de meos superiores; tenho combinado a mesma firma com outras muitas, e descubro differença, e a minha surpresa se estende a mais quando vejo citar ella um aviso, que não existe o de 7 de agosto de 1848, com referencia a outro de 10 de novembro de 1845, que só diz respeito a negocio de fazenda, e V. Exc. como sabio administrador, estou certo que não havia citar avisos, que não existem, ou que não tratão da materia, cousas somente proprias de certas pessoas, que se acubertão com o honrado nome de V. Exc. para seus fins. Na administração do Exm. conde de Rio Pardo (sempre fatal aos Piahyenses) houverão taes mudanças na municipalidade, isto é uns actmas e outros abainos; mas o Exm. Dr. Zacharias como sabio não os julgou validas, e mostrou pelo documento junto que uma tal mudança, era illegal a vista do aviso que citou, mandando por isto que os ditos supplentes do juiz municipal continuassem a exercer pela ordem, que foram collocados, a vista pois do que tenho expendido continuo a exercer o cargo de terceiro supplente do juiz municipal, até que V. Exc. decida, por quanto V. Exc. não ignora que tão criminoso é quem cumpre uma ordem illegal, como quem a manda, e eu como um homem sem letras, só desejo é scertar.

Deos Guarde a V. Exc. por muitos e felices annos como é mister. Barras 10 de

Julho de 1849 -- Illm e Exm. Sr. Dr. Anselmo Francisco Peretti, presidente de la provincia. Manuel de Azevedo Moreira de Carvalho, terceiro suplente do juiz municipal em exercicio.

N. 6. (†)

— Plm Sr — Participo-lhe que por portaria de da 28 P. pagado, o Presidente da Provincia; Alterou a lista, numerica dos Suplentes de Juizes Municipaes deste termo removendome para o primeiro e V. S. para o septo e prevenindome que eu entre, em exercicio do dito emprego, com o titulo que ja tenho e juramento que ja prestei na Camara Municipal desta Villa por isso V. S. desde ja deixe de continuar nas funcoens do Dito emprego visto que a mim compete de hoje em diante.

Deos Guarde a V. S. Barras 10 de Julho de 1849 — Illm. Sr capitão Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho, septo suplente do Juiz Municipal. — Francisco Borges Lial, Juiz Municipal Suplente. N. 7.

— Acabo de receber o officio que V. S. em data de hoje me interessou participando-me estar no exercicio de juiz municipal suplente deste termo, em virtude da alteração da lista feita pelo Exm. presidente, de que resultou sendo V. S. o quinto suplente passar ao primeiro, e eu como terceiro ao sexto. Tenho de responder a V. S. que desta mesma data pedi esclarecimentos ao Exm. presidente, e respeito dessas mudanças, visto que o aviso n. 13 de 15 de fevereiro de 1844 mui positivamente declara que não sendo os suplentes dos juizes municipaes amoviveis, a vista da liberal disposição do artigo 19 da ley de 3 de dezembro de 1841, só podem ser destituídos dentro do tempo de seu legal exercicio, pelos meios regulares estabelecidos para a suspensão, e demissão dos magistrados, e empregados publicos, sendo igualmente declarado pelo aviso n. 27 de 28 de março de 1844 que os nomes dos suplentes dos juizes municipaes não podem depois de collocados na lista, ser tirados da ordem em que estiverem sido postos para a substituição. A visto disto, e de eu estar cabalmente convencido de que a assignatura da portaria do Exm. presidente, que tal ordena é falsa, não sendo do emprego, que ora estou em exercicio.

(†) É a propria orthographia do setbor.

sem que tenha resposta do mesmo Exm. presidente, o que sirva a V. S. de intelligencia, e qualquer acta que V. S. commeta desde ja o responsabilizo.

De os guarde a V. S. Barras 10 de Julho de 1849 — Illm. Sr. capitão Francisco Borges Lial, quinto suplente do juiz municipal — Manuel de Azevedo Moreira de Carvalho, terceiro suplente em exercicio.

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 29 DE JULHO DE 1849.



Incendio horroroso.

—Hontem pelas 10 horas da noite depois de haver-se acabado as vespersas á festa da Senhora Sant'Anna na igreja de S. Benedicto desta cidade; e em occasião em que uma grande parte dos habitantes em sollemnisação ao fausto dia 28 de Julho dia em que nesta provincia foi proclamada a Independencia, do Imperio, assistião no theatro ao drama que em dedicacão a este dia foi levado a scena; houve um grande incendio no sobrado de um andar no largo do Poço pertencente aos herdeiros do commedador Severino Dias Carneiro, no qual moração no alto o Sr. tenente coronel Pretextato José da Silva, e nos baixos onde tinha loja de fazendas secas e molhados o Sr. Antonio José de Queiroz, podendo apenas salvar se segundo nos consta os bahús do Sr. Pretextato, ficando tudo mais inclusive as fazendas, molhados e o mais que possuia o Sr. Queiroz reduzido a cinzas, salvando este somente a roupa que tinha vestido.

Consta nos que o incendio foi da maneira seguinte — Sabindo o Sr. Queiroz as 9 horas da noite para o theatro deixou na loja um menino de menor idade seu caxeiro, e que este antes de dormir atissando o candieiro que conservava perto de uma porção de algodão em pluma, da candieia saltarão algumas faiscas que sem o menino dar fé forão ter ao algodão, e de repente pegou fogo fazendo grandes chamas, e o menino com medo do incendio abriu uma das portas e evadiu-se: hoje podem apparecer e dizem que confirma o que acabamos de relatar.

HOJE HA THEATRO.

O TELEGRAPHO — publica-se duas vezes por semana — as Quartas e Sabbados — na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 85000 por anno e 4500 por semestres, e 27 pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem — folha avulsa 160 réis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez. S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez. Paty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e eur correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. QUINTA FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1849. N. 180.

MOFINA.

Senhores, o espirito nacional não pôde dormir-se homens acintemente illudidos, ou perversos contiguarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a prescrever todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional assulando contra elles aquelles mesmos homens de março, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhuma Nação sofre impoamente que a sua Nacionalidade seja ferida. (Discurso do Sr. Honorio Hernesto Carneiro na sessão de 11 de agosto de 1832.)

RIO DE JANEIRO.

Le-se no Correio da Tarde:

..... Diz o Mercantil que o ministério pozera nos pés do dictador de Buenos-Ayres a dignidade nacional para ter segura a fronteira do Sul, affirm de ter soldados disponiveis, que podesse mandar para Pernambuco. Demos que assim fosse: de quem seria a culpa? O que queria o Mercantil? não; não por nossa parte quando assim tivesse acontecido, não teriamos uma palavra de censura para o ministério: queixar-nos-iamos de aquelles que pozerao o gabinete imperial na Polisa ou de deixar triumphar aquelles que querião UMA CONSTITUINTE PARA REFORMAR TODAS AS NOSSAS INSTITUICÖES, QUE 26 ANOS DE EXPERIENCIA TEM MOSTRADO INEFFICASES, ou de, com palavras mais bandas, evitar um rompimento com uma potencia estrangeira. Se recontecessemos que o ministério não tinha guardado o decoro que devia, nos eas queixar serião contra aquelles que compellirão o gabinete imperial a tal procedimento.

CAXIAS.

CORRESPONDENCIAS.

Gentilezas do Sr. Machado.

Sr. Redactor. — Pela primeira vez vou importuna-lo para que em um canto de sua folha de publicidade ao que vou relatar affirm de que o publico saiba que o Sr Joaquim Antonio Machado está exercendo as funcções de subdelegado de policia do 1.º districto desta cidade para o que foi nomeado pelo Sr Penna com audiência do estrepitoso Candeia!! Conto Sr. Redactor 49 janeiros, e até o dia 30 de julho p. p. pelas 3 horas da tarde sempre fui bem tratado por todas as autoridades e pessoas particulares, porque vivendo independente quanto a politica e intrigas, vivo no seio de minha numerosa familia cuidando e zelando os meus interesses. Só o Sr. Machado no anno de 1849, 30 de julho pelas 3 horas da tarde, estava reservado para contra todo o direito prender-me e mandar-me recolher na enxovia da prisão militar no forte de S. Pedro, e depois na enxovia da cadeia desta cidade entre criminosos, ladrões, e escravos, só pelo grande crime de pugnar pela minha propriedade!!

Na noite do dia 28 pelas 9, ou 10 horas da noite houve o incendio da casa do fallecido tenente coronel Severino, nessa mesma noite pelas 2 horas ficou extinto o incendio, no entanto que no dia 29 em todo o dia a policia mandou pegar os escravos que encontrava pelas ruas para carregar agua affim de acabar algum que ainda havia em algum esteio ou linha; no dia 30 ja não tendo mais fogo mas querendo-se fazer uma escavação

ou arredar o barro das paredes que havia cahido para ver se achavão uns 80\$000 réis em prata que o Sr. Queiróz diz tinha em uma lata, o que de facto foi achado, o Sr. subdelegado Machado julgando de dever obsequiar a este Sr. e ao Sr. Antonio Joze Teixeira porque com a escavação tornava-se mais facil a condução do barro para limpar o terreno, mandou pegar a torto e a direito pela policia que tem at suas ordens os escravos que forão encontrados pelas ruas para emprega-los no serviço da escavação, em cujo numero foi pegado um meu, de nome Joze, preterindo-me assim o Sr. Machado de haver do meu escravo o jornal que diariamente paga com o qual e de mais alguns que tenho e que sustento minha numerosa familia.

Achando eu que o Sr. Machado praticou uma arbitrariedade em mandar pegar o meu escravo depois do incendio acabado, somente para obsequiar a seus amigos, e pagando eu como devia, pela injusticia que se me fazia, mandou me prender nas enxovias militar, e da cadeia civil, obrigando-me a declarar que o subdelegado do 1.º districto não respeitando o direito de propriedade e nem attendendo a coisa alguma, sem respeito as leis, obra conforme lhe dita sus entonteadas cachola.

Por esta vez basta, espeto que o Sr. Machado mostrando-me qual a lei em que se firmou para praticar commigo como acabou de relatar, possa eu convencer-me de que obrou com razão e justiça, do contrario continuarei a martela-lo até que um dia seja ouvido.

Sou Seu Venerador.
João Pereira da Silva.

Sr. Redactor.— Observando na tarde do dia de hontem na rua dos Tres-Corações certa conversa, entre dous sujeitos de diverso credo; e como seja o assumpto della fundado em razão e justiça, e conformar-se com minha opinião, peço-lhe faça publico pela imprensa:—Ei-la.

Lib. Ora amigo não sabes que corre por ahí que o nosso amigo Peres ficou preterido do emprego que a mais de anno está de posse?

Saq. Ora não diga, isso é casuada sua, pois o Peres que obteve o lugar do emprego com encommodo de ir pessoalmente a capital, sujeitar-se a tantos despendios, pelo que ficou impenhado, encommodos de tantos amigos com o intercederem em sus no-

meação, especialmente para o Rio, e ficar preterido; não o acredito; e dou quarentena ao negocio, e aqui applicarei o proverbio antigo—vêr para crer como S. Thomé—os homens do poder que apregoão tolerancia e justiça pelas calumnias não fazem tal injusticia, quem é que diz isso, e então qual é a pessoa que o substitue?

Lib. Quem é que diz isso, falla-se por ahí, e dizem que o Zé dos Bois e o infame Cão Mendaz, o affirmara para aqui, vindo um tal de Nunes filho de um sapateiro de Bahia, servir o lugar.

Saq. Quem é esse de Nunes, é d'aqui, ou de onde?

Lib. É de Maranhão, que sefrivelmente o que entende é de fazer sapatos, botas & pois é a sua profissão, que a ser certo o que se diz, vem a estar a duas amarras, se é que não tem mais officios!... o que não é de suppor.

Saq. Eu logo vi que do Maranhão é que havia de vir de encomenda o homem para escrever. Ora amigo supposto que não tenha relações com o Peres, potém como seja amigo da justiça, tanto na realidade, que se verifique uma tal noticia, porque além de estar elle no caso de preencher o lugar que occupa de um tão laborioso emprego, é um bom homem da-se com todos, sem nodos até hoje como é publico e notorio, com filhos, e sem contestação habilitado para o desempenho do lugar, que o tem provado, desde que falleceu seu antecessor o serventurio Emeliano, tendo muitos annos de pratica do foro, e grande falta lhe causará esse lugar por uma tão injusta e aggravante preterição. É desaforo e maroteira sem desculpa, pois tendo aqui em Caxias pessoas habilitadas para o desempenho de taes logares, quererem que seja preciso vir de fora, e de mais para empregos já occupados por outros, que na verdadeira frase da vaga, não o está.

Lib. O que se hade fazer, se os homens assim querem. E não sabes que não é o primeiro homem desconhecido que para aqui vem occupar emprego semelhante? Não vêes que o Maximino pessoa tão boa de completa consideração, habilitado para o desempenho de qualquer emprego, estando em 1817 com o cartorio d'ordens desta cidade, nomeado pelo presidente da provincia, e que também mais que nenhum de-teria ter a preferencia, depois de alguns meses com manifesta injusticia ficou sem elle?

Saq. Sim é certo, tem razão, assim aconteceu, e note-se que quem o substituiu foi um tal Pereira vindo de Maranhão. Achou amigo que se deve fazer a taes no-

meados de outra parte guerra viva pois que supposto que sejam filhos da terra, todavia, devem ser excluidos com preferencia aos do lugar que vagão os empregos, mormente já providos nellea embora provisoriamente, pois a razão natural que é superior a toda e qualquer razão exige que se não viole um direito tão manifestó, e que ninguém sem o veto da parcialidade e interesse sera capaz de contestar.

Lib. Assim é tudo, e o mais é que estes meos seuhores julgão que Caxias necessita dellea para os lugares das vagas, querendo com a sua entrepidez inutilisar o merecimento dos cidadãos Caxienses, com a perigosa e perigozissima arma da calumnia, e o abrigo da inconstancia, tirar o meio de subsistencia de quem o tinha a mais de anno!!!...

Oxala que fossem as vagas quantas são as pessoas habilitadas para as preencher, pois tem Caxias seus filhos nataes com as quaes o povo Caxiense mais se satisfaz do que com dases entruzos e comêdes sem compaixão. E Deos queira que falle das a memoria de que não vejamos inda a crize, que se não desejara empregos em Caxias!

Saq. Vejo o que diz, em parte concordo em sua oppinião; porem menos em que deixo de ser a politica unica a causa de ser preterido o Peres do lugar, se é que o foi; pois bem o conhecemos, e sabemos que nenhuma mancha ha que se lhe por, tanto na sua conducta civil, como moral.

Nada mais pôde observar Sr. Redactor e deixando a conversação, que se tor- nando pelo que vi um pouco longa e sendo já tarde, retirei-me.

Sou com estima

De Vmc.
Attento Venerador e Criado.
O Amigo da razão.
Caxias 31 de Julho de 1849.

Sr. Redactor.— Por acaso veio-me as mãos uma circular do benemerito subdelegado do 1.º districto Joaquim A. M., e como achei-a chefe d'obra tirei fielmente a copia que lhe remetto para Vmc. registala na sua folha, pois que essa famosa peça torna-se digna da publicidade, não só pela correção e pureza do estilo e linguagem, senão também para que o publico veja a maneira escandalosa porque esse empregado abusa do lugar que occupa mandando reunir povos para a eleição quando é certo que a lei para isso o não authoriza— Se os concudas pensassem melhor não con-

terterião que esse homem assim procedesse, porque alem do triste papel que anda fazendo, o seu nome longe de chamar o povo a obdiencia fa-lo-a abominar cada vez mais o seu partido, porque o Sr. Joaquim A. M., é bem conhecido desde epochas remotas—
O Censor.

— Estando Mercado por lei o Dia 5 d'Agosto parado presente Anno para as Eleições, que devem nomicar os Eleitor, que devem nomiar os Deputados Geraes e Provinciales, Tenho porisso da Confir- midade, da Lei espedido, atodos os Espe- tores de Quarteirão do 1.º Distrito desta Freguesia de N. S. da conceição e San- Joze desta, Cidade páta que no Dia spr- ando Comparsão os Cidadãos cõalificados-a, acompanhados com o seu espetor para amen- ma votação isto o Cumprirão. quando o mesmo fim não tẽtão tido igual aviso pelo respê tivo Juiz de Paz subdelegacia da Po- licia em caxias 1.º Distrito 30 de Ju- lho de 1849 Joaqui Antonio Machado Subde- leg. de P. de 1.º Distrito Sr. João Nepoceno da Costr Espetor do 4.º Quar- teirão novamente criado.

O TELEGRAPHO.

FOSSEIS POLITICOS.

Vamos dar aos nossos leitores um tre- cho de uma obra inédita do Sr. Lopes de Mendonça espirituoso escriptor portuguez, sobre os fosseis politicos. Não tratão des- ta especie de animaes os naturalistas, e to- davia não está ella perdida para o globo, como essas exhumadas, resuscitadas, e re- construidas pelos trabalhos do grande Cu- vier. Os fosseis como em Portugal são no Brasil abundantissimos nas regiões da po- litica.

Os nossos leitores acharão por sem du- vida incompleto o trabalho do Sr. Lopes de Mendonça; porque em tantas definições venão depara, uma applicavel a essa bicha- ria de aldeia, que nos atormenta, e abatro- por esta boa cidade, com o titulo de po- liticos. Mas é, que a especie é variadissima, e o escriptor portuguez não podia lembrar- se, que os dignos emulos dos Mestre-escol- lá, Churrinada, Braço-vermelho, Marciaes, & também descriptos pelo suctor dos Mist- rios de Pariz, podessem em alguma parte do mundo ser mais vis instrumentos de uma facção immoral; porque em toda a parte gente semelhante vive nas galês, ou na

incontravenso, mas anterior ao acto que legalisa. Só pôde governar e em nome d'uma revolução quem se não envergonha de confessar estes principios. Ha um certo pudor revolucionario que é a dissimulação da fraqueza.

A ordem é elemento de toda a associação, e instincto universal. Sem ordem não ha governo, e sem governo não ha liberdade, nem riqueza, nem perfeição moraes, nem dotes d'intelligencia, nem gozos phisicos, nem vida collectiva. Mas a ordem não é o fim social, é um recurso governativo, é um phenomeno politico. Quando acaba a inquietação principia a ordem, e a inquietação acaba quando os annos satisfazendo-se se compõem. Quem governa precisa ordem para governar, e tem por dobrado motivo obrigação de promover. Neste ponto o direito abstracto é o mesmo para o imperador da China, para os ministros da rainha Victoria, para o presidente dos Estados-Unidos, para os proconules de Madrid, para Luiz Bonaparte, para Cavaignac, etc. Quem recebe o poder das mãos d'uma revolução não deve justificar a sua investidura com razões que a destruisssem. O voto popular e o bem commum não soffrem ser humilhados. Não reconhecem principios que lhe sejam superiores. Não é para apocar uma revolução, mas para pôr ordem nas suas revoluções, que se formão os governos revolucionarios. Entrar nelles com outro pensamento é deslealdade, confissão de imprudencia. A politica entre nós é uma collecção de paradoxos, de prejuizos e de revalidades. Sem limpar o solo destas damninhas raizes não se lhe pôde metter o arado.

Perdem-se todas as simenteiras.

Para tirar o paiz d'um colapso secular, para ordenar a sua administração cahotica, não basta mesmo a probidade d'um Ariannes. Um homem de estado deve ser honesto, mas um homem honesto não é um estadista. A immoralidade é uma das causas mais fecundas das nossas desgraças, mas não basta a honra para a debellar. A corrupção não se vence sem combater; é preciso vencer. Não ha antidotos especificos para os males publicos segundo a sua diversidade: ha um só para todos elles, que se compõe destes principios—coragem, intelligencia, amor da gloria, lealdade de preconceitos, e honestidade pessoal.—A vida publica não é uma bestificação canonica. Um bom deuto não é um bom ministro.

Não se vai ao governo e ao parlamento para grangear clientes, e mercadejar sympathias. O desejo de ser bem querido como

homem publico nasce de uma coqueterie politica, que denuncia frouxidão de sentimentos, e pouca seriedade. É impossivel ter muitos amigos sem fazer muitas injustiças, ou sem demorar a justiça a muita gente. Quem vive enfeitado a contar pela imaginação as seges do seu sequito funerario, anda morto em vida. As saudações não são documentos de vigor politico, mas de complacencias astuciosas. Os cortesãos de um homem d'estado devem ser as classes que elle adiantou; os seus braões as idéas grandiosas que diffundiu na sociedade; o seu epitaphio as leis uteis que propôs e defendeu. O riso sompenteiro dos viandantes, o humilhado laudativo do vulgo, não podem satisfazer as almas elevadas. Antes as pragas e os odios do que a popularidade de insuficiencia.

O partido progressista é um partido energico, desinteressado, patriótico, e illustrado. Sabe o que quer, e quer devêras. Com tão boas disposições não tem feito ao paiz o bem que devia fazer-lhe. E porque? Uma só palavra explica a esterilidade dos seus esforços. Quiz ser moderado, e moderado na nossa nomenclatura politica, quer dizer—cauguihas. Perdõem a phrase, se precisa indulgencia.

A moderação é uma idéa relativa. Exprime gradações de força, e de intensidade. O seu valor resulta da proporção dos fins com os meios. Respeitar as máximas sternas da sociedade não é ser moderado, é cumprir um dever. Tomar uma ou outra medida politica, que as não offende, pôde ser feito moderado ou immoderado, segundo as circumstancias.

Na escola progressista a moderação consiste em ficar sempre atraz da meta que se quer tocar. O resultado deste absurdo é o cansaço e o mallogro. Trabalhar sem conseguir é o programa destes inimigos da victoria. Estremecer do successo é o seu deleite, e o seu castigo. *Nequid nimis*, etc o mote da escola philosophica; traduzido pelos nomes politicos vem a dizer.—Nada que seja efficaç, q' seja decisivo, q' dê resultado.

Os idolatrados da moderação aborrecem os extremos, mas cahem no maior de todos elles, porque favorecem pela sua debelidade o dominio permanente dos excmos do poder. Entusiastas da legalidade vivem de servir o arbitrio. Não osão differenciar-se declaradamente dos seus adversarios, e sem os imitarem com fidelidade, não se recommendam a opinião publica por algum merecimento indisputavel. São tão afferrados ao preceito de ir sempre pelo meio, que procurariam salvar-se de um incendio atravessando o mais grosso das chaminas, de uma

alluvia cortando o maior volume das agoas. No seu conceito, um cavallo de sangue é peor que um pesado mestiço; um navio de bom andar, inferior a uma ronqueira barca; uma espingarda de tiro curto, preferivel a que cusa longe. E para estas escolhas não considerão se querem viajar ou catroçar, correr ou jornadaear, passar-lhar ou montar. O caso é não ter espingarda de alcadeo, nem cavallo ligeiro, nem embarcação es-coteira.

O partido progressista—repetimo-lo—precisa primeiro que tudo emendar estes precedentes, e renegar estas heresias. Depois disto a sua ascensão a poder começará, e era de verdadeira regeneração nacional, e tornaremos ser um povo tornando o baptismo da democracia moderna.

(Da Revolução de Setembro.)

O TELEGRAPHO.

Não obstante as violencias empregadas pela gente do poder a birzoza opposição desprezando todo esse aparelho de terror com que pretendião sobardal-a, deo combato, e vencer as eleições no 1.º e 2.º districto desta cidade—Abrizo publicamos o resultado dellas.—Os concundas vendo certa a sua derrota retiraram-se, e forão fazer também a sua eleição, sendo a do 1.º districto precedida pelo infelix Sr. Joze Ribeiro Coelho, 4.º juiz de paz, e as do 2.º pelo condescendente Sr. Amazinas, 2.º juiz de paz.—Com mais vagar analisarem as nullidades de que estão fechadas essas eleições. Affirmação dos que a *bod gente* tem trabalhado áveas em justificações, certidões, protestos &c. &c., a ver se dá algum jeito a *delção monstro*; e nós nada disso faremos porque convencidos da legalidade das mesmas, appellamos para a decizão da camera dos deputados, que é o poder competente para julgar-as.

Como orgão da opposição não podemo deixar de agradecer ao Sr. subdelegado do 1.º districto Joaquim Antonio Machado, e mais pessoas que o recomparthão, a maneira attenciosa por que se portarão, quando por ordem de S. S. foi varçada a casa do Sr. major Custodio Teixeira Mendes, em quanto este Sr. prezidia aos trabalhos da eleição, a ponto de nem serem respeitadas as gavetas das comodas em que estavam a roupa, e joias de sua Sra., que forão todas revoltidas pelo Sr. Manoel Rodrigues Frei-

re, assim como os objectos mais sagrados de sua casa; azeveramos porém a S. S. que logo que chegue a nossa vez, testemhar-lhes-emos nossa gratidão pelo melhor modo que poder-mos—Na occasião em que este *improvisado* agente da policia abriu os cortinados do leito, e os revolveu a Sra. do Sr. Mendes advertio-lhe que respeitasse um lugar que os ferozes rebeldes de 1839 nunca ousarão profanar; porém elle desrezando esta advertencia continuou com mais audacia a desempenhar tão *honroso* dever, para bem mostrar quanto era *igno* da escolha que delle fizetão—E para admitir que sendo a busca dada a pretexto de haver em casa do Sr. major Mendes, gente armada, fosse ella tão innocua, a denuncia do que dizem, foi assignada por um miseravel conhecido por Felix tattu ou Felix maluco. São tão cobardes os homens do poder, que nem tem coragem de tomar de frente a responsabilidade das violencias que commettem. Em nome do Sr. Mendes pedimos a pessoa que tirou de sobre o toucador do quarto de sua Sra. uma cadeia de relógio, haja de manda-la entregar.—

Conta-nos que o Sr. Attayde fôra quem determinara ao Sr. Machado que fosse a busca de que tratamos; não o cremos, porque S. S. não cessa de dizer que é inimigo de violencias; mas se foi teceba tambem os agradecimentos do Sr. Mendes, e de toda a sua familia (excepto do Sr. capitão Joaquim Joze das Neves), e do partido da opposição, que todos o terão muito em lembrança por tamanha *sheza*. Era necessario que o Sr. Vaz, ou alguma pessoa de sua familia soffresse uma violencia para satisfazer-se a sede de vingança de um miseravel e indigno aventureiro, que tem a louca vaidade de perseguir, e insultar os filhos de Caixas; mas quanto errado vai elle.

A esta hora devem estar os miguelistas, concundas, gubirna, camarilheiros convencidos de sua minoria nesta localidade a vista da derrota que acabão de soffrer.

Cumpre-nos pois agradecer aos nossos correligionarios moradores fora desta cidade a firmeza de caracter que ostentarão, não se atterrando com as ameaças dos concundas e com apezalhadade de de dentro desta cidade por que nada houvesse que fosse capaz de conseguir que voltassem nos detestaveis cabanos com penas de bonteis. Accenari por tanto patrióticos heróicos e devotados em prol da liberdade, os puros votos de gratidão dos vossos concidadãos amam.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição caza n. 2, onde subcreve-se a \$3000 por anno e 48500 por semestre, (pagos adiantados; d) para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 reis e 80 reis para os que não forem—folha avulsa 160 reis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez
S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.
Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juizo de Direito, as Quintas-feiras de manhã; e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Orfãos e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. SABBADO 11 DE AGOSTO DE 1849.

N. 183.

NOTINA.

Senhores, o espirito nacional não pôde dormir se homens acintemente illudidos, ou reverências continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a proscriver todos os homens NACIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional *assulando contra elles* aquelles mesmos homens de marco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (innumeraveis apoiados). Nenhumas Nação sofre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

OS PARTIDOS.

Dize ha dias um dos orgãos do ministerio, não nos lembra em que artigo, que attribuir ao governo as suas opiniões, ameaças e privações, é suppor que elle *Brasil* governa ou dirige os ministros. Esta illação prova admiravel *modestia!* Os que entendem saldar com os ministros as contas do *Brasil*, suppoem, sim, que essa folha está á disposição de SS. EEx. para affirmar, negar, ou censurar o que a elles convier, ou ao menos ao ministro *mais moço, mais activo e relacionado com as influencias do dia;* nunca porém passou pela cabeça de alguém que o *Brasil* governa ministros; qual!... Tem havido disso nesta terra; o redactor da *Aurora*, tendo prestado importantes serviços ao partido a que pertencia, sendo um Brasileiro probo e desinteressado, de honrado proceder e de intelligencia superior,

(1) A phrase—sociedade monarchica—tem o merito da novidade. Teremos no Brasil duas sociedades, uma monarchica, que se quer salvar; outra anti-monarchica, que se intenta destruir.

tes da patria e das instituições livres, e esperamos que nas eleições municipaes vos apresenteis com a cotagem de que são dotados os Brasileiros livres, para de uma vez mostrar a essa horda de aventureiros que presaes o doce nome de—LIBERDADE.

EDITAES.

Custodio Teixeira Mendes Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição 1.º Districto de Caxias &c.

Faço saber em cumprimento do art. 109 da Lei Regulamentar das Eleições que na eleição dos 15 Eleitores, a que se acaba de proceder nesta Freguesia obtiverão votos os seguintes cidadãos.

| ELEITORES. | VOTOS. |
|--|--------|
| Major João Martins Vianna, Lavrador.... | 611 |
| Major Custodio Teixeira Mendes, Lavrador... | 608 |
| Tenente Coronel H. da C. Nunes, Lavrador... | 606 |
| Major José Teixeira Mendes, Lavrador... | 572 |
| João Francisco da Silva Croa, Lavrador.... | 564 |
| João Amaro Lima, Negociante..... | 530 |
| Antonio Amaro Lima, Lavrador..... | 558 |
| Alferes Antonio Martins Vianna, Lavrador... | 557 |
| Tenente Joaquim Heitor Peres, Proprietario.. | 554 |
| Joze Pereira Ramos, Lavrador..... | 550 |
| Raimundo V. F. d'Almeida, Solicitador.... | 548 |
| Antonio Francisco Pereira, Lavrador..... | 546 |
| Joze Luiz da R. Compasso, Lavrador..... | 530 |
| Bernardo Gonçalves Carvalhaz, Lavrador.... | 524 |
| Herclatano de Sousa Monteiro, Proprietario.. | 510 |

SUPPLENTES.

| | |
|---|-----|
| Capitão Frederico F. de G. P. Bellés, Neg. ... | 250 |
| Capitão Raimundo G. Pedreira, Lavrador.... | 244 |
| Major José F. de G. P. Bellés, Collector.... | 232 |
| Capitão José Marcello Lebrés, Lavrador.... | 170 |
| Alferes Joaquim Pedro dos Santos, Negociante. | 166 |
| Joaquim Joze da Silva Massarona, Lavrador.. | 149 |
| João Raposo Ramos, Lavrador..... | 118 |
| Alferes José J. Pereira dos Santos, Negociante. | 114 |
| Gustavo do Rego Medeiros, Lavrador..... | 110 |
| Domingos de Almeida Chaves, Lavrador.... | 106 |
| Alferes André M. de M. Sarmiento, Negociante. | 90 |
| Joaquim Joze de Figueiredo, Negociante.... | 90 |
| Delmiro do Rego Medeiros, Lavrador..... | 88 |
| Alferes Adão Joze de Medeiros, Negociante.. | 84 |
| João do Rego Medeiros, Lavrador... .. | 80 |
| Joaquim Pereira dos Santos, Negociante.... | 10 |
| Thomaz d'Aquino, Negociante..... | 5 |
| Ignácio Pereira Ramos, Negociante..... | 4 |

E para constar mando publicar o presente na porta da igreja Matriz, o qual será também publicado pela imprensa. Caxias 7 de Agosto de 1849. Custodio Teixeira Mendes.

Joze Caetano Vaz Junior Juiz de Paz Presidente da Mesa Parochial da Freguesia de S. Benedicto 2.º Districto de Caxias &c.

Faço saber em cumprimento do art. 109 da Lei Regulamentar das Eleições que na eleição dos 15 Eleitores, a que se acaba de proceder nesta Freguesia obtiverão votos os seguintes cidadãos.

| ELEITORES. | VOTOS. |
|---|--------|
| Capitão Honorio José Vianna, Negociante.... | 720 |
| Tenente Augusto José da Veiga, Negociante.. | 710 |
| Capitão José Jansen Ferreira, Negociante.... | 705 |
| Delmiro José d'Alcuvia, Proprietario..... | 702 |
| João Ignacio Pereira d'Almeida, Negociante.. | 700 |
| Tenente Coronel José C. Vaz Junior, Lavrador. | 692 |
| Tenente José da C. P. de Brito, Empregado P. | 688 |
| Francisco Raimundo de Barros Tatyra, Editor. | 674 |
| Tenente Eduardo P. das Neves, Negociante.. | 659 |
| Capitão João Luiz Ferró, Lavrador..... | 657 |
| Alferes Antonio Francisco Porto, Negociante. | 640 |
| Manoel Rodrigues Moreira, Negociante..... | 632 |
| Joze Dias Teixeira, Proprietario..... | 626 |
| Luiz Carlos Teixeira, Empregado Publico.. | 620 |
| Joze Rolim de Moura, Proprietario..... | 619 |

SUPPLENTES.

| | |
|---|-----|
| Dr. Frederico José de Noves, Lavrador.... | 400 |
| Alferes Joaquim J. Pereira Lima, Negociante. | 388 |
| Alferes Manoel Joze Martins, Negociante.... | 380 |
| Tenente João Joaquim de Lemos, Negociante | 379 |
| Major Manoel A. de Figueiredo, Lavrador.... | 372 |
| Alferes João J. Coelho de Araújo, Negociante. | 350 |
| Tenente Coronel Franco L. de Carvalho, Lav. | 345 |
| Tenente Ricardo Joze de Lobão, Lavrador.. | 260 |
| Alferes Francisco A. Antunes, Negociante.... | 252 |
| Domingos Desiderio Marinho, Negociante.... | 244 |
| Capitão Cesario Joze P. Lima, Negociante.... | 237 |
| Manoel Vicente Canejo, Empregado Publico. | 212 |
| Joze Maria Vianna, Lavrador..... | 180 |
| Alferes João Paulo d'Aguiar, Lavrador.... | 125 |
| Tenente Antonio Alves de Noronha, Emp. P. | 112 |
| Joze Antonio de Souza, Lavrador..... | 104 |
| Antonio Dias Teixeira, Lavrador..... | 100 |
| Capitão Carlos Machado Vieira, Lavrador.... | 100 |
| Tenente Antonio A. F. Amazonas, Negociante | 60 |
| Joze Correa Martins, Negociante..... | 40 |
| Clemente de Araujo Lima, Negociante.... | 40 |
| Clemente Rabello de Sepulveda, Negociante | 30 |
| Benito Pirés de Castro, Negociante..... | 20 |
| Antonio Joze de Sequeira, Proprietario.... | 10 |

E para constar mando publicar o presente na porta da igreja Matriz, o qual será também publicado pela imprensa. Caxias 8 de Agosto de 1849. Joze Caetano Vaz Junior.

AVISO.

—AO abaixo assignado, de sua fazenda Desterro, termo d'esta cidade, no dia 26 de Junho p. p. fugio-lhe um escravo de nome Francisco, molato que trabalha de Sapateiro, idade 25 annos pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes—altura regular, magro, rosto descarnado, os pés muito feios e os dedos dos mesmos abertos, e tem o dedo polegar da mão direita chato, e o immediato sem unha; quem o pegar e entregar em Caxias a João Ignacio Pereira de Almeida, no Codd a Francisco Alexandre Pinheiro, em S. José ao Major Manoel Antonio de Carvalho, e a Fontes em Maranhão, receberá boa gratificação. Desterro 17 de Julho de 1849. Raimundo Dias de Castro (3)

Caxias Typ IMPARCIAL de Francisco de B. Tatyra—1849

O ministerio assentou que para seus planos convinha crear folhas, de pura diffusão, de infames attribuições e calumnias; e, para dar o sôto a essas folhas, o Brasil poz logo em discussão o casamento de um distincto membro da opposição. Cantado es planos a que se disse serviria o apparecimento de uma torpes folhinha, ou não se julgou maduro, ou recuou perante a indignação publica.

As vezes clamava o Brasil contra os insultos, outras vezes ufanava-se das represalias dos seus; ultimamente deu a entender que o ministerio ia tomar medidas fortes; porém nada de explicar quaes erãõ ellas. Alguma coisa nos consta a esse respeito, que por ora não referimos; a espera de ver se alguém por parte do governo expõe as suas vistas.

No entanto serve o pretexto do horror aos insultos, para que a folha do theatouro se esquivae de responder a muitos artigos serios da imprensa de pequeno formato, simulando que nella não encontra senão injurias, e desmação; excessos que a decencia publica pede que acabem por uma vez: e assim poupa-se a fadigas e derrotas.

O Brasil em um dos seus ultimos numeroz offerceu generalizadas e ampliadas ameaças do ministerio: depois de em longo acervo de imputações ja enjativas, ter demandado a sua bilis a bre o partido liberal, pretendendo mostrar que somos uma facção, clama a folha ministerial, que a opposição ainda vive, e cumpre que ella morra, que seja aniquilada; vivo de ferocidade, que não podemos deixar de considerar como um annuncio de que vai requintar o extermínio, tornar-se mais pesada a oppresão. Se porém este grito ameaça peseguições debaixo de novas tôrnas, imaginadas pelo insaciavel exterminador, qual seja esse requinte de tyrannia, é o que a folha ministerial não se incumbio de explicar.

Cumpre que morra o partido liberal; e como haveis de mata-lo, carissimos Srs. ministros? julga-se isso possivel? Intento ridiculamente feroz! Podestes entregar o poder aos inimigos do senador Jozé Bento, facilitar o assassinato, e innocentar os assassinos. Podestes ter no Ceará um delegado que mandasse matar a João Facundo. Podéis, na Bahia, desarmar as victimas ameaçadas pelos bacamartes dos vossaes, e animar a elles para exterminá-las. Podéis, nos tribunales, que corrompeis, innocentar conhecidos matadores, para que sejam vossos alliados. Podéis agraciar, e erguer ao poder, saltadores de profissão. Podéis pôr em almeida as cabeças de Brasileiros, ou

manda-los fusilar. Mas pensais que assim haveis de aniquilar este grande e generoso partido! miseraveis que sois! Nero não pôde conseguir, como desejava, que o povo romano tivesse mais só cabeça para decepa-la.

E demais, para desgraça de todas as emprezas do despotismo, disse muito bem Ti. nasidre, não se descobriu ainda meio algum de fusilar as ideias!

Poucos dias depois de publicado o artigo da morte da opposição, veio o Brasil com outro, em que se pretendem explicar e attenuar as palavras do primeiro, que havia talvez parecido a alguém ou excessivamente ridiculas, ou excessivamente atrevezas, ou excessivamente transparente. A explicação, se não prima pela ferocidade, offusca o primeiro artigo pelo lado do ridiculo. O Brasil não quer os soffrimentos individuais dos opposicionistas, mas quer destruir o partido liberal pela acção regular da autoridade; não quer uma politica implacavel e exterminadora, mas quer completar a victória de Pernambuco, que se tem traducido na mais implacavel perseguição e no recrutamento mais exterminador! O que quer então o órgão do governo? como é que nos ha de matar sem soffrimentos individuais! Será bom que se explique.

Deixemos porém esses uivos, que infelizmente não a expressão dos furores ministeriaes, e echoão finalmente os damoados rancores que puzuem certas almas; e vejamos se ao menos o Brasil, no que diz do futuro partido da opposição, que ha de nascer depois que o actual for aniquilado, se ao menos nisso consulta elle os principios do governo representativo.

Sempre existirão entre nós os dous partidos, da autoridade e da opposição, da ordem e da liberdade; e a existencia delles é inherente a todo o regimen constitucional. Se fôrta mantida entre nós a pureza deste regimen, poderão existir esses dous partidos, e deverão existir, sem perturbação do systema. E' pois de concluir, que o simples facto de haverem-se convertido elles, ou um delles em facção, indica o falseamento do governo representativo, que sem a presença dos dous não marcha regularmente.

Poderíamos mostrar qual é a facção, se é o partido liberal, ou aquelle que se organisa em verdadeira oligarchia, acumulando os recursos constitucionaes, invadindo todos os poderes, e declarando que não pôde governar peado por considerações de uma stricta legalidade. Mas deixemos isso de parte, e registemos a confissão implicita de que desde 1842 não ha no Brasil governo representativo,

Para haver de cumpre aniquilar esta opposição que é facciosa, e nascerá outra cuja existencia é da condição do regimen: esse partido será republicano ou absolutista: são proposições do Brasil. Vê-se aqui, como em tudo, o espirito de monopolio e de exclusivismo que sempre distinguio a facção dominante: ouza ella intitular-se as vezes partido constitucional—e logo pretende ser o unico partido, que possa existir no espirito da constituição. E' diffil analysar os erros contidos nas proposições que citamos, erros crassos, e tantos quantas as palavras; a faria e os odios em que arde o órgão do gabinete pervertem-lhe a intelligencia.

Se não pôde haver verdadeiro regimen constitucional sem dous partidos, segue-se que a denominação que se arrigasse um delles, de—partido constitucional—iria sempre absurda, ainda quando não se tratasse de uma facção diablica, que só por irrisão assim pôde intitular-se.

Se pois está no espirito do regimen constitucional a existencia dos dous partidos, sem que qualquer delles seja opposto a constituição, é claro que a asserção—será republicana ou absolutista—se não fosse filha do cego espirito faccioso indicaria crassa e supina ignorancia do nosso systema de governo.

Na ordem de cousas que o Brasil imagina propheticamente, haverá um unico partido dentro da constituição; o outro, sendo republicano ou absolutista, estará fora das condições do pacto fundamental; o que se fôrta possivel, deixaria o poder exclusivamente aos intitulados constitucionaes: é muita ambição, é muito delirio, cuidar ja de falsificar e explorar uma ordem de factos imaginaria e absurda, mas que, quando o não fosse, jazeria nas trevas do futuro; é usurpar monoplios até por phantasia!

Se o Brasil imagina um futuro em que o systema representativo esteja entre nós regenerado e puro (e a esse preço falgaria o actual partido liberal de ser aniquilado), por que não figura dous partidos que igualmente comprehendão esse systema, que o respeitem e executem, sem que jamais qualquer delles se veja privado dos recursos e garantias constitucionaes, nem o outro se queixe dos embaraços que lhe suscitem considerações de uma stricta legalidade? Guizot, que nao é suspeito aos nossos adversarios, diz assim:

"Não ha hoje legalmente em França se não os dous partidos inherentes a todo o regimen constitucional; o do governo, e o da opposição. A republica existe. Ella vêda todo o ataque contra o principio de sua existencia. Tal é o direito de todo o governo estabelecido."

Ora se este direito pertence á republica, por identidade de razão o deve nosuir uma—monarchia democratica—, como quiz a constituição que fôrta a nossa, e como ha de sel-o. Assim o Brasil, condemnado com a facção o actual partido liberal, plantaria outro que antes de ter vida já pelo proprio Brasil é considerado faccioso!

Enfim, seria nunca acabar o expor uma por uma as anomalias e descommonaes, disparezes, contidas nas cerebriñas reflexões do artigo a que respondemos. Pobre governo representativo, se tal fôrta o seu futuro!

Nas proposições que examinamos temos dado aos leitores uma amostra do novo directivo que o ministerio e seu publicista conceberão e inventarão para mostrar a necessidade de aniquilar a opposição, e assegurar aos donatarios desta terra a posse mansa, pacifica e perpetua do seu dominio. Melhor o fará Deus!

Conclua nos dizendo ao Brasil que, como quanto esteja patente, e o tenhamos mostrado centos de vezes, que a oligarchia dominante constitue uma facção audaz e perigosa, todavia podemos assegurar-lhe que o partido liberal não deseja aniquila-la: será bastante corrigi-la, cortar-lhe as demasias, obriga-la a que se converta n'um verdadeiro partido, e que, quando este se intitular—partido constitucional—proclama simples mente uma ineptia, e não uma insolente mental.
(Correio Mercantil.)

GAZETAS.

COMMUNICADO.

Não obstante ter o nosso patricio Manoel do Nascimento trabalhado com os guabids, com tudo não posso conter-me em silencio a vista do procedimento dos miguelistas com esse homem que acaba de prestar-lhes serviços.

Os circundões encarregando ao Nascimento da tarefa de repartir alguns pedacos de carne, e alguns punhados de farinha entre algumas pessoas do povo que poderão illudir para a eleição monstro que fôrta, hoje grifão contra elle pelo mau trato que deu aos matutos, dando-lhes jejum para desconto de seus peccados.

Não se pôle tolerar que semelhantes homens depois de servidos deem com os pés em quem por elles tanto se tem sacrificado. Como querer que o Nascimento tratasse heiti aos matutos se nada havia, apenas algum pedaco de carne, e algum punhado de farinha? Como querer que os matutos fossem contentes para as suas cazas, se os servirão em gamelas e alquidares? Se lhes davão agoa em trinas a máheira de quem trata de porcos nos chiqueiros? Dando-lhes cachaca com azerte de mamona como aconteceo na Tresidella?

Sabêl camatibeiros que não tendes razão de fa-

O TELEGRAPHO.

Como é bello o Sr. Machado.

Arabamos de ser informados que o *multo digno* subdelegado da 1.^a districto desta cidade o *Illm. Sr.* capitão Joaquim Antonio Machado parente do bom do *Candô* mandou recolher a enxovia da cadeia civil a João Nepomuceno da Costa pelo *imperdoavel crime* de ter perdido o officio de S. S. que publicamos no nosso n. 180, derigido ao mesmo Costa para em *virtude da lei* reunir povos para a eleição!!!....

E' na verdade até onde pode chegar o despotismo do Sr. Machado, mandar prender a um pobre velho sem crime de qualidade alguma. Se S. S. se envergonha de ver os seus escriptos em letra redonda não deve exercer o cargo que está occupando e nem officiar por sua propria letra a pessoa nenhuma, e sim deve ter um habil Escrivão que escreva com acerto para que não sejam os seus escriptos censurados, e mesmo deve ter muito cuidado quando assignar ou tiver de pôr o seu firmam em algum titulo não errar como aconteceu na assignatura do officio derigido ao *Espetor do 4.^o quartelão novamente tirado.*

Talvez que S. S. esteja ainda persuadido que estamos no tempo da *Santa Inquisição*, cu que um subdelegado é o mesmo que um dos antigos comandantes párcias que mandavam por sua cõbita e risco dar boas rodas de paus, (hoje a moderna) sorvetes de gororoba.

Continue o Sr. Subdelegado na sua marcha. S. S. é morador nesta cidade aqui tem familia porisso, fiadores ao seu procedimento, pode fazer quantos despotismos e arbitrariedades quiser, que o povo sofrerá, e dia virá que S. S. conhecerá os erros que commetteru.

AVISO.

☞ QUEM tiver portas velhas de Cedro em bom estado, tanto inteiras como em meias folhas, e queira vender, dêtja-se a esta Typographia que se lhe dira quem compra. (1)

Caxias Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra—1849

lades do Nascimento e disse que elle recebeu a sua diámenas. Queixai-vos de vós mesmos porque sois uns forrêtas. Os matutos acostumados a passar maravilhosamente nestes tempos, como sempre costumam fazer o partido liberal, tratando-os como nosos patricios, e que forão descontentes.

Seis uns miseraveis, os matutos vos acabarão agora de conhecer: cohecerá que sois cabanos, e que semelhante Grêi trata as pessoas do povo como quem trata a seus escravos.

O Nascimento em 1845 era liberal; o partido o encarregu da commissão de tratar ao povo com a furtura possível, entregou-lhe quinhentos e tantos mil réis em dinheiro moeda, e sabei que finda a eleição deo conta de tudo sem faltar um real, e não houve quem no partido liberal o chamasse ladrão.

Continual cabanos, tendes razão; os do povo que vos servem mais merecem, porque mais de uma vez tendes mostrado vossas *agradecimentos.*

O que querias eras, fazer uma duplicata para o que com as *penas do Bemtevi* illudias a essa meia dúzia de matutos que nesta cidade apresentastes, por isso usai como sempre; recrutamento em massa, prisões, deportações, e o mais é historia. O povo, na vossa doutrina e linguagem, não tem vontade nem é senhor de si, por tanto ensinai-os. Porém ficai certos que dia virá em que esse mesmo povo que tanto illudis com promessas e que depois que vos achas servidos dai-lhe com os pés, tirará uma desforra, e com juro se pagará de quantas marotras lhe tendes feito.

O Patriota.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—No dia 5 do corrente ao meio dia pouco mais ou menos o Sr. Joaquim Antonio Machado subdelegado do 1.^o districto acompanhado de uma escolta de 25 a 30 praças de 1.^o linha, e de uma porção de povo capitaneado pelo taberneiro Felipe, virejou a casa do Sr. Major Custodio Teixeira Mendes; em quanto este Sr. presidia aos trabalhos da eleição a ver se por este meio o aterravam; mas constando-me agora que o Sr. Machado pezando bem as consequências de timanno atrevimento anda a dar satisfações e tolo o mundo, fazendo que se commeteo tal violencia foi por mandado do delegado de policia Attayle, e que vai quanto antes pedir a sua demissão para se não vêr mais mettido em entaladelas semelhantes, lembrei-me de um caso acontecido com esse Machado em 1823, quando por ordem do Fidiô foi com uma expedição á fazenda Bonita de um dos Srs. Mouras, onde fez travessuras diabolicas, não respeitando se quer o vestuario das senhoras que os soldados expunhão as vistas de todos & c. Pouco mais de dous meses depois rojava-se esse pobre homem pelos pés dessa brioza familia, que desejou tirar vingança de tão atrevido procedimento, e fez um papel tão degradante, que um homem de honra preferiria antes perder a vida, que sujeitar-se ao que elle se sujeitou.

Quem sabe quanto tempo decorrerá que elle não proceda de igual modo para com o Sr. Major Mendes, e todos os membros de sua familia? Talvez que não tarde muito. Termino aqui Sr. Redactor, e darei ao Sr. Machado o conselho de não mais se metter em *brinoadoiras* destas, e se S. Mcc. não tivesse a cabeça tão dura a primeira lição teria sido sufficiente para eximir-se do desempenho de commissões desta ordem.

O Veterano.

O TELEGRAPHO.

LIBERDADE E ORDEM.



☞ O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre. ☞ paga-se adiantados; ☞ para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais á 20 fols e 80 réis para os que não forem—folha avulsá 160 réis.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Para Maranhão, nos dias 1 e 15 de cada mez S. Joze, Passagem Franca, Pastos-Bons, nos dias 10 de cada mez.

Puty, S. Gonçalo, e Oeiras nos dias 20 de cada mez.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Juiz de Direito, as Quintas-feiras de manhã, e em correção ás Quartas e Sabbados, Municipal, e Offiça e de Paz Terças e Sextas-feiras de manhã, Delegado, e Subdelegados de Policia Quartas-feiras, e Sabbados de manhã.

ANNO II. DOMINGO 19 DE AGOSTO DE 1849. N. 184 E-185.

MOBINA.

".... Senhores, o espirito nacional não pôde dormir se homens acintementê illudidos, ou pervernos continuarem com suas intrigas a offender a NACIONALIDADE, a praticar todos os crimes NASCIDOS NO BRASIL que se tem mostrado amantes da patria, amantes do seu paiz, e da Liberdade Constitucional *assulando contra elles* aquelles mesmos homens de márco, a consequencia será a união de todos os Brasileiros em um só ponto para esmagar esse partido (inuané:aveis apoiados). Nenhuma Nação soffre impunemente que a sua Nacionalidade seja ferida." (Discurso do Sr. Honorio Hermeto Carnelio Leão na sessão de 11 de agosto de 1832.)

CAXIAS.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

.... 13 de Maio de 1849.

Na defesa, que fazeis ao vosso partido, disseis, que vos é doloroso reconhecer a imputação, que lhe faz o partido saquarema de ter o partido liberal appellado para as armas, como meio de opposição a lãndo por sobre os meios constitucionaes. Tomarei a defesa dos liberaes, que para mim tem falta falta mais grave, e da qual não ha ahí rethorica, que os justifique.

Sabets, qual é? E' o servelismo, com que se submetterão a influencia do Paço durante os ultimos cinco annos, e a fraquezas de conservarem as pastas, quando tendo tido tempo de sobra para convencêrem-se, que não podião realizar seus principios politicos, continuarão todavia a arrastar uma vida deploravel sem força para fazer acceitar as suas doutrinas a despeito dessa influencia palaciana, sem coragem para renunciar o poder, a dizer a Nação os verda-

deiros motivos de sua impotencia, e estafelidade.

Era preciso descobrir a corda, discutão; porém semelhante razão os não pôde absolver. Na Inglaterra se discute e denuncia a influencia illegitima da corda sem o menor rebuç; Chatam Grafton e outros ex-ministros a denuncião no parlamento inglez. O contrario seria deixar, que o sistema constitucional se falseasse, e destruisse completamente, substituindo-o pelo absolutismo. Excede as raias do ridiculo, que ahí se leve a veneração monarchica mais longe, que na Inglaterra; e que para fazer praça de um monarchismo anti-diluviano é irracional, um partido acceite o seu descredito, e quasi suicidio. Eis a maior das faltas do partido liberal, a qual alias pareceis não dar todo o peso, ao passo que avultaes outra, e lh'attribuis exclusivamente, que alias senão está justificada em todos os casos, e também commum ao seu adversario.

Como não é preciso compulsar muitas paginas citar-vos-hei muitos factos do partido saquarema appellando para as armas. Usarei da denominação de saquarema para designar o partido retrogrado por ser aquella a denominação da ultima transformação d'esse partido, assim como a de—Luzia—, como a derradeira ou mais geral expressão do partido do progresso.

Creio, que não erro assim considerando os partidos, embora muitos progressistas pertençam hoje ao partido saquarema, e muitos retrogrados ao progressista, ou Luzia. Para apreciar um partido deve se attender uticamente aos seus principios, e actos desde a sua origem, e prescindir dos homens que os tenham personificados—Os emigrados de um e outro lado poderão apenas exigir, que nas suas biographias, se lhes não lance em culpa os actos anteriores a sua deserção.

Vamos aos factos.

As sedições militares de 1831 foram so-
padas, e fomentadas pelo partido retro-
grado, iniciado no 7 de Abril; a revolução
de Pinto Madeira no Ceará começou em
14 de Dezembro de 1831 até 13 de Outu-
bro de 1832, a edição, que se fez no Pará
o presidente visconde de Gomina em 7 de A-
gosto de 1831; a da ilha das Cobras de
mesmo anno; as de 3, e de 17
de Abril de 1832 derrotadas no campo de
Sant'Anna e Mutapereos no Rio de Janeiro;
a *Abrilada* em Pernambuco em 14 de Abril
de 1832, preludio da famosa guerra de Pa-
nellas, que durou mais de 3 annos, e cus-
tou muito dinheiro, e sangue ao Brasil; a
rebelião militar do Ouro Preto em Minas
em 22 de Março de 1833; a de 1840 no
Ceará contra o presidente Afençar, que foi
logo batida, porém alguns dos chefes pouco
depois perniados pelo ministerio saquarema,
que substituiu ao da maioridade; e final-
mente a do anno passado em Pernambuco
na Escada por um tal Jozé Pedro da Lage,
justificada pelos saquaremas na camara te-
poraria & c. — São factos, que demonstrão,
que o partido retrogrado não está isento
da culpa da resistencia armada.

Se mais revoluções não tem feito o
partido saquarema é porque lhe falta o po-
vo. O seu exercito compõem-se dos altos
funcionarios, (dos accumuladores de mil-
toes ordenados), do commercio, e dos es-
trangeiros; gente muito egosta para os as-
sares da guerra. E de mais segundo o alcor-
rio das cortesias é iminentemente perigo-
so a — *ordem do privilegio, e da oppressão* —
envolver o povo nestes negocios; fôrta en-
sinar-lhe a conhecer a sua força, e direi-
tos, e apressar a época de sua emancipação
que nunca chega para tão *offensivos* tutores.
As revoluções que mais lhe apressam são os
golpes de estado. Por outro lado certos
da fôrça das intrigas, e da buxica tula con-
fiança e estes abjectos, porém *ordellos* meios
contra a razão, e a opinião publica do paiz,
que em verdade bem fraca barreira po-
dem oppôr a quem está disposto a lançar
mão de todas os meios por mais illegaes,
e atrosos, que sejam, a fim de impor silen-
cio aos seus adversarios.

A estas considerações releva ainda ad-
duzir, que o partido retrogrado tem esta-
do quasi dois terços do tempo no poder.

Desde a nossa independencia a excep-
ção do ministerio dos dous Andradas de-
mittidos em Julho de 1823, o partido re-
trogrado, que na constituinte se intitulava
— *realista* — governou até 7 de Abril de
1831 por espaço de 8 annos; voltou no-

vamente ao poder em 19 de Setembro de
Setembro de 1837 até Julho de 1840 épo-
ca da maioridade; cujo ministerio cabio em
Março do anno seguinte, e foi substituido
pelo ministerio de 23 de Março; (o do
confesso e da legislação militar) succedi-
do pelo da 29 de Janeiro composto do
mesmo partido até 2 de Fevereiro de
1844, em que a intolerancia da oligar-
chia do Rio de Janeiro obrigou o mi-
nisterio Macahé a proextrar o apoio do
partido liberal. Vese pois que desde 1823
até 2 de Fevereiro de 1844 o partido liberal
esteve unicamente no poder 7 annos; e o re-
trogrado 14. De 1844 para cá teve o par-
tido saquarema fôrça do poder; porém impar-
cialmente ninguém dirá que o partido libe-
ral governasse com todas as condições de um
governo constitucional. Suspeito se não o-
diada da corte o partido liberal via de cons-
tante contrariado pela intriga do res-
posteiro, pela corte, e pelo senado, vio
muitas vezes seus esforços malogrados ou
foi abrigado a adiar sua realisação. Accu-
sado de revolucionario teve a frequencia de
acreditar, que dava abono a seu monar-
chismo por uma confidencia levada
alem dos limites de uma razoavel mode-
ração, e a politica. Tudo foi baldado
contra a opprimão do paiz, contra todas as
regras do sistema representativo foi repelli-
do do poder, e seus successores annuncião
sua ascensão pelo mais solenne desprovo
para ca n a ca para dos deputados, pela in-
versão geral do paiz, e por uma violenta
e frenetica reacção.

Como pois um tal partido não recorre a
a resistencia armada, se fôrta do poder, e
perseguido e proscripto ventos todos os dias
o seu adversario violar a constituição, e
ameaça-la de completa destruição; se no
poder é contrariado, e trahido?

Não apressa a Deus, que eu entendo a
resistencia armada, e na um seculo ordi-
nario. Não; as calamidades de uma guerra
civil são tamanhas, e perigosas, que ad en-
ultima extrema se pode, a lutar esse ex-
pediente do desrespeito; porém quando a op-
posição não é respeitada, quando é exclui-
da da tribuna, pelas eleições feitas a bai-
netas, e da imprensa pelos agusses da po-
litica, que quebrão as tygraphias, ou pres-
deos os operarios, quando os mais sagra-
dos direitos do cidadão garantidos pelo pa-
cto fundamental são diariamente calcados
aos pés, quando o direito de petição se con-
testa, e até se pune; a resistencia armada,
as insurreições de um partido, e a colu-
cado, poderão ser imprudentes, e fatras, por-
rém são consequencias logicas dos viole-

cias do seu adversario, e do despotismo de
um governo, que violando as leis de sua
existencia perde o direito de ser obedecido.

A 27 de Julho de 1830 dizia com ou-
tros Mr. Thieres protestando contra as or-
denanças de Carlos X — Na situação, em que
fomos collocados a obediencia cessa de ser
um dever.

“O governo perdeu hoje o caracter
de legalidade, que commanda a obediencia.
Não lhe resistimos no que diz respeito; a
França cabe julgar até onde deve esten-
der-se sua propria resistencia.”

Reconheço, que nada é mais deplora-
vel para um partido, que recorre as armas,
do que uma derrota. Um partido, que se
insurge, tem obrigação de vencer. E a sua
lei suprema, a sua unica justificação. Ven-
cedor seus autores são heroes para os con-
temporaneos, vencidos são rebeldes, e ace-
leratos. A sociedade, em cujo seio se faz
uma revolução malograda não lhe leva em
conta o peso dos aggressos, que tinha, e
nem a santidade do fim, a que atitava.
Para julga-la independente do successo, ou
da derrota, é um unico tribunal — o juizo
da posteridade. —

Os primeiros, que em Minas no fim
do seculo passado, os que em Pernambuco
em 1817 tiveram bastante coragem, e cora-
ção para sonhar uma patria, e heroismo
para tentar quebrar os ferros da noma es-
cravidão colonial, fôrta condemnados, e
malditos, como rebeldes; aquelles, que em
1822 tentarão o mesmo, fôrta heroes; os
primeiros tinham sido vencidos; os segun-
dos fôrta vencedores. — Hoje porém quem
se envergonhara da noma do rebelde, da
infamia das sentenças contra os autores des-
sas revoluções vencidas? E seria o Brasil
uma nação independente, teria uma cons-
tituição se não fora a resistencia armada?
Certamente que não. A resistencia arma-
da é pois um direito, e faz do ver ahí con-
testa-lo pelos publicistas da ordem, e da
aristocracia de *parvenus*, ainda hontem fre-
neticos tribunos da igualdade, e da liber-
dade, hoje repetindo gravamente contra as
revoluções as velhas maximas do despotis-
mo europeo.

Admittem o direito de resistencia in-
dividual do cidadão as ordens illegaes, as
violencias do poder, e negão esse direito
aos cidadãos reunidos! O absurdo não po-
de ser mais palpavel. *Publicista — chinezes*,
que ainda hoje admirarão a immobilidade
do Imperio celestial, e da India — a infancia
dos povos, e a tyrannia em decrepitude, — se
não fora a *sabedoria* do *Knu* do Czar da
Russia, e a *stiletata* do *Lezzaroni* paternal-

mente applicada pelo beato Fernando de Na-
poles contra os rebeldes.

É difficil desair a priori os casos da
resistencia armada, e em todo o caso o suc-
cesso no presente é o unico meio, porque
um partido, que se insurge, consagra a le-
gitimidade, e justiça desse meio violento.
Mas nem porque é difficil, e arriscado, se
pode negar a existencia desse direito, do
qual não grado os *monarchistas vermelhos*
hão de usar as nações para reivindicar os
seus fôrta, e direitos.

Se as reflexões que venho de fazer ca-
terem de ser apadrinhadas por autoridades
abrirei mão de immencidade de publicis-
tas para citar unicamente Chateaubriand,
e Guizot, que não podem ser suspeitos da
republicanismo. O primeiro fallando da ré-
volução de 1830, que dirribou Carlos X —
disse na camara dos Pares na sessão de 9
de Agosto — “Jamais defeza foi mais justa,
e mais heroica, que a do povo de Paris.
Elle não se insurgio contra a lei, mas pela
lei; o povo conservou-se pacifico em quan-
to se respeitou o pacto fundamental.” Es-
ta confissão do illustre legitimista não era
uma homenagem da fraquesa, que implora
o perdão do vencedor ou da ambição, que
aspira as graças do novo reinado; porque
o grande homem tudo renunciava, nem a
apostasia das suas ideias, e dos seus idolos,
porque fiel aos Bourbons, que incorregi-
veis erão obrigados pela terceira vez a
largar a coroa pelo exilio, elle reclama-
va embora sem esperanças os direitos de
Henrique 5.º, e fazia ouvir a voz da verda-
de, e da honra até a camara dos Pares
que implorava a vida, ante esses ardentes
monarchistas e cortesões de diversos reina-
dos, aos quaes ainda sobrava dedicação, e
fidelidade bastantes para o novo senhor, e
para os que viesse. — O que não diria Cha-
teaubriand a vista dos attentados dos nos-
sos ministros, e desses terrores republicanos
inventados por eunucos de palacio para
authorisar as violações da constituição, e
das leis?

Na sessão de 29 de Janeiro do anno
passado dizia Guizot em resposta ao Lamar-
tine — “Eu tambem sei, como outro qual-
quer, que ha revoluções legitimas, e neces-
sarias; porem isso são excepções nos desti-
nos dos povos.” Antes de uma vez a ob-
stinação do ministro em negar reformas alte-
mente reclamadas empellio a França a uma
revolução, que meteo a pique a monarchia
de Julho. Valle

Cassius.
P. S.
As noticias do velho mundo encon-

trareis nos jornaes que remetto. Não sei se ainda uma vez a regeneração da humanidade será adiada, e vencida a mais santa das causas.

Cópia fiel da acta da sessão extraordinária da Jacção cabana, camarilheira, miguelista, guabirú, absolutista, anti-constitucional, e perseguidora do povo: celebrada na praça da alegria na casa destinada para as reuniões, pelas 8 horas da noite, como obaixo se declara:

Anno da restauração do reinado do terror, e da perseguição! Reinava na sala o mais profundo silencio; um pequeno lustro adornado com duas luzes de velas de ceto a illuminava, quatro cadeiras de espadar, dois bancos d'encosto, e um sofá novo do tempo dos godas, era a unica mobilia de que ella se compunha.

O presidente e mais membros estupefactos, olhavam uns para os outros, sem ao menos blabuciarem. — via-se em seus semblantes amarelentos, pintada a mais negra melancolia, e nelle se lia o destroço que acabavam de soffrer. Um som de passos os veio acordar do lethargo em que jaziam, e o porteiro annunciou ao presidente a chegada do fettor das Trayras. — Nesse momento o relógio da cidade terminava no duro bronze a undecima pancada annunciando aos seus habitantes, onze horas da noite. A reunião era secreta, e tinha sido convocada extraordinariamente. O fettor das Trayras é admittido na sala, e apresentando sua credencial ao presidente, tomou a palavra e disse: — Sr. presidente, não vim a hora marcada pelos estatutos, não porque não fosse meu ardente desejo ser pontual, e sim Sr. presidente, pela melancolia que se apoderou de mim em consequencia da derrota que vergonhosamente soffremos na eleição a que se acaba de proceder; o completo triumpho que sobre nós obteve o grande partido liberal, o denó-lo com que vimos affluir as urnas esse povo livre, a harmonia que reinava entre elle, e seus chefes; a indifferença que mostrarão ao apparatus bellico que posemos em campo para os intimidar, e... (faz-me crer que jamais ganharemos eleições nesta localidade). Os poucos miseráveis que podemos illudir,ahi vão maldizendo-nos, e levantando brados de anathema contra nós!! Estes são os motivos garantidos de minha involuntaria falta. Pesso a V. S. e a illustre Assembléa com todas as minhas forças que não são inferiores a dusentos cavallos inglezes que tomem em consideração o que acabei de relatar, dando energicas pro-

videncias para que não soffamos para as eleições municipales a vergonha porque acabamos do passar, e pesamos sanar tão grave mal.

O presidente acolheu com profunda magoa o discurso do illustre fettor das Trayras, e formalisando-se disse: — Em verdade Srs. nós e todos os habitantes desta cidade fomos testemunhas oculares de quanto acaba de dizer o illustre e desfrutabilissimo Carretão. A crise em que nos achamos é terrivel, devemos dar um passo gigantesco, podendo talvez assim suspender o cutello que contra nossas cabeças não tardará a desabar.

Convoquei esta sessão secreta para offerecer a vossa consideração um projecto que a meu ver será a unica taboa de salvação que podemos encontrar sobre os negocios electoraes, por isso eu o vou ler, e peço vossas attentões e que, pesando bem em vossas consciencias, dareis o vosso voto conforme a necessidade o exige. (Lê).

Projecto sobre as providencias que nesta sessão deve tomar a illustre Assembléa em sessão da melindrosa crise em que se acha o nosso partido.

“Enviar sem perda de tempo um extraordinario com plenos poderes junto das Pennas. 1.º Obter esclarecimentos a suspensão da camara municipal desta cidade pelo atrevimento de ser composta de liberaes. 2.º Obter esclarecimentos sobre os processos monstrosos que temos de instaurar contra os dois primeiros juizes de paz do 1.º e 2.º districto, e mais pessoas influentes do partido liberal por crimes imaginarios, afim de fazer-mos-lhe caréas e arreda-los da eleição municipal. 3.º Obter uma força consideravel de 1.º linha, para que dado o caso que não obstante as nossas perseguições appareça o partido liberal, conquistarmos a eleição contra as mimosas baionetas, visto que não temos influencia; todo o povo nos aborrece, e já acabou de conhecer que somos serros humilissimos cabanos, criados do Ré inelmente. 4.º Fazer ver ao homem das Pennas a nenhuma influencia que tem os Silveiras nesta localidade, a vista do que demos-lhe com uma taboa; por isso tem promettido seus serviços aos liberaes. 5.º Finalmente obter boa somma, porque sem ella nada fazemos, pois que não devemos contar sempre com a botoca do Tambor.”

Acabada a leitura o Sr. presidente submeteu a approvação e votação. — Foi approvada sem debates. Procedendo-se a votação por scrutinio conforme o regimen to, obtiverão votos, os seguintes: fettor das Trayras, 6. — Bocca de Forno, 4. — Urubá, 3. — Aza-branca, 3. — Riba, 1.

A vista do resultado o presidente ouve por bem com approvação da Assembléa nomear o fettor das Trayras, encarregado extraordinario dos negocios guabirú cabanos, mandando em continente passar carta patente a qual é do teor seguinte.

“A vós nosso muito prezado amavel e desfrutavel correligionario fettor das Trayras, o maior tagarela que se tem visto.

“Nós, presidente, e mais membros da facção cabana, camarilheira, miguelista, guabirú, absolutista, anti-constitucional, e perseguidora do povo, reunida em sessão magna, vos enviamos muito saudar.

“Tendo em vista os relevantes serviços por vós prestados em prof da duplicata falsa que forjemos na eleição de electores para o que com muito affinco cooperastes, e querendo nós dar-vos um assinalado testemunho de nossa gratidão, temos resolvido em sessão de hoje nomear-vos enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario junto ao Sr. das Pennas, para onde deveis partir sem perda de tempo, advogar a nossa santa causa conforme as instrucções exactadas no projecto que junto a esta vos será entregue.

“Uma barca movida a vapor com força de 500 cavallos vos espera no ancoradouro do porto dessa cidade, e pelo nosso armazem de grosso tracto da rua dos Vidros vos será fornecido o necessario, que segundo nós entender será sufficiente o seguinte: — Pés de moleque, 80 — Pacóvas, 50 — Farinha, 10 quartas. — Carne de vacca, 1 arroba. — Sebo, 6 libras, e o mais que necessario for.

“Dada e passada nesta cidade em sessão secreta aos sete dias do mez de gostos dia de S. Caetano, S. Alberto C., S. Donato B. M., do anno das graças.

Folga Semtina P.
Bocca de Forno S.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. — Na madrugada do dia 12 partio para a capital o Sr. Major João Paulo da Silva, enviado extraordinario dos concundas desta localidade a S. Exc. concunda o Sr. Penna.

Dizem tantas cousas desta embaixada, que por ora estou resolvido a não acreditar em nenhuma dellas, e o conselho que faça o mesmo. Uns affirmão que S. S. fora levar as actas da eleição calunga, outros que fora ver mais patentes, e a collectoria para acomodar certos amigos, que estão um pouco

amuado; outros que fora exigir a suspensão da Camara e dos primeiros juizes de paz dos districtos desta Cidade, para segurar as municipales, não obstante os dous mil e mais elementos de que dispõem; outros que fora com vistas de seguir para a California no vapor inglez que arribou ao Maranhão; outros finalmente que o homem fora requisitado pelo Sr. Penna, que deseja ter um macaco-maior, com que se entretenha nas horas vagas, para espançar os remorsos que o ralião pelos seus feitos gloriosos em Pernambuco, e nesta provincia. Seja o que for, que a seo tempo soará. O Seo Assignante.

Onofre.

Attenda Sr. Delegado de Policia e não se deixe illudir.

Foi preso na noite de hontem pela patrulha rondante, na Cruz, Felix Tatú ou Felix maluco com uma faca de ponta aguda, e uma pistola carregada, andando embuçado no seo amavel capote, talvez com destino de fazer a barba d'alguem.

E' o mesmo de que se servirão os Srs. do poder para assignar a denuncia pela qual foi varejada a casa do Sr. Major Custodio Teixeira Mendes! E' o mesmo que a pouco tempo foi despedido de casa do Sr. Comendador João Paulo Dias Carneiro, como ladrão; e é este o officio em que se occupa tal heróe. Roga-se ao Sr. Delegado a punição de semelhante malvado, e se for necessario provas estou prompto a dal-as. Atoleiro 19 de Agosto de 1849.

Antonio Martins.

Advertencia.

Adverte-se ao Sr. CARTEIRO que os primeiros Juizes de Paz dos districtos desta Cidade são os Srs. Custodio Teixeira Mendes, e Joze Caetano Vaz Junior, e que os officios que vem aos Juizes de Paz mais votados devem ser a elles entregues e não a outros.

Dizem por ahi que o Sr. Lourenço da G. passara um attestado a pedido do Sr. Atayde declarando, que a eleição dos concundas era a verdadeira porque era a do partido do governo, e que as da opposição eram falsas porque eram contra o governo. Será isto exacto Sr. Lourenço? A proposito — S. S. não nos fará o especial obsequio de informar se este Sr. Atayde é aquelle mesmo Atayde de 1847, que no Itapucurú meteo

muito de cabeça contra o presidente de então o Sr. Dr. Sá? Pois se é sabido que o homem está outro; porque agora sustenta que a opposição deve cruzar os braços, e deixar o partido do governo correr desimpedido por toda a sorte de desastres e violências, sem que ella tuja nem mija! Costa a crer que um homem de letras diga estas bellezas; mas isto é uma pura verdade.

Os Corcundas offercem 500\$ a quem informar onde serão feitas as eleições dos liberaes, e quem forão os mesartos. Fossem as Matrizes se o querião saber, e guardem os 500\$ para comprar pratos e talheres, para ras municipaes não darem comer a sua gente em gamellas.

Uma pitada ao Redactor do Intitulado *Beth-teti Caxiense*.

N. 25—A' Presidência da Provisória—A pretensão do Supplicante Francisco Manoel Borges—é extravagante e não pôde ser attendida—Os substitutos as diversas Aulas de instrução da Província, são nomeados para cada impedimento de qualquer dos Professores, na conformidade da Lei Provincial n. 18, e da de n. 156, de 15 de Outubro de 1843, e taes nomeações cessão logo que cessa o motivo que as occasionou; como pois pôde ser o mesmo Supplicante nomeado vitaliciamente? É uma impertinencia do Supplicante, que deve ser indeferido—V. Exc. porém mandará o que for servido.— Por este modo julgo haver cumprido o respeitavel despacho de V. Exc. havendo no requerimento, que devolve, do mencionado Borges. Deus Guarde a V. Exc. &c.

(Do Porto Franco)

O TELEGRAPHO.

Alguns reparos a segunda carta de Cassius.

Com demasiada severidade julga Cassius o partido liberal desde 2 de fevereiro de 1844 até 28 de setembro de 1848.

Para responder a tão injustas censuras basta recordar a situação anormal que levou o partido liberal ao poder, e os serviços, que mesmo assim prestou nesse estado pouco regular, e de traições, com que lutou.

Elle nenhuma parte teve no aparecimento do 2 de fevereiro, não fez a menor baixaria para subir ao poder, não procurou

a sua situação. Um ressentimento da corte derribou os seus oppressores, e o novo gabinete composto de homens em parte adversarios dos liberais, porém que parecião dispostos a seguir uma marcha moderada, foi obrigado pelas aggressões dos saquaremas a procurar o apoio dos liberaes. Os ministros detachados querião, que o visconde de Macahé, e outros não acceptassem as pastas para forcarem a corda a chamar novamente o Sr. Honório, e seus collegas; e porque não obdecerão o partido saquarema fez-lhe a mais desabrida guerra, e respondeu as propostas de conciliação do ministério de 2 de fevereiro dizendo na camara temporaria—não ha conciliação possível, — ou nós, ou vós.—O partido liberal não podia hesitar entre o novo gabinete, e os seus verdugos, e nem o comportava a situação do paiz. A esperança de lhe ser entregue o poder com todas as condições do sistema representativo era bem fundada, e os liberaes apoiarão o ministério Macahé; porque em um paiz, em que suas praticas do sistema representativo são novas, e não tem profundas raizes, é preciso esperar algum tempo, e não sacrificar tudo ao desejo de tudo conseguir de chofre.

O ressentimento porém da corte contra os saquaremas foi-se arrefecendo, e as sympathias voltando, os liberaes virão-se em pouco tempo contrariados; porém mesmo assim grandes bens fizeram ao paiz; e para seu titulo de gloria basta a pacificação do Rio Grande, que a dez annos ardia em guerra civil, basta a ordem legal restabelecida por todo o Imperio sem meios violentos, e as finanças organizadas. Muito fizeram na ordem administrativa, porém na ordem politica não dependia do partido liberal o não levar ao cabo as reformas necessarias. Por tanto não foi esteril esse tempo de dominio incompleto, e contrariado dos liberaes; e as censuras de Cassius são sómente bem cabidas nos ultimos tempos do ministério de 31 de maio, onde já não havia esperança, e illusão, e nem podia haver, quando a criadagem ludibriava os ministros no paço, e um medico que vinha repetir e propalar o insulto na camara dos deputados, era galardoado com o lugar de director da escola de Medecina. Porém o ministério demittio-se, e somente pôde ser censurado por não ter publicado as causas de sua demissão.

—Não pretendiamos dar cavaco algum a *Aurora* de 11 do corrente, porque entendemos que não ha discussão possível com

quem mente com tanto despejo, mas lembrando-nos que este proceder poderia concorrer para ao longe supportar-se que esse anzol que elles ali costão tem algum fundo de verdade, sempre diremos duas palavras em resposta a elle, se bem que muito a contra gosto, porque não estando resolvidos a chifardar-nos no lodagal das convicções e insultos, que com tanta insolencia nos prodigaliza a *empironada mediocridade* que redige essa folha desejamos antes votalla ao despreso, e deixa-la escoucinhar a seu gosto, que é esse o desafogo dos vencidos.

Não houve quem não visse os acontecimentos do dia 5 como o relatamos no n. 182 desta folha, e só aquelles que estão vivadas do espirito de partido são capazes de negar a verdade do que alli dissemos.

Dizeis que a vossa gente não commetteo violências, porque se ellas apparecessem nós não publicaríamos o resultado da eleição da opposição. Lições que sois Sr. do poder.—Pois então julgaes que estaes na Turquia, que o povo Caxiense soffreria de braços cruzados as prepotencias que vos desse na cabeça praticar, sem as repellir, sem resistir com denodo aos attentados que ouzasseis commetter contra a liberdade do voto, e da imprensa? Julgaes que sois um bando de carneiros, que fugiriamos espavoridos aos vossos primeiros latidos? Oh! Sr. por quem sois não escrevais destampatiffos tses; ou mudai de rumo, ou então deixai a penna, e trancai a imprensa, que defender por tal modo um partido é querer abreviar-lhe a existencia, suicidando-o.

Vamos a questão da busca dada na casa do Sr. Mendes. É falço que ella fosse dada para ser tirado o livro em que devião ser lançadas as actas dos trabalhos da eleição.—O subdelegado que varejou a casa do Sr. Mendes declarou que a busca era dada por haver uma denuncia, de que alli havia gente armada. Nós temos testemuñhas com que podereis provar isso, e entre ellas algumas que não podem ser suspeitadas ao collega; mas foi necessario variar de gosto para assim provar melhor a *legitimidade da eleição calunga*, eis o que diz um guabirú; no entanto que se não importa a gente de enervilhar ainda mais o Sr. Machado, pois que não sabemos o que tem as autoridades policiaes com as eleições, e livros destas, quando é certo que a lei os afastou inteiramente dellas, e de mais se as vossas eleições foram presididas pelos juizes de paz competentes, e lançadas as actas em livros regularmente organizados, que tinheis vós que ver com livros da eleição clandestina como impudentemente applicaes a nossa?

A *Aurora* para não faltar e nada a mentira—“diz q' é falço porque é falço, que se fizessem destaes em casa do Sr. Mendes na occasião da busca, e que lhe consta que o Sr. Dr. Vaz, foi o primeiro que agradeceu ao Sr. Machado a maneira *attenciosa*, porque S. Mce e os seus sequazes se portarão nessa busca! Mas quem ha que acredite o que diz a *Aurora*, depois de tantas e tão escandalosas falsidades? Que a acreditará que o Sr. Dr. Vaz *agradeceu* ao S. Machado a *attenção e delicadeza* da busca, quando todos sabem que estes actos por mais justos e legaes que sejam sempre chocão a quem os soffre directa e indirectamente, quanto mais este que foi o puro manejo do partido, uma arbitrariedade do poder para atterrar a opposição e saciar vingança? Tudo porém pôde dizer a *Aurora* depois que sustentou a *validade e publicidade* da sua eleição monstro, e declarou a *votação de seus electores* como se tivesse *duas mil pessoas* nesta cidade, quando é certo que elles não chegarão a apresentar duzentas, e que essas mesmas desertarão depois que virão os Viveiros, os Machados, e outros que taes já bem conhecidos por seus antigos feitos avorados em sumidades do partido corcunda, que por especulação apellidão—*Bemteot ordetro*—

—Na *Aurora* de 11 vem publicado um officio do digno juiz de paz do 2.º districto o tenente coronel Vaz Junior dirigido ao encarregado das funcções parochias daquella freguesia o Sr. reverendo vigario Lopes Teixeira, para celebrar o Té-Deum de que trata o art. 53 da lei regulamentar das eleições, e mais abaixo uma *curiosa* resposta do mesmo Sr. reverendo, a qual somos informado que nunca chegou as mãos do Sr. Vaz Junior, que só della teve conhecimento quando a leu na *Aurora*. Não sabemos de que nasce tanto entusiasmo dos corcundas em publicar esta peça, visto que o Sr. reverendo vigario não tem poderes de julgar da validade das eleições, e nem é um homem que viva afastado das lutas partidarias para que mereça credito o que disser sobre eleições pois todos sabem que sua reverendissima é um partidario frenetico e capaz de tudo para favorecer os seus; e para provar o que dissemos basta recordar-mo-nos do seu procedimento em Pastos-Bons donde sua reverendissima veio *percepitadamente* perto de Doua Lunos, abandonando assim as ovelhas de que é digno pastor, sem estar de animo deliberado a voltar para alli, e a crer-

mas no que dizem foi esta retirada devida a politica.

Daremos um conselho ao Sr. reverendo tambem ra o não accente, e é que deixe essas lutas rancososas que infelizmente nos retahão aquelles que por honra propria, principios escriptas, ou interesses não as podem abandonar, e limite-se a desempenhar somente os sagrados deveres que tem á seu cargo, sem arvorar-se *intrusamente* em juiz de eleições, negando cousas que todas virão.—Ou então se de todo não pode deixar de dar a sua bicoarada na politica—exfúese-se antes em apagar as odiosidades e congrassar as ovelhas do rebanho que lhe está confiado, que assim procedendo merecerá elogios de todos, e cumprirá com uma das missões que tem a seu cargo, embora nenhum fructo tenha desta empresa.

—Só hoje (16) é que vimos um celebre convite feito pelos *corcundas* impressoras com data de 3 da corrente, em o qual são torpe e impunemente insultados todos os membros da opposição. É occioso responder a acuações calumniosas, que não podem ser provadas com factos: não é que temos em nosso seio os desordeiros, os assassinos, e os deshonradores de familias. O estilo, e linguagem desse pasquim torpe e infame, revela bem o que são essa borda de aventureiros, cujos instinctos ferozes ressumbrão em tudo quanto fazem.

Pedimos ao Sr. Braganha, que *tenha* do dos seus ex-alliados, e parentes, e *interceda* por elles; um arranjo como o das obras da cadeia, alem de outros *petiscos* e um commando superior, merecem alguma *contempção*—Não é bom ser assim tão *mãozinho*.

NOTICIAS.

Pelo correio ultimamente chegado da capital recebemos alguns jornaes e eis o que encontramos de melhores:—

Em Minas achão-se os animos agitados principalmente nas comarcas do sertão, mormente depois do assassinato de Joze Vieira Ottoni, que teve lugar no dia 16 de Junho: a imprensa da opposição o attribua a politica do ninante.

Na Corte preparava-se a opposição para o comhate eleitoral por freguezias, e espera obter vantagem.

Na Bahia parece que o partido liberal conta com infalivel triumpho nas eleições, e no dia 2 de Julho fizeram elles reunidos tão numerosas que derão grande cuidado á policia; mas por toda a parte a opposição manifesta disposições pacificas e legaes, posto que energicas e decididas.

Em Pernambuco reapareceu o Diario Novo,

e mais outro jornal liberal—O Macabeo—Ambos moi bem escriptos. O tirano Muley-Ismael Vieira Tosta, já se retirou d'alli coberto de maldições, posto lhe não faltassem orações do servilismo. O seu successor tem mostrado por em quanto proposito de pôr diques ás atrocidades consentidas e credendas por aquelle. No dia em que devia ser publicada o Macabeo foi preso um estrangeiro impressor pela policia á fim de impedir a sua publicação, mas o Sr. Honorio logo que recebeu a reclamação dos Redactores, que são os Drs. Antonio Vicente, Figueiredo &., declarou que ia dar as providencias para a libertação do impressor—viado com o em vespersas de eleições é quando se torna mais necessária a liberdade da imprensa—O Juiz de Paz de Olinda Dr. Laureiro com os eleitores e suplentes que devião compor a junta de qualificação (todos praeiros) reclamaram contra as violencias de que erão ameaçados pela policia, e o Presidente mandou pôr 12 preças á disposição do Juiz de Paz para garantir a liberdade das urnas. Alguns presos, que o forão depois do decreto de amnistia e que se havião entregado confiadamente, tem sido soltos. A Relação além de haver concedido habeas corpus á varios presos que jazião nos calabouços e prões dos navios sem processos, tem ultimamente denunciado alguns da grande lista de *cabeças* arranjada pela policia. Os S. s. Desembargadores Ramos e Luão (tolgamos de o dizer) são do numero dos magistrados dignos que têm sabido resistir ás sugestões do poder, bem como ás paixões da epocha.

A opposição trata de organizar-se para as eleições, e os quadris estão por em quanto desgostosos. Deus queira que o Sr. Penna se resolva á aqui a imitar a politica do chefe do seu partido.

No Ceará acha-se reunida a Assembléa Provincial com 13 deputados opposicionistas e 7 governistas, e já foi por ella dirigida uma representação ao governo central contra as arbitrariedades e violencias do Presidente e seus agentes.

Passa por certo o triumpho da opposição em Minas, S. Paulo e Bahia, e por provavel em outras Provincias.

Na noite do dia 23 do passado incendiou-se o vapor Americano destinado a California que havia arribado ao porto desta capital, achando-se em concertos na praia do Desterro. O incendio foi devido a mero acaso. Nada se salvou senão algumas peças do machinismo.

A V I S O.

—O ABAIXO assignado tendo passado uma obrigação de nove mil e tantos réis em prata valor antigo a Antonio de Paula Ferreira já fallecido e como essa obrigação ficasse pertencendo a seus herdeiros, e se achando já hoje paga á dita obrigação com feittos de obra tanta nesta cidade, como na capital do Maranhão; e como tenha exigido dos mesmas herdeiros, e por forma alguma não me tem querido entregar, por isso fasso sciencia ao publico que transação alguma feita com taes herdeiros tocante á minha obrigação não será valiosa porque o que digo provarei sendo preciso e por isso nada devo. Cartas 15 de Agosto de 1849.

Quirino Gonçalves Lima. (1)

Cartas Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de P. Tatyra - 1849.